



— DIÁRIO —
OFICIAL
VITÓRIA DA CONQUISTA

Herzem Gusmão
Prefeito

Irma Lemos
Vice-Prefeita

Marcos Antônio de Miranda Ferreira
Chefe do Gabinete Civil

Kairan Rocha Figueiredo
Secretário de Administração (Interino)

Jonas Souza Sala
Secretário de Finanças e Execução Orçamentária

Geanne de Cassia Oliveira da Silva
Secretária Municipal de Governo

José Marques da Silva
Secretário de Serviços Públicos (interino)

José Antônio de Jesus Vieira
Secretário de Infraestrutura

Cláudio Ribeiro Cardoso
Secretário de Trabalho, Renda
e Desenvolvimento Econômico

José Raimundo Costa Fernandes
Secretário de Saúde (interino)

Selma Maria de Oliveira Silva
Secretária de Educação

Teresa Cristina Negreiros Teixeira da Rocha
Secretária de Cultura

Paulo César de Andrade Oliveira
Secretário de Agricultura e
Desenvolvimento Rural

Irma Lemos Santos Andrade
Secretária de Desenvolvimento Social

Carlos Murilo Pimentel Mármore
Procurador Geral do Município

Ivone Ferraz Gonçalves
Ouvidora Geral

Marcelo Marques de Góes Guerra
Diretor-Presidente da Empresa Municipal de
Urbanização de Vitória da Conquista (EMURC)

Luciane Macário Silva
Secretária de Comunicação

Luzia Lúcia Vieira de Oliveira
Secretária de Meio Ambiente

Diego Gomes Rocha
Secretário da Transparência e do Controle

Ivan Cordeiro da Silva
Secretário de Mobilidade Urbana

SUMÁRIO**REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2018 MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - FSVC	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2018	14

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO RECEBIMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 073/2018 SMS	36
AVISO PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTAS PE SRP 072/2018	37

PREGÃO PRESENCIAL

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL 013/2018 - CMVC	37
--	----

CONCORRÊNCIA

AVISO DE RECEBIMENTO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018	40
AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP 003/2018	40
AVISO DE REPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL– CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018	40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CMVC	41
-----------------------------	----

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - CMVC	42
---	----

CONTRATO

ERRATA CONTRATO Nº 102-29/2018	42
RESUMO DO CONTRATO Nº 255/2018-SISPACK MEDICAL LTDA- FSVC	42
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2018 - CMVC	43

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0281/2017-COMLURB COLETA DE MATERIAIS E LIMPEZA URBANA EIRELI-EPP-FSVC	44
--	----

RELATÓRIO

AVISO DE RECEBIMENTO – NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – NIP - PERÍODO: DE 21/12/2018 ATÉ 21/12/2018	52
---	----

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMDPD Nº. 010/2018	139
------------------------------	-----

PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2018	141
PORTARIA Nº. 281, DE 19 DEZEMBRO DE 2018	141
PORTARIA Nº. 282, DE 19 DEZEMBRO DE 2018	143
PORTARIA Nº. 283, DE 19 DEZEMBRO DE 2018	144
PORTARIA N.º 2.473/2018	145
PORTARIA N.º 2.474/2018	146
PORTARIA N.º 2.475/2018	147
PORTARIA N.º 2.476/2018	147



PORTARIA N.º 2.477/2018	148
PORTARIA N.º 2.478/2018	149
PORTARIA N.º 2.479/2018	150
PORTARIA N.º 2.480/2018	150
PORTARIA N.º 2485/2018	151
PORTARIA N.º 2.481/2018	152
PORTARIA N.º 2.482/2018	152
PORTARIA N.º 2486/2018	153
PORTARIA N.º 2.483/2018	154
PORTARIA N.º 2.484/2018	154
PORTARIA N.º 2.491/2018	155
PORTARIA N.º 2487/2018	156
PORTARIA N.º 2.492/2018	156
PORTARIA N.º 2488/2018	157
PORTARIA N.º 2.493/2018	158
PORTARIA N.º 2.494/2018	158
PORTARIA N.º 2.495/2018	159
PORTARIA N.º 2501/2018	160
PORTARIA N.º 2502/2018	160
PORTARIA N.º 2503/2018	161
PORTARIA N.º 2504/2018	161
PORTARIA N.º 2505/2018	162
PORTARIA N.º 2506/2018	163
PORTARIA N.º 2507/2018	163
PORTARIA N.º 2508/2018	164
PORTARIA N.º 2509/2018	164
PORTARIA N.º 2510/2018	165
PORTARIA N.º 2511/2018	166
PORTARIA N.º 2512/2018	166
PORTARIA N.º 2513/2018	167
PORTARIA N.º 2514/2018	167
PORTARIA N.º 2.540/2018	168

DECRETO

DECRETO N.º 19.090, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.	169
DECRETO N.º 19.091, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.	171
DECRETO N.º 19.092, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.	172

CHAMADA PÚBLICA

QUARTA ATA DE REUNIÃO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2018	173
---	-----

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO

RDC ELETRÔNICO N.º. 007/2018	174
RDC ELETRÔNICO N.º. 008/2018	175



REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2018 MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - FSVC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

Ata de Registro de Preços nº 127/2018 - FSVC

Processo Administrativo nº 398/2018

Pregão Eletrônico (SRP) nº 057/2018-FSVC

Interessado: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/FSVC

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de 2018, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, a **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Macaúbas, 100, bairro Kadija, Vitória da Conquista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.329.734/0001-96, neste ato devidamente representado por seu Diretor Geral, **FELIPE OLIVEIRA BITTENCOURT**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 3.203.583-7– SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob n.º 913.641.405-00, domiciliado na Av. Macaúbas, n.º 100, Bairro Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 - Vitória da Conquista/BA, nomeado pelo Decreto nº 17.430, de 02 de janeiro de 2017, do Chefe do Executivo Municipal, doravante denominada **E DIOGO GOMES DE AZEVÊDO FEITOSA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 7073373-21 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 992.573.005-87 e a empresa **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI** sediada à Av. Santiago da Compostela, s/n, Parque Bela Vista, Salvador/BA, CEP: 40.279-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.294.636/0001-32, Inscrição Estadual nº 660.197.69, **CONTRATANTE** doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr^(a) **Marlon Marcos Arruda Araújo**, brasileiro(a), solteiro(a), empresário, residente e domiciliado(a) à Rua Oswaldo Hugo Sacramento, 113, Jardim Eldorado, IAPI, Salvador/BA, CEP: 40.330-520, portador(a) do RG nº 113.366.833 0- SSP/BA e CPF nº 044.648.675-29, acordam proceder e obriga-se quanto segue relativo a **OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO MEDICAMENTOS DIVERSOS, JUNTO A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, oriundos da prestação de serviços de saúde, nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2018** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, nas condições abaixo:

Cláusula Primeira – Objeto

1.1. O Objeto desta Ata-Termo de Compromisso de Fornecimento (s) é o Registro



dos Preços ofertados pela PROMITENTE FORNECEDORA para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em **19/11/2018**, originária da licitação **Pregão Eletrônico SRP nº 057/2018-FSVC**, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lote Nº.	Lote	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / MARCA	U.F	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	9.1	AMIODARONA 150 MG AMPOLA DE 3ML IV MARCA: HIPOLABOR	AMP	50	R\$ 2,26	R\$ 113,00
26	26.1	CLORETO DE SODIO 10 % 10 ML AMP. MARCA: FARMACE	AMP	200	R\$ 0,21	R\$ 42,00
28	28.1	CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS DE 1 ML MARCA: CRISTÁLIA	AMP	100	R\$ 14,35	R\$ 1.435,00
58	58.1	IMUNOGLOBULINA ANTI RH (D) 300MCG AMPOLA COM 2ML IM MARCA:	AMP	500	R\$ 329,99	R\$ 164.995,00



KAMADA

VALOR TOTAL DOS LOTES

R\$166.585,00

1.2. Os preços da **PROMITENTE FORNECEDORA**, relacionados aos moldes do Anexo VI deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre a **PROMITENTE FORNECEDORA** e a **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica a **PROMITENTE FORNECEDORA** obrigado a aceitar, quando solicitado pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **PROMITENTE FORNECEDORA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela para com terceiros.

1.6. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

2. Cláusula Segunda – Do Recurso Financeiro

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.

3. Cláusula Terceira – Preço e Condições de Pagamento

O valor da presente Ata-Termo de Compromisso é o valor ofertado pela **PROMITENTE FORNECEDORA** para o(s) lote(s) **09; 26; 28; 58** resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº. XXX/2018-FSVC**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 166.585,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais)**, já fixos, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte CIF/Vitória da Conquista, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

3.1. O pagamento será realizado pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSVC em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal, bem como dos produtos solicitados, através de crédito em conta corrente junto ao banco e agência bancária informados pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** em sua respectiva

proposta de preços, após o recebimento definitivo dos produtos atestados pela Unidade Requisitante da licitação, que procederá conferência dos produtos e quantidades recebidas com respectiva Nota Fiscal, nos termos da legislação vigente

3.2. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços/entrega dos produtos, através de transferências bancária, em conta corrente ou outra forma conveniente para a **CONTRATANTE**, neste caso com prévio aval da **CONTRATADA**, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da realização/entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra, devidamente atestada pelo responsável da unidade requisitante, acompanhada obrigatoriamente da CND Municipal, da CND Estadual, da Certidão relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da CND Trabalhista e da CRF do FGTS.

3.3. Não será admitida a cobrança através de boletos bancários, sem prévio acordo entre as partes;

3.4. Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSVC, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*

3.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira

3.6. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente

3.7. A entrega do produto, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Unidade Requisitante mencionada no **Item 2 Parte A do Preâmbulo** deste edital, **NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES**, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei

3.8. Da previsão do “CARONA”

3.8.1. A Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 15.499/2013 e suas alterações.

3.8.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.8.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.8.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao

quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.8.5. Ao órgão não participante que aderir à Ata compete os atos relativos à cobranças do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.8.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4. Cláusula Quarta – Da Formação Cadastro Reserva

4.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

4.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;

4.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

4.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva ocorrerá apenas no momento prévio à contratação, visando sempre a atender as hipóteses previstas nos artigos 13, parágrafo único, e 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

5. Cláusula Quinta – Validade

5.1. Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento ao seu funcionamento.

6. Cláusula Sexta – Obrigações da PROMITENTE FORNECEDORA

6.1. Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

6.2. Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento.

6.3. Entregar os materiais no endereço mencionado no Item 1.4 Parte B - das Disposições Específicas do Certame deste edital ou no local previamente definido, conforme o item 6.3.1 após recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s), emitida (s) pela Gerência de Compras, órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços nos termos do Decreto Municipal nº 15.499/2013;

6.3.1. O prazo de entrega: No prazo máximo de até **10 (dez)** dias corridos.

6.4. Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as



condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

6.5. Apresentar-se, junto à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, quando convocado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, para assinatura do contrato de fornecimento, nos termos e cláusulas previstas neste edital.

6.6. Corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

6.7. Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento e do Contrato de Fornecimento ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Gerência de Compras), situado no endereço mencionado, conforme segue:

Gerência de Compras – Avenida Macaúbas, nº 100, Patagônia, complemento Kadija, CEP 45.065-540 – Vitória da Conquista, BA. Fone/fax: (77) 3420 6200 / 3420 6246; e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com

7. Cláusula Sétima – Da Contratação

7.1. A fornecedora poderá ser convocada, a qualquer momento, durante o período de vigência deste Registro de Preços, para assinatura do contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação via comunicação expressa.

7.2. A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço de cada licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.

7.3. Na hipótese de a fornecedora convocada não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, a FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, propondo a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados, pelos preços apresentado pela primeira colocada.

7.4. Na hipótese de as demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA poderá realizar nova licitação, perdendo a participante desta Ata de Registro, a critério da **CONTRATANTE**, o direito de preferência.

7.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

7.6. Os contratos decorrentes deste Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93

7.7. A PROMITENTE FORNECEDORA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais registradas, acréscimos que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada lote/produto registrado.

8. Cláusula Oitava – Forma de Fornecimento, Entrega e Recebimento do Material.

8.1. O compromisso de fornecimento estará perfeitamente caracterizado mediante a emissão da Nota de Compra da unidade gestora da despesa, com posterior encaminhamento da(s) Ordem(s) de Compra(s) as respectivas **PROMITENTES FORNECEDORAS** de cada lote licitado.

8.2. Os produtos deverão conter em suas embalagens e unidades de acondicionamento o número do lote e validade, quando necessário.

8.3. Os produtos nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

8.4. A Nota Fiscal preferencialmente deverá conter o(s) lote(s) de fabricação de cada produto a ser entregue.

8.5. Os produtos serão recebidos pela(s) respectiva(s) unidade(s) requisitante(s) da licitação, descrita(s) no **Item 2 Parte A do Preâmbulo** deste edital, que **procederá a verificação da conformidade do produto com a(s) especificação(ões)**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento. Transcorrido tal prazo sem que a Unidade requisitante, através do órgão responsável, aponte quaisquer desvios, falhas, vícios, defeitos ou desconformidades no que se refere aos produtos entregues, será declarado o recebimento definitivo do(s) produto(s)/serviço(s).

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **PROMITENTE FORNECEDORA** pela perfeita execução deste documento de compromisso de fornecimento, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto entregue.

8.7. Correrá por conta da **PROMITENTE FORNECEDORA** toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, sempre que necessário.

8.8. A detentora do Registro de Preços é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

9. Cláusula Nona – Reajustamento e Revisão

9.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente, em especial, do Decreto Municipal nº 15.499/2013 e disposições previstas no Edital.

9.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

9.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a fornecedora, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a

fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, através do Órgão Gerenciador, poderá:

- a) liberar a fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento do produto;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.6. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

9.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal da empresa CONTRATADA e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

9.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

9.9. A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no **Item 18 das Disposições Gerais** deste edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

10. Cláusula Décima - Fiscalização do Contrato e Recebimento do Objeto

10.1. Competirá ao Órgão Solicitante do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá à **PROMITENTE FORNECEDORA** de total responsabilidade na execução do contrato.

10.1.1. Competirá a **CONTRATANTE** do Registro de Preços, através da Unidade Requisitante e do Órgão Gerenciador:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) Promover, com a presença da **PROMITENTE FORNECEDORA** a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) Fiscalizar a obrigação da **PROMITENTE FORNECEDORA** de manter, durante toda

a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

g) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da **PROMITENTE FORNECEDORA**, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da referida **PROMITENTE FORNECEDORA**, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

h) Solicitar da **PROMITENTE FORNECEDORA**, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

10.2. Nos casos de aquisição de equipamentos ou prestação de serviços de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

10.3. A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento de produto em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

10.4. A **PROMITENTE FORNECEDORA** se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA

10.5. Em caso de divergência entre a Nota de Compra e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, providenciando eventuais retificações que prezem pela perfeita execução do objeto licitado.

11. Cláusula Décima Primeira - Das Penalidades

11.1. A **PROMITENTE FORNECEDORA** terá seu registro cancelado quando

a) Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento;

b) Não retirar a respectiva nota de Compra ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, sem justificativa aceitável;

c) Não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, sem justificativa aceitável;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

11.2. A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, inclusive por atraso injustificado, sujeitará a **PROMITENTE FORNECEDORA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor

da parte do fornecimento não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

11.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

11.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da **PROMITENTE FORNECEDORA** faltosa.

11.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a **PROMITENTE FORNECEDORA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

11.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **PROMITENTE FORNECEDORA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

11.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **PROMITENTE FORNECEDORA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. Cláusula Décima Segunda - Da Rescisão

12.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, nas seguintes hipóteses:

a) Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

b) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nesta cláusula, será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3. Antes da suspensão ou cancelamento, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

No caso de tornar-se ignorado ou incerto o endereço da **PROMITENTE FORNECEDORA**, a comunicação será feita mediante publicação no link <http://www.ibdm.org.br>, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação;

12.4. A **PROMITENTE FORNECEDORA** poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

13. Cláusula Décima terceira – Vinculação ao Edital de Licitação

13.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços, com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente



documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos

14. Cláusula Décima Quarta - Foro

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, 19 de Dezembro de 2018.

MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

Felipe Oliveira Bittencourt

Diretor Geral - Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista – FSV

Diogo Gomes de Azevedo Feitosa

Diretor Administrativo/Financeiro - Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista

Testemunhas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 049/2018-SMS
--	--------------------------------

Ata de Registro de Preços nº 246/2018

Processo Administrativo nº 117.301/2018

Pregão Eletrônico (SRP) nº 49/2018-SMS

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde/SMS

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de 2018, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito

público interno, com sede à Praça Joaquim Correia nº 55, Centro – CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, **JOSÉ RAIMUNDO COSTA FERNANDES**, brasileiro, casado, administrador, residente à Rua Juca Barros, 351 Bairro Jardim Candeias, CEP 45.028.746, nesta cidade, portador do RG nº 02.552.332-56 SSP/BA e CPF nº 357.675.455-53, doravante denominada **PROMITENTE CONTRATANTE** e a empresa **NOBILE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, sediada à Rua Ministro Antonio Carlos Magalhaes, nº 194, Bairro Buraquinho, Lauro de Freitas/BA., CEP: 42.710-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.462.476/0001-47, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Anderson Carvalho Santos**, brasileiro, maior, portador do RG nº 896.223.400 – SSP/BA, CPF nº 793.812.865-15, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S), OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO SAMU 192, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA**, nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/13 e do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 049/2018-SMS** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

1. Cláusula Primeira – Objeto

1.1. O Objeto desta Ata-Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) é o Registro dos Preços ofertados pelo **PROMITENTE CONTRATADO** para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em **27/07/2018**, originária da licitação **Pregão Eletrônico SRP nº 049/2018-SMS**, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Lote Nº.	Item n.º	Aquisição ou Contratação de (descrição):	Q. LICITADA	U.F.	Q. Solicitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
		CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TAMANHO 14 O Cateter Intravenoso é um					



9.1

cateter
periférico
do tipo
por fora
da
agulha,
estéril,
constituíd
o por:
1) Agulha
siliconiza
da com
bisel b1-
angulado
e
trifacetad
o. Facilita
a punção
de e
reduz o
traumatis
mo nos
tecidos.
2) Cateter
raiopaco
e flexível.
Proporcio
na maior
facilidade
de
punção e
penetraçã
o na pele.
Assegura
perfeita
visualizaç
ão
através
de Raio
X.
3)
Protetor
do
conjunto
agulha/ca

2000

UNIDAD
E

R\$ 0,76

R\$
1.520,00



	teter. Garante a integridad e da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas um das mãos. 4) Conector LuerLok Universal codificado por cores. 5) Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunha dura. 6) Tampa da câmara de refluxo com micro estrias.					
	CATETE R INTRAVE NOSO					



PERIFÉRICO
TAMANHO
OS 16
O Cateter Intravenoso é um cateter periférico do tipo por fora da agulha, estéril, constituído por:
1) Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos.
2) Cateter raipaco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. Assegura perfeita visualização através

9.2

2000

UNIDAD

R\$ 0,76

R\$



de Raio
X.
3)
Protetor
do
conjunto
agulha/ca
teter.
Garante a
integridad
e da
agulha
até o
momento
do uso.
Seu
formato
anatômico
permite
a
remoção
com
apenas
um das
mãos.
4)
Conector
LuerLok
Universal
codificad
o por
cores.
5)
Câmara
de refluxo
tem
desenho
que
melhora a
empunha
dura.
6) Tampa
da
câmara
de refluxo

E

1.520,00



com
micro
estrias.

CATETER
INTRAVENOSO
PERIFÉRICO
TAMANHO 18
O Cateter
Intravenoso é um
cateter
periférico
do tipo
por fora
da
agulha,
estéril,
constituído por:
1) Agulha
siliconizada com
bisel b1-
angulado
e
trifacetado. Facilita
a punção
de e
reduz o
traumatismo nos
tecidos.
2) Cateter
raio-paco
e flexível.
Proporciona maior
facilidade
de
punção e



9.3

penetração na pele. Assegura perfeita visualização através de Raio X.
3) Protetor do conjunto agulha/catereter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas um das mãos.
4) Conector LuerLok Universal codificado por cores.
5) Câmara de refluxo tem desenho que

3500

UNIDADE

R\$ 0,76

R\$
2.660,00



9		melhora a empunha dura. 6) Tampa da câmara de refluxo com micro estrias.					
		CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TAMANHOS 20 O Cateter Intravenoso é um cateter periférico do tipo por fora da agulha, estéril, constituído por: 1) Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos.					



	9.4	2) Cateter raio-paco e flexível. Proporção na maior facilidade de punção e penetração na pele. Assegura perfeita visualização através de Raio X. 3) Protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade e da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas um das mãos. 4) Conector LuerLok Universal codificado	4000	UNIDADE		R\$ 0,76	R\$ 3.040,00
--	-----	---	------	---------	--	----------	--------------



o por
cores.
5)
Câmara
de refluxo
tem
desenho
que
melhora a
empunha
dura.
6) Tampa
da
câmara
de refluxo
com
micro
estrias.

CATETE
R
INTRA VE
NOSO
PERIFÉR
ICO
TAMANH
OS 22
O Cateter
Intraveno
so é um
cateter
periférico
do tipo
por fora
da
agulha,
estéril,
constituíd
o por:
1) Agulha
siliconiza
da com
bisel b1-
angulado
e
trifacetad



	o. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. 2) Cateter raio paco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. Assegura perfeita visualização através de Raio X. 3) Protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas					
9.5		3000	UNIDADE		R\$ 0,76	R\$ 2.280,00



um das
mãos.
4)
Conector
LuerLok
Universal
codificad
o por
cores.
5)
Câmara
de refluxo
tem
desenho
que
melhora a
empunha
dura.
6) Tampa
da
câmara
de refluxo
com
micro
estrias.

CATETE
R
INTRA VE
NOSO
PERIFÉR
ICO
TAMANH
OS 24
O Cateter
Intraveno
so é um
cateter
periférico
do tipo
por fora
da
agulha,
estéril,
constituíd



		o por: 1) Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. 2) Cateter raio-paco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. Assegura perfeita visualização através de Raio X. 3) Protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso.	2000	UNIDADE		R\$ 0,82	R\$ 1.640,00
--	--	--	------	---------	--	----------	--------------



		Seu formato anatômico permite a remoção com apenas um das mãos. 4) Conector LuerLok Universal codificado por cores. 5) Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunha dura. 6) Tampa da câmara de refluxo com micro estrias.					
Valor Total do Lote						R\$ 12.660,00	
Valor Total da Planilha =====>						R\$	12.660,00

1.2. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, relacionados aos moldes do Anexo VI deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre a PROMITENTE CONTRATADA e o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, através da **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em

igualdade de condições

1.4. Fica o PROMITENTE CONTRATADA obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o PROMITENTE CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

1.6. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido

2. Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão pelos Projetos/Atividades e Elementos de Despesa referenciados em edital ou àqueles informados pela unidade requisitante da licitação à época da contratação, devidamente ajustados nas dotações do exercício subsequente

3. Cláusula Terceira – Preço e Condições de Pagamento

3.1. O valor da presente Ata-Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo PROMITENTE CONTRATADO para o lote **9** resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº. 049/2018-SMS**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 12.660,00 (doze mil seiscentos e sessenta reais)**, fixos, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte CIF/Vitória da Conquista, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado

3.2. O pagamento será realizado pela Administração Municipal em até 30 dias após o recebimento e emissão da Nota Fiscal, através de crédito em conta corrente junto ao banco e agência bancária informados pela CONTRATADA em sua respectiva proposta de preços, após o recebimento definitivo dos materiais e ou serviços atestados pela Unidade Requisitante da licitação, que procederá conferência dos serviços, materiais e quantidades recebidas com respectiva Nota Fiscal, nos termos da legislação vigente

3.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada do DANFE e/ou RANFS, apresentadas pela **CONTRATADA**.

3.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pela **CONTRATADA** e do regular cumprimento das obrigações assumidas;

3.3.2. O DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica será exigido, sempre que a nota fiscal for eletrônica;

3.3.3. O Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço - RANFS - será exigido, nos casos de prestadores de serviço sediados fora do Município de Vitória da Conquista, cuja nota fiscal não seja emitida por este Ente, mas que executarem o serviço neste Município, conforme arts. 32, 33 e 34 do Decreto Municipal n.º 15.454, de 18 de outubro de 2013.

3.4. Os pagamentos poderão ser sustados pela **CONTRATANTE** nos seguintes casos:

3.4.1. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar a **CONTRATANTE**.

3.4.2. Inadimplência de obrigações da **CONTRATADA** para com a **CONTRATANTE**, por conta do estabelecido no contrato;

3.4.3. Não execução das condições estabelecidas no contrato;

3.5. Em Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido poderá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso

3.6. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira

3.7. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela **CONTRATADA**, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente

3.8. A entrega do material, por parte da **CONTRATADA**, para a Unidade Requisitante mencionada no **Item 2 Parte A do Preâmbulo** deste edital, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei

3.9. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

3.10. Os preços ofertados serão fixos, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, as obrigações para uma das partes tornarem-se extremamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-

financeiro do contrato, devendo ser cumprido entre as partes todos os requisitos e procedimentos determinados pelo Edital de Licitação e seus anexos.

3.10.1. Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “3.10” a **CONTRATADA** deverá solicitar formalmente a **CONTRATANTE**, por meio da Gerência de Compras, a revisão do preço registrado, acostando os devidos documentos que comprovem a procedência do pleito, após será realizado pela **CONTRATANTE**, estudo de mercado que comprove a situação fática descrita.

4. Cláusula Quarta – Validade

4.1. Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à **Secretaria Municipal de Saúde**, unidade requisitante do presente processo licitatório

5. Cláusula Quinta – Obrigações do Promitente Fornecedor

5.1. Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente

5.2. Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s)

5.3. Entregar o material ou prestar o serviço no endereço mencionado no Edital, Parte B - das Disposições Específicas do Certame deste edital ou no local previamente definido, em até 10 (dez) dias após recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s)/Serviço(s)- (Pedido(s) emitida pelo órgão da Administração Pública responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços (**Coordenação de Apoio Técnico Administrativo**), nos termos do § 2º do Decreto Municipal nº 15.499/2013

5.4. Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente

5.5. Apresentar-se junto à Administração Municipal quando convocado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, para assinatura do contrato de fornecimento, nos termos e cláusulas previstas neste edital

5.6. Corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação

5.7. Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Coordenação de Apoio Técnico Administrativo), situado no endereço mencionado, conforme segue Coordenação de Apoio Técnico



Administrativo – Rua Rotary Club, nº 69, Centro, CEP 45.000-410 – Vitória da Conquista, BA. Fone/fax: (77) 3429-7412 / 3429-7410; e-mail: licitacaosaudevc2017@gmail.com

6. Cláusula Sexta – Da Contratação

6.1. A PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocado a qualquer momento, durante o período de vigência deste Registro de Preços, para assinatura do contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação via comunicação expressa

6.2. O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas

6.3. Na hipótese de PROMITENTE CONTRATADA convocada não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, propondo a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados, pelos preços apresentado pelo primeiro colocado

6.4. Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá realizar nova licitação, perdendo o participante desta Ata de Registro, a critério da administração, o direito de preferência

6.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos

6.6. Os contratos decorrentes deste Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93

6.7. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais registradas, acréscimos que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada lote/produto registrado

7. Cláusula Sétima – Forma de Fornecimento, Entrega e Recebimento dos Materiais

7.1. O compromisso de fornecimento/prestação de serviço(s) estará perfeitamente caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho da unidade gestora da despesa, com posterior encaminhamento da(s) Ordem(s) de Compra(s)/Serviço(s) (Pedido(s)) aos respectivos **PROMITENTES CONTRATADAS** de cada lote licitado

7.2. Os produtos deverão conter em suas embalagens e unidades de acondicionamento o número do lote e validade, quando necessária

7.3. Os produtos nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor

7.4. A Nota Fiscal preferencialmente deverá conter o(s) lote(s) de fabricação de cada produto a ser entregue

7.5. Os produtos/serviços serão recebidos pela(s) respectiva(s) unidade(s)

requisitante(s) da licitação, que **procederá a verificação da conformidade do material com a(s) especificação(ões)**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do seu recebimento. Transcorrido tal prazo sem que a Unidade requisitante, através do órgão responsável, aponte quaisquer desvios, falhas, vícios, defeitos ou desconformidades no que se refere aos produtos entregues, será declarado o recebimento definitivo do(s) produto(s)/serviço(s)

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE CONTRATADA pela perfeita execução deste documento de compromisso de fornecimento, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado

7.7. Correrá por conta da PROMITENTE CONTRATADA, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, sempre que necessário

7.8. O detentor do Registro de Preços é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação

8. Cláusula Oitava – Revisão

8.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente, em especial, art. 12 do Decreto Municipal nº 15.499/2013 e disposições previstas no respectivo edital

8.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado

8.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá

a) convocar a contratada visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado

b) convocar os demais contratados visando igual oportunidade de negociação

8.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá

a) liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço

b) convocar os demais licitantes visando igual oportunidade de negociação

8.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

8.6. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos do inciso III, art. 2º do Decreto Municipal nº 15.499/2013

8.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual

desequilíbrio econômico-financeiro

8.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado

8.9. A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no **Item 18 das Disposições Gerais** deste edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município

9. Cláusula Nona - Fiscalização do Contrato e Recebimento do Objeto

9.1. Competirá ao Órgão Solicitante do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato

9.1.1. Competirá ao **CONTRATANTE** do Registro de Preços, através da Unidade Requisitante e do Órgão Gerenciador

a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados

b) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual

c) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato

d) Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos

e) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios

f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias

g) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da **CONTRATADA**, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da **CONTRATADA**, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha

h) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato

9.2. Nos casos de aquisição de equipamentos ou prestação de serviços de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo

9.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento/prestação de serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação

9.4. A **CONTRATADA** se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata

correção, sem ônus para o Município de Vitória da Conquista

9.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor/Prestador será notificado para retirá-los imediatamente providenciando eventuais retificações que prezem pela perfeita execução do objeto licitado

10. Cláusula Décima - Das Penalidades

10.1. A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo

10.1.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente

10.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso

10.1.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente

10.1.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta

10.1.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas

11. Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, mediante expedição de ato devidamente motivado.

11.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços

11.3. Antes do cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado

11.3.1. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação;

<http://www.dom.pmvc.ba.gov.br/>

11.4. A **PROMITENTE CONTRATADA** poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório

12. Cláusula Décima Segunda – Vinculação ao Edital de Licitação

12.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos

13. Cláusula Décima Terceira - Foro

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 01 (uma) via de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista – BA, 20/12/2018

JOSÉ RAIMUNDO COSTA FERNANDES

NOBILE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO RECEBIMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 073/2018 SMS

Processo Administrativo nº 36.211/2018



O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, através da PREGOEIRA DA LICITAÇÃO, Sra. Zilmária Pereira dos Santos, consoante atribuições previstas na legislação vigente, nomeada pelo Decreto Municipal nº 17.509 de 02 de janeiro de 2017, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, vem tornar público aos interessados acerca do recebimento do Pedido de Impugnação ao Edital do processo licitatório em epígrafe, processo protocolado sob o número 185.104/2018, pela empresa, AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. O documento está à disposição dos interessados para retirada de cópias, em horário comercial, na Coordenação de Apoio Técnico Administrativo no endereço abaixo:
Secretaria Municipal de Saúde Rua Rotary Club, nº 069, Centro – Vitória da Conquista – BA / CEP 45.000-410.

Vitória da Conquista - BA, 20 de dezembro de 2018.

Zilmária Pereira dos Santos
Pregoeira

AVISO PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTAS PE SRP 072/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 072/2018-RETIFICADO
Processo nº 6.709/2018

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, através do pregoeiro, consoante atribuições previstas na legislação vigente, nomeado pelo Decreto Municipal nº 17.563/2017 de 13 de janeiro de 2017, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, vem tornar público aos interessados a disponibilidade dos pedidos de esclarecimento e respostas ao PESRP-072/218. Os documentos ficam à disposição dos interessados por meio do link: https://1drv.ms/f/s!Ao2XpeUWmv-GpB_qju1WNbT-b5RS

Vitória da Conquista - BA, 21 de dezembro de 2018.

Manoel Messias Bispo da Silva
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL 013/2018 - CMVC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº016/2018

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (19.12.18), às quinze horas, na sala de reuniões da CMVC, realizou-se o Processo Licitatório de nº16/18, Edital de Pregão nº013/18, licitação na modalidade de PREGÃO, na forma presencial do tipo menor preço por lote, para aquisição de equipamentos eletrônicos, com serviço de instalação no local, para atender as demandas da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, respeitando o limite imposto diante da Lei nº 8.666/93, conforme quantidade e especificações constantes no Edital e Anexos. O processo se deu sob a coordenação do Pregoeiro da Câmara Municipal: Alison Zuccari e contou com as presenças da Presidente da Comissão de Licitação Jussira Freitas Lopes; de Olga Xavier Dutra Diretora Administrativa da Câmara e com a Equipe de Apoio ao pregoeiro composta por Rita de Cássia Lisboa, Ana Paula Almeida Rocha e Lais Brito de Oliveira, representante do Setor de STI –Serviço de Tecnologia e Informação da CMVC. O Pregoeiro realizou o credenciamento da única Empresa que compareceu ao processo, Empresa Casa do Computador & Magazine Ltda, inscrita no CNPJ sob nº15.204.572/0001-60, representada pelo Sr. Evandro Arruda Dias, RG nº 274931567-SSP-BA e CPF nº 426.926.365-20. O Pregoeiro iniciou a análise das propostas de preço contidas no ENVELOPE nº01. O Pregoeiro solicitou da Casa do Computador a proposta de preço para o LOTE 01, o Senhor Evandro apresentou o lance inicial de R\$ 35.697,90 (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa centavos), após rodada de lance a Casa do Computador apresentou o lance final no valor de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais), para o LOTE 01, Modelo Smart TV LED 32 HD AOC LE32S5970S. Passou-se para o LOTE 02, o Senhor Evandro apresentou o lance inicial para o Lote 02 o valor de R\$ 62.646,70 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), após rodada de lance o Senhor Evandro apresentou o lance final no valor de R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais). Passou-se a seguir para o LOTE 03, o Pregoeiro solicitou do Senhor Evandro a proposta de preço para aquele LOTE, o Senhor Evandro apresentou o lance inicial no valor de R\$ 6.999,50 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), após rodada de lance o Senhor Evandro apresentou o lance final no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Passou-se a seguir, ao LOTE 04, o Senhor Evandro apresentou o lance inicial para o LOTE 04, de R\$ 10.599,00 (dez mil, quinhentos e noventa e nove reais), após o Pregoeiro ter solicitado novo lance o Senhor Evandro apresentou o lance final no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), Modelo: Ubiquiti Unifi AP AC LITE. Passou-se a seguir, ao LOTE 05, o Pregoeiro solicitou do Senhor Evandro a proposta de preço para aquele lote, e o Senhor Evandro apresentou o lance inicial no valor de R\$ 9.899,70 (nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Após rodada de lance, o Senhor apresentou o lance final no valor de R\$ 8.610,00 (oito mil, seiscentos e dez reais), para o LOTE 05, Modelo: Brother ADS-2200. O Pregoeiro declarou deserto o LOTE 06. Passou-se a seguir o Pregoeiro para o LOTE 07, o Senhor Evandro apresentou o lance inicial no valor de R\$ 65.997,80 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), o Senhor Evandro apresentou o lance final para o LOTE 07 o valor de R\$ 53.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais), Modelo: Samsung Galaxy TAB SM-T580.



LOTE 08, o Senhor Evandro apresentou o lance inicial no valor de R\$ 67.197,90 (sessenta e sete mil, cento e noventa e sete reais e noventa centavos), para o LOTE 08, o Senhor Evandro, após rodada de lance, apresentou para o LOTE 08 o lance de R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais), Modelo: Samsung GalaxyA6+plus SM-A605, na cor preta. Passou-se a seguir, a abertura do ENVELOPE nº2 Documentos de Habilitação. Na abertura do Envelope nº2 constatou-se a não apresentação da Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual. No credenciamento o licitante apresentou a declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios à ressalva de que apresentava restrição na documentação de regularidade fiscal, porém por se tratar de Empresa de Pequeno Porte optaria por participar da licitação usando a prerrogativa da Lei Complementar 123/2006 que estabelece prazos para regularidade fiscal. O pregoeiro estabeleceu prazo de 05(cinco dias) úteis conforme Edital de Pregão 013/2018, Processo Licitatório 016/2018, Item 8, subitem 8.5.7 (LC nº 123/2006, art. 43, §1º) cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. O Pregoeiro julgou a Empresa CASA DO COMPUTADOR & MAGAZINE LTDA, como vencedora do presente Certame, oportunidade em que determinou que o processo fosse encaminhado para a Mesa Diretora, a fim de que esta proceda à contratação da Licitante vencedora. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos. Vitória da Conquista, 19 de dezembro de 2018.

Alison Zuccari
Pregoeiro

Jussara Freitas Lopes
Presidente da Comissão

Ana Paula A. Rocha
Procurador Jurídico

Evandro Arruda Dias
Casa do Computador & Magazine Ltda
Olga Xavier Dutra
Diretora Adm. Fin. da CMVC

Rita de Cássia Lisboa
Secretária da Comissão

Lais Brito de Oliveira
Representante do STI/CMVC

CONCORRÊNCIA



AVISO DE RECEBIMENTO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018

Processo nº 50.777/2017

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, consoante atribuições previstas na legislação vigente, nomeada pelo Decreto Municipal nº 18.724/2018, de 28 de junho de 2018, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, vem tornar público aos interessados acerca do recebimento do Pedido de Impugnação ao Edital do Processo Licitatório em epígrafe, recebido através do e-mail: compraspmvc@hotmail.com, interposta pela **CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 08.366.615/0001-48**. Os documentos ficam à disposição dos interessados para retirada de cópias da referida impugnação, em horário comercial, na Gerência de Compras no endereço abaixo: Praça Joaquim Correia nº 55, Centro – Vitória da Conquista – BA / CEP 45.000-907 ou por meio do link: <https://1drv.ms/f/s!Ao2XpeUWmv-GpBxaRRMuKUEvCKC5>

Vitória da Conquista - BA, 21 de dezembro de 2018.

Luciana Rosa da França
Comissão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP 003/2018

PROCESSO nº. 50.777º /2018. O município de Vitória da Conquista - Bahia, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO, para que sejam feitas alterações no instrumento convocatório, conforme solicitação da unidade requisitante. Informamos ainda, que será divulgada e publicada nova data para recebimento das Propostas e Abertura do Certame, que será disponibilizado nos Diários e no site da Prefeitura. Vitória da Conquista - BA, 21 de dezembro de 2018. Luciana Rosa da França. Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE REPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL– CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018

AVISO DE REPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL– CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018



O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Licitação após análise da impugnação interposta pela pessoa jurídica CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A. encaminha resposta de pedido de impugnação. CNPJ nº 16.565.111/0001-85. Os documentos ficam à disposição dos interessados para retirada de cópias da referida impugnação, em horário comercial, na Gerência de Compras no endereço abaixo: Praça Joaquim Correia nº 55, Centro – Vitória da Conquista – BA / CEP 45.000-907 ou por meio do link: <https://1drv.ms/f/s!Ao2XpeUWmv-GpCwNLz3KICR0tl3> e no sítio da Prefeitura (www.pmvc.ba.gov.br), bem como nos autos do processo do processo licitatório.

Vitória da Conquista - Bahia, 21 de dezembro de 2018.

Elbert Cleber de Santana Monteiro
Presidente da CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CMVC

O Pregoeiro que abaixo assina no uso de suas atribuições, após análise dos autos do Pregão Presencial nº. 013/2018, referente ao processo licitatório nº. 016/2018, que se trata da aquisição de equipamentos eletrônicos, com serviço de instalação no local, para atender as demandas da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, respeitando o limite imposto diante da Lei 8.666/93, conforme quantidade e especificações constantes no Edital e Anexos.

RESOLVE:

Em conformidade com a ata datada de 19 de dezembro de 2018, ADJUDICAR o objeto do processo licitatório de nº 016/2018, pregão presencial 013/2018, à licitante CASA DO COMPUTADOR & MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.204.572/0001-60, no valor total pelos lotes vencidos (Lote I, II, III, IV, V, VII e VIII) de R\$ 210.560,00 (duzentos e dez mil e quinhentos e sessenta reais).

Alison Simão Zuccari Lima
Pregoeiro – Decreto 2285/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - CMVC

O Presidente da Câmara Municipal De Vitória Da Conquista – CMVC, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 013/2018, referente ao processo licitatório nº. 016/2018**, destinado à aquisição de equipamentos eletrônicos, com serviço de instalação no local, para atender as demandas da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, respeitando o limite imposto diante da Lei 8.666/93, conforme quantidade e especificações constantes no Edital e Anexos.

RESOLVE:

Considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, como também da Lei 10.520/02, **HOMOLOGAR** o objeto do processo licitatório de nº 016/2018, pregão presencial 013/2018, à empresa **CASA DO COMPUTADOR & MAGAZINE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.204.572/0001-60.

Vitória da Conquista, 20 de dezembro de 2018.

Hermínio Oliveira Neto
Presidente da CMVC

CONTRATO

ERRATA CONTRATO Nº 102-29/2018

No Contrato nº 102-29/2018, publicado no Diário Oficial do Município, eletrônico, Edição 2.265, página 498, do dia 13 de dezembro de 2018:

ONDE SE LÊ:

RESUMO DO CONTRATO Nº 103-29/2018

LEIA-SE:

RESUMO DO CONTRATO Nº 102-29/2018

Vitória da Conquista, 19 de dezembro de 2018.

José Marques da Silva
Secretário M. de Serviços Públicos

RESUMO DO CONTRATO Nº 255/2018-SISPACK MEDICAL LTDA- FSVC



FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CNPJ 15.329.734/0001-96
RESUMO DO CONTRATO nº 255/2018

CONTRATADO: SISPAC MEDICAL LTDA.

CONTRATANTE: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

(Pregão Eletrônico SRP nº.047/2018, Ata de Registro de Preço nº. 092/2018).

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por **OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESTERILIZAÇÃO COM CESSÃO DE INCUBADORA EM REGIME DE COMODATO**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão por conta da dotação específica do Orçamento da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/12/2018 A 20/06/2019.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 21.037,28 (vinte e um mil e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)

FELIPE OLIVEIRA BITTENCOURT

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2018 - CMVC

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.645.717/0001-03, com sede na Rua Coronel Gugé, nº 150, Centro. VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia.

CONTRATADA: CASA DO COMPUTADOR & MAGAZINE LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.204.572/0001-60, com sede na Cidade de Vitória da Conquista/BA, Rua Siqueira Campos— nº 554, Terreo – Bairro Recreio – CEP 45.020-800, neste ato representada por sua sócia-proprietária a Sr.^a Gabriela Orrico Andrade Araújo, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.797.543-05 expedida pela SSP-BA, brasileiro, inscrito no CPF do MF sob o nº 052101925-71, residente e domiciliada, nesta cidade de Vitória da Conquista/BA, na Rua Primeiro de Maio, nº 400, Alto Maron.

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, com serviço de instalação no local, para atender as demandas da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, respeitando o limite imposto diante da Lei 8.666/93, conforme quantidade e especificações constantes no Edital e Anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.9.0.52.00.000 – Equipamentos e Material Permanente

Valor Total: R\$210.560,00 (duzentos e dez mil e quinhentos e sessenta reais)

PERÍODO: 03 meses



VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2018 a 20 de março de 2019.

PROCESSO LICITATÓRIO 016/2018: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

Vitória da Conquista, 20 de dezembro de 2018.

HERMÍNIO OLIVEIRA NETO
Presidente
Câmara Municipal de Vitória da Conquista

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0281/2017- COMLURB COLETA DE MATERIAIS E LIMPEZA URBANA EIRELI- EPP-FSVC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0281/2017 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS GRUPOS “A”, “B” E “E” CONFORME RDC 306/2004 E DEMAIS NORMAS AMBIENTAIS ORIGINADOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA (FSVC) E A COMLURB COLETA DE MATERIAIS E LIMPEZA URBANA EIRELI-EPP.

A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse e de utilidade públicas, integrante da estrutura da Administração Indireta, criada pela Lei Municipal n.º 1.785, de 12 de dezembro de 2011 e Estatuto Social de 20 de março de 2012, aprovado pelo Decreto n.º 14.331, de 21 de março de 2012, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Vitória da Conquista, sob protocolo n.º 60.160, registro n.º 10.533, Livro A-31, em 22 de março de 2012, inscrita no CNPJ sob n.º 15.329.734/0001-96, com endereço na Av. Macaúbas, n.º 100, complemento Kadija, Bairro Patagônia, Cep: 45.065-540, Vitória da Conquista/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada conjuntamente pelo seu Diretor Geral, **Sr. FELIPE OLIVEIRA BITTENCOURT**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 3.203.583-7 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob n.º 913.641.405-00, domiciliado no mesmo endereço acima indicado, nomeado pelo Decreto nº 17.430, de 02 de janeiro de 2017, do Chefe do Executivo Municipal e seu Diretor Administrativo e Financeiro **Sr. DIOGO GOMES DE AZEVÊDO FEITOSA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 7073373-21 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 992.573.005-87,

domiciliado no mesmo endereço acima indicado, nomeado pela Portaria/FSVC n.º 004/2017, de 05 de janeiro de 2017, e a **COMLURB COLETA DE MATERIAIS E LIMPEZA URBANA EIRELI-EPP**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.367.499/0001-96, sediada à DT Industrial dos Imbóres, S/N, Quadra Industrial QL/B, Lote 12-A, Lagoa das Flores, Cep.: 45.007-070, Vitória da Conquista/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada conjuntamente pela Sra. **DILMA AMARAL ALVES SANTANA**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 054.7648588 SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o n.º 569.088.655-68, residente e domiciliada à Rua Integração, n.º 312, Bairro São Francisco, Cep.: 46.430-000, Guanambi/BA,

CONSIDERANDO que o referido contrato de aquisição de materiais médico hospitalares é imprescindível para o regular atendimento das necessidades dos pacientes atendidos na Instituição, não podendo haver interrupção sob pena de prejudicar o funcionamento dos serviços;

CONSIDERANDO as justificativas constantes do **Processo Administrativo n.º 0449/2018**;

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0281/2017 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS GRUPOS “A”, “B” E “E” CONFORME RDC 306/2004 E DEMAIS NORMAS AMBIENTAIS ORIGINADOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**, conforme **Ata de Registro de Preço n.º 0147/2017**, **Parecer Jurídico n.º 0305/2018** e mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

A **CONTRATADA** compromete-se a fornecer a **CONTRATANTE**, além os produtos inicialmente pactuados, os itens e quantidades, conforme abaixo relacionados:

Lote N.º.	Item	Aquisição ou Contratação de (descrição):	UF	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
		Coleta de resíduos do serviço de saúde. LIXO INFECTAN TE ou Resíduo Infectante -				



	1.1	é o lixo resultante de atividade assistencial e de pesquisa produzido nas unidades de saúde composto por materiais biológicos ou perfuro-cortantes contaminados por agentes patogênicos, que apresentem ou possam apresentar riscos potenciais à saúde pública ou ao meio ambiente. Este tipo de lixo corresponde ao Grupo A e E. A empresa deve ainda, atender os critérios estabelecidos pela legislação ambiental	BOMBO NAS 200 LTS	515	79,67	41.030,05
--	-----	---	-------------------------	-----	-------	-----------



vigente
(RESOLUÇ
ÃO
CONAMA
Nº 358 DE
ABRIL DE
2005 e
RDC nº
306/04
ANVISA). A
coleta
deverá ser
realizada
01 vez ao
dia de
segunda a
sexta feira.
MARCA:

SERVIÇOS
Coleta de
resíduos do
serviço de
saúde.
LIXO
INFECTAN
TE ou
Resíduo
Infectante -
é o lixo
resultante
de
atividade
assistencial
e de
pesquisa
produzido
nas
unidades
de saúde
composto
por
materiais
biológicos
ou perfuro-
cortantes



1	1.2	contaminados por agentes patogênicos, que apresentem ou possam apresentar riscos potenciais à saúde pública ou ao meio ambiente. Este tipo de lixo corresponde ao Grupo A e E. A empresa deve ainda, atender os critérios estabelecidos pela legislação ambiental vigente (RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358 DE ABRIL DE 2005 e RDC nº 306/04 ANVISA). A empresa vencedora deverá fornecer em regime de comodato 01 freezer	BOMBO NAS 50 LTS	13,45	0,00
---	-----	---	------------------------	-------	------



com capacidade 100 a 200 litros para armazenamento provisório de peças cirurgica (PLACENTAS, FETOS ABAIXO DE 450 gr etc) para posterior descarte. A coleta deverá ser realizada 01 vez ao dia de segunda a sexta feira. MARCA: SERVIÇOS

Coleta de resíduos do serviço de saúde. LIXO QUÍMICO ou Resíduo Infectante - é o lixo resultante de atividades assistenciais e de pesquisa produzidas nas unidades de saúde notadamen



1.3

te
medicamen
tos
vencidos
ou
contaminad
os ou
interditados
ou não
utilizados,
e materiais
químicos
com
característi
cas tóxicas
ou
corrosivas
ou
cancerígen
as ou
inflamáveis
ou
explosivas
ou
mutagênica
s, que
apresente
m ou
possam
apresentar
riscos
potenciais
à saúde
pública ou
ao meio
ambiente.
Este tipo
de Lixo
correspon
de ao Grupo
B. A
empresa
vencedora
deverá
realizar a

BOMBO
NAS 200
LTS

388

13,45

5.218,60



		coleta das lâmpadas fluorescent es, fazer a descaracter i z a ç a o e descarte adequado das mesmas, deve ainda, atender os critérios estabelecid os pela legislação ambiental vigente (RESOLUÇ ÃO CONAMA Nº 358 abril de 205 e RDC Nº 306/04 ANVISA). A coleta deverá ser realizada 01 vez ao dia de segunda a sexta feira. MARCA: SERVIÇOS			
--	--	--	--	--	--

Cláusula Segunda

Pelo fornecimento do material, constantes deste termo aditivo, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor adicional total de **R\$ 46.248,65 (quarenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, de acordo com as condições contidas no contrato original.

Cláusula Terceira

Fica estabelecido ainda, que o termo final do prazo de vigência do contrato n.º 0281/2017, fica prorrogado até a data de 27 de julho de 2019.

Cláusula Quarta



Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não contrariem o presente termo aditivo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória da Conquista/BA, 20 de DEZEMBRO de 2018.

Felipe Oliveira Bittencourt
Diretor Geral
Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA

COMLURB COLETA DE MATERIAIS E LIMPEZA URBANA EIRELI-EPP

Diogo Gomes de Azevêdo Feitosa
Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF: _____ - _____ - _____ - _____

2. _____

Nome:

CPF: _____ - _____ - _____ - _____

RELATÓRIO

AVISO DE RECEBIMENTO – NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – NIP - PERÍODO: DE 21/12/2018 ATÉ 21/12/2018

PLACA	NR AIT	DATA INFRAÇÃO	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
AJW2530	622685	30/10/2018	54521	R\$ 195,23
AKD2692	612739	30/07/2018	51852	R\$ 195,23
ALR8341	600977	29/07/2018	51851	R\$ 195,23



ANA4132	600454	26/07/2018	76331	R\$ 293,47
ANA1816	605689	10/07/2018	60412	R\$ 195,23
AOK8213	613328	06/08/2018	55412	R\$ 195,23
AON4906	614506	13/08/2018	76331	R\$ 293,47
AOR6096	614668	14/08/2018	54790	R\$ 130,16
AOV2920	614502	10/08/2018	51851	R\$ 195,23
AQN3729	609559	04/08/2018	51851	R\$ 195,23
AQQ9589	621943	23/10/2018	54526	R\$ 195,23
AQU5119	611570	06/08/2018	51851	R\$ 195,23
ARC2625	613537	17/08/2018	55412	R\$ 195,23
ATO4593	596859	01/08/2018	54790	R\$ 130,16
AVI9504	603574	23/04/2018	76332	R\$ 293,47
AWR7231	609542	03/08/2018	73662	R\$ 130,16
AWZ3387	612108	16/07/2018	51851	R\$ 195,23
AYU6672	600877	05/07/2018	76332	R\$ 293,47
AZG4846	611376	19/07/2018	76332	R\$ 293,47
BFM9858	613115	06/08/2018	51851	R\$ 195,23
BIJ4676	618484	27/10/2018	51851	R\$ 195,23
BOL3809	612452	06/08/2018	76332	R\$ 293,47
BSI7877	610404	07/07/2018	57380	R\$ 293,47
BSI7877	610405	07/07/2018	58350	R\$ 195,23
BTR6364	612747	30/07/2018	51851	R\$ 195,23
BUP5727	608373	29/06/2018	76332	R\$ 293,47
BWD8190	614501	10/08/2018	76252	R\$ 293,47
BYM0118	599281	09/07/2018	55414	R\$ 195,23
BZP8695	608959	02/08/2018	59910	R\$ 293,47
BZW0668	606780	08/06/2018	51851	R\$ 195,23
CBS9833	612692	09/08/2018	76331	R\$ 293,47
CEA6386	621825	16/10/2018	56224	R\$ 88,38
CEC6187	613493	06/08/2018	51851	R\$ 195,23
CGS8309	608835	29/06/2018	76331	R\$ 293,47
CGS9707	613743	09/08/2018	51851	R\$ 195,23
CHI8224	621845	19/10/2018	54790	R\$ 130,16
CJF5465	611511	14/07/2018	70481	R\$ 293,47
CLK1909	601252	14/08/2018	55500	R\$ 130,16
CMC0836	610353	24/07/2018	57380	R\$ 293,47



CMG9677	168821	05/08/2018	51851	R\$ 195,23
CMG9677	613463	30/07/2018	51851	R\$ 195,23
CML1762	610649	23/07/2018	76332	R\$ 293,47
CNR1048	612709	25/07/2018	51852	R\$ 195,23
COT9967	610473	09/08/2018	55413	R\$ 195,23
COY8397	604894	04/07/2018	55411	R\$ 195,23
CPI3959	611443	01/08/2018	73662	R\$ 130,16
CPI3959	611203	05/07/2018	76331	R\$ 293,47
CPR6234	620493	31/10/2018	72340	R\$ 130,16
CPT8880	605496	27/06/2018	51851	R\$ 195,23
CPW2260	608969	13/08/2018	51851	R\$ 195,23
CQH4760	613423	05/07/2018	51851	R\$ 195,23
CQV9387	168766	05/08/2018	51851	R\$ 195,23
CRH1800	611261	18/07/2018	60501	R\$ 293,47
CRH1800	609064	27/06/2018	76332	R\$ 293,47
CRH1800	612107	16/07/2018	51851	R\$ 195,23
CRH5719	613738	09/08/2018	51852	R\$ 195,23
CRI8424	610324	28/06/2018	57380	R\$ 293,47
CSI3157	603292	19/07/2018	76331	R\$ 293,47
CSU3892	608392	05/07/2018	60412	R\$ 195,23
CTJ0644	612850	18/08/2018	76331	R\$ 293,47
CVR0107	608032	11/07/2018	51851	R\$ 195,23
CVS0140	603200	06/07/2018	76331	R\$ 293,47
CVT6501	612447	06/08/2018	76332	R\$ 293,47
CXA5275	613978	10/08/2018	54790	R\$ 130,16
CXR3379	612826	04/08/2018	55414	R\$ 195,23
CXS7225	610378	07/08/2018	51851	R\$ 195,23
CYA0509	599295	25/07/2018	55413	R\$ 195,23
CZB4248	610696	08/08/2018	55411	R\$ 195,23
CZC8126	603728	30/04/2018	57461	R\$ 130,16
CZL8913	609249	11/07/2018	51851	R\$ 195,23
DAD3300	614910	14/08/2018	76331	R\$ 293,47
DAI1071	599292	17/07/2018	76331	R\$ 293,47
DAJ6740	604493	04/07/2018	56650	R\$ 130,16
DAR4156	596691	28/06/2018	54521	R\$ 195,23
DBC7917	610331	29/06/2018	76331	R\$ 293,47



DBM6353	615312	17/08/2018	51852	R\$ 195,23
DBO3183	610667	06/08/2018	73662	R\$ 130,16
DBY0634	614001	07/08/2018	51851	R\$ 195,23
DBZ9592	622182	24/10/2018	57380	R\$ 293,47
DCF0087	614914	16/08/2018	51851	R\$ 195,23
DCK3252	612772	31/07/2018	76332	R\$ 293,47
DCY1474	613011	06/08/2018	60412	R\$ 195,23
DDF1613	619729	29/10/2018	76331	R\$ 293,47
DDJ2600	609680	11/08/2018	76332	R\$ 293,47
DDM7900	613734	09/08/2018	51852	R\$ 195,23
DDO8027	611849	16/08/2018	55500	R\$ 130,16
DDU3491	607129	05/07/2018	76331	R\$ 293,47
DEH0161	607146	14/08/2018	57380	R\$ 293,47
DEL5677	612487	09/08/2018	51851	R\$ 195,23
DER2932	603046	01/07/2018	51851	R\$ 195,23
DER2932	613406	01/07/2018	51851	R\$ 195,23
DEZ7631	612660	01/08/2018	51851	R\$ 195,23
DFE1215	609210	05/07/2018	51851	R\$ 195,23
DGA4842	614682	14/08/2018	54790	R\$ 130,16
DGG0451	612753	30/07/2018	51851	R\$ 195,23
DGG6376	610096	24/07/2018	51851	R\$ 195,23
DHO6746	596836	01/08/2018	54790	R\$ 130,16
DIN5467	612800	03/08/2018	51852	R\$ 195,23
DIQ6606	603298	20/07/2018	51851	R\$ 195,23
DKB5514	612829	04/08/2018	55090	R\$ 130,16
DKG0989	609341	27/06/2018	57380	R\$ 293,47
DLA2171	614903	13/08/2018	51851	R\$ 195,23
DLF3882	612352	09/08/2018	55414	R\$ 195,23
DMA0330	621822	16/10/2018	55680	R\$ 195,23
DMR7856	613437	11/07/2018	51851	R\$ 195,23
DMR7856	612009	17/07/2018	51851	R\$ 195,23
DNK9729	613403	01/07/2018	76331	R\$ 293,47
DNZ1649	612507	01/08/2018	76332	R\$ 293,47
DOS1357	614650	14/08/2018	54790	R\$ 130,16
DPN9601	612781	02/08/2018	55412	R\$ 195,23
DPR1808	613409	01/07/2018	51851	R\$ 195,23



BRE3761	603260	19/07/2018	76331	R\$ 293,47
DRI7766	612770	31/07/2018	51851	R\$ 195,23
DRR4168	596874	02/08/2018	55680	R\$ 195,23
DSO7417	622802	25/10/2018	57380	R\$ 293,47
DSP0254	611165	19/07/2018	55412	R\$ 195,23
DSP3190	601240	05/07/2018	55412	R\$ 195,23
DUA5164	608952	30/07/2018	51851	R\$ 195,23
DUF2356	608858	06/07/2018	73662	R\$ 130,16
DUV2770	610421	20/07/2018	54526	R\$ 195,23
DVM3909	611370	18/07/2018	60501	R\$ 293,47
DWL4669	613430	05/07/2018	51851	R\$ 195,23
DWL4669	613429	05/07/2018	51851	R\$ 195,23
DWL9238	609778	18/08/2018	64830	R\$ 88,38
DWO7589	610136	03/07/2018	51851	R\$ 195,23
DWQ7949	596869	02/08/2018	53800	R\$ 130,16
DXH5019	612775	01/08/2018	60501	R\$ 293,47
DZV3238	613744	09/08/2018	51851	R\$ 195,23
EAJ0220	608258	26/06/2018	55500	R\$ 130,16
EBC1854	608371	29/06/2018	57380	R\$ 293,47
EBG0735	620451	05/10/2018	51851	R\$ 195,23
EBM7236	604372	26/06/2018	51851	R\$ 195,23
EBW9028	615114	20/08/2018	55411	R\$ 195,23
EEN4514	609672	07/08/2018	55500	R\$ 130,16
EFU7409	622410	22/10/2018	53800	R\$ 130,16
EIZ3996	599973	29/06/2018	73662	R\$ 130,16
EJB1823	603049	01/07/2018	51851	R\$ 195,23
EJF7866	609855	02/08/2018	51851	R\$ 195,23
EKK9638	610153	08/08/2018	51851	R\$ 195,23
EKK9638	609878	10/08/2018	76332	R\$ 293,47
EKX5709	612458	07/08/2018	51851	R\$ 195,23
ELD6727	168818	28/07/2018	55414	R\$ 195,23
EMP1180	604396	03/07/2018	51851	R\$ 195,23
EMP1180	612016	17/07/2018	51851	R\$ 195,23
ENZ0588	606261	15/06/2018	51851	R\$ 195,23
ENZ0588	606262	15/06/2018	76332	R\$ 293,47



EPK7888	613336	06/08/2018	55412	R\$ 195,23
EQJ4675	611590	12/08/2018	54522	R\$ 195,23
EQJ8791	609867	06/08/2018	51851	R\$ 195,23
ERE7260	611707	14/07/2018	53800	R\$ 130,16
ERT0608	610907	11/08/2018	55414	R\$ 195,23
ETE9367	612659	01/08/2018	76331	R\$ 293,47
ETE9434	620538	28/10/2018	76332	R\$ 293,47
EUN8192	610613	10/07/2018	57380	R\$ 293,47
EUS4091	609357	17/07/2018	76332	R\$ 293,47
EUT9066	605666	26/06/2018	76331	R\$ 293,47
EVG3675	599986	23/07/2018	76332	R\$ 293,47
EVG5448	610821	01/08/2018	76331	R\$ 293,47
EVH5651	612749	30/07/2018	51851	R\$ 195,23
EVH5651	613436	11/07/2018	51851	R\$ 195,23
EVI0697	613976	10/08/2018	56225	R\$ 88,38
EVJ4351	608882	12/07/2018	76331	R\$ 293,47
EVK6404	610029	12/07/2018	51851	R\$ 195,23
EVP6634	611917	01/08/2018	55414	R\$ 195,23
EVP9408	613756	10/08/2018	51851	R\$ 195,23
EVT5326	610642	23/07/2018	51851	R\$ 195,23
EVY8237	609507	13/07/2018	76331	R\$ 293,47
EWL5566	612546	14/08/2018	76331	R\$ 293,47
EXB7835	610439	22/07/2018	60412	R\$ 195,23
EZH7791	614034	09/08/2018	51851	R\$ 195,23
EZP1100	610373	06/08/2018	76252	R\$ 293,47
FAL0820	613131	10/08/2018	73662	R\$ 130,16
FAM1173	610513	04/08/2018	55090	R\$ 130,16
FAW6517	609630	18/07/2018	76332	R\$ 293,47
FBC2025	610053	16/07/2018	76331	R\$ 293,47
FBN3930	606897	28/06/2018	51851	R\$ 195,23
FER9553	613134	20/08/2018	51851	R\$ 195,23
FEZ7695	614655	14/08/2018	55500	R\$ 130,16
FFN9339	607682	28/06/2018	76331	R\$ 293,47
FGC0470	612752	30/07/2018	51851	R\$ 195,23
FGG0616	610474	09/08/2018	55413	R\$ 195,23



FGM8409	614763	20/08/2018	54790	R\$ 130,16
FGM8409	613894	08/08/2018	54790	R\$ 130,16
FGQ3522	609590	20/08/2018	55412	R\$ 195,23
FGV1637	609908	03/07/2018	54526	R\$ 195,23
FIZ7226	609362	17/07/2018	61220	R\$ 293,47
FJJ0699	610028	12/07/2018	54521	R\$ 195,23
FLD4305	620485	29/10/2018	76332	R\$ 293,47
FLI5300	609886	14/08/2018	55411	R\$ 195,23
FLK4979	609550	04/08/2018	51851	R\$ 195,23
FML6480	613419	04/07/2018	51851	R\$ 195,23
FMR8520	613303	02/08/2018	73662	R\$ 130,16
FNE0383	610723	08/08/2018	54521	R\$ 195,23
FNK9067	608296	10/07/2018	76332	R\$ 293,47
FQF3383	614610	13/08/2018	54790	R\$ 130,16
FVC6880	608971	17/08/2018	51851	R\$ 195,23
FVC7458	611721	30/07/2018	54521	R\$ 195,23
FWX5648	596844	01/08/2018	54790	R\$ 130,16
FXI3870	613025	16/08/2018	76331	R\$ 293,47
GAP8379	611909	30/07/2018	55500	R\$ 130,16
GDF8051	608491	29/06/2018	73662	R\$ 130,16
GEB5555	613749	10/08/2018	51851	R\$ 195,23
GIR8930	609197	30/06/2018	51851	R\$ 195,23
GML3249	621903	15/10/2018	76252	R\$ 293,47
GON2628	609538	03/08/2018	54870	R\$ 195,23
GRV2070	607144	10/08/2018	76332	R\$ 293,47
GSG2924	621215	30/10/2018	60412	R\$ 195,23
GTI8906	601242	25/07/2018	73662	R\$ 130,16
GTP8501	611520	18/07/2018	54600	R\$ 130,16
GUK8822	611187	27/07/2018	76332	R\$ 293,47
GVH5221	612214	17/08/2018	55500	R\$ 130,16
GVH5221	601237	29/06/2018	55500	R\$ 130,16
GVM9701	613448	12/07/2018	51851	R\$ 195,23
GVM9806	609896	14/08/2018	55412	R\$ 195,23
GVP8658	613777	10/08/2018	51851	R\$ 195,23
GVP8658	614050	16/08/2018	51851	R\$ 195,23
GWA9302	611949	18/08/2018	51851	R\$ 195,23



GWS2495	618984	27/09/2018	51851	R\$ 195,23
GXA0529	614030	09/08/2018	51851	R\$ 195,23
GXA8968	609641	18/07/2018	54521	R\$ 195,23
GXG6846	613405	01/07/2018	76331	R\$ 293,47
GXG7435	611808	14/07/2018	73662	R\$ 130,16
GXG7766	609560	06/08/2018	51851	R\$ 195,23
GXO5413	612210	17/08/2018	54526	R\$ 195,23
GXP8254	610554	14/08/2018	53980	R\$ 88,38
GXZ2866	612708	25/07/2018	51851	R\$ 195,23
GYA9721	613867	08/08/2018	54790	R\$ 130,16
GYA9721	614902	13/08/2018	51851	R\$ 195,23
GYE5020	612922	31/07/2018	76332	R\$ 293,47
GYL6434	613999	13/08/2018	55500	R\$ 130,16
GYR1944	607874	20/07/2018	55413	R\$ 195,23
GYZ4401	596857	01/08/2018	54790	R\$ 130,16
GZF2413	609094	05/07/2018	55414	R\$ 195,23
GZG7876	614005	07/08/2018	51851	R\$ 195,23
GZW3243	608905	10/07/2018	51851	R\$ 195,23
HAI8595	609828	31/07/2018	54526	R\$ 195,23
HAK4890	598448	16/08/2018	76331	R\$ 293,47
HAN9213	609715	13/07/2018	51851	R\$ 195,23
HAO0591	612105	16/07/2018	51930	R\$ 293,47
HAU5522	611580	08/08/2018	73662	R\$ 130,16
HBI6101	613513	16/08/2018	76252	R\$ 293,47
HBN7703	610239	12/07/2018	73662	R\$ 130,16
HBZ5938	610428	22/07/2018	51851	R\$ 195,23
HCB9765	609898	16/08/2018	51851	R\$ 195,23
HCC8590	605568	10/07/2018	76332	R\$ 293,47
HCG4526	613355	09/08/2018	55412	R\$ 195,23
HCM8533	611621	15/08/2018	51852	R\$ 195,23
HCM8533	611620	15/08/2018	51851	R\$ 195,23
HCY0655	608026	07/07/2018	54600	R\$ 130,16
HDI1207	596877	03/08/2018	54790	R\$ 130,16
HEA8631	611111	06/07/2018	73662	R\$ 130,16
HEB1408	614917	16/08/2018	51851	R\$ 195,23
HEH1172	622678	30/10/2018	51851	R\$ 195,23



HEL1962	604441	06/06/2018	51851	R\$ 195,23
HEL9098	608616	14/05/2018	51851	R\$ 195,23
HFB3536	603058	08/07/2018	76332	R\$ 293,47
HFF7510	613875	08/08/2018	54790	R\$ 130,16
HFH1433	612533	13/08/2018	65640	R\$ 293,47
HGP5694	603043	01/07/2018	51851	R\$ 195,23
HGR2158	607883	20/07/2018	54600	R\$ 130,16
HHF4014	610432	22/07/2018	51851	R\$ 195,23
HHU3500	618198	22/10/2018	76332	R\$ 293,47
HHZ3753	613973	10/08/2018	54790	R\$ 130,16
HHZ6625	612613	25/07/2018	51851	R\$ 195,23
HIG8217	612469	08/08/2018	51851	R\$ 195,23
HIG9026	614124	20/08/2018	76331	R\$ 293,47
HIH8884	569297	30/06/2018	55500	R\$ 130,16
HJE3466	614671	14/08/2018	55680	R\$ 195,23
HJG3048	621326	29/10/2018	54526	R\$ 195,23
HJJ2074	605882	26/07/2018	51851	R\$ 195,23
HJJ5214	612675	03/08/2018	76331	R\$ 293,47
HJZ6257	609809	19/07/2018	76332	R\$ 293,47
HKV2016	600886	12/07/2018	51851	R\$ 195,23
HLA5454	613758	10/08/2018	51852	R\$ 195,23
HLD5918	607698	04/07/2018	76331	R\$ 293,47
HLK1822	611834	29/07/2018	58194	R\$ 880,41
HLP9908	622009	01/11/2018	55412	R\$ 195,23
HLW3058	614802	14/08/2018	76331	R\$ 293,47
HMF1063	598468	20/08/2018	60501	R\$ 293,47
HMN0039	613987	10/08/2018	54790	R\$ 130,16
HMN0039	613876	08/08/2018	54790	R\$ 130,16
HNB4796	610645	23/07/2018	51851	R\$ 195,23
HNS8126	611051	17/08/2018	54600	R\$ 130,16
HNU4195	613202	03/08/2018	55412	R\$ 195,23
HNZ6697	614713	16/08/2018	56222	R\$ 88,38
HNZ6697	612671	02/08/2018	55412	R\$ 195,23
HPX5834	607127	05/07/2018	73662	R\$ 130,16
HPX5834	611235	17/07/2018	76332	R\$ 293,47
HSC0141	614675	14/08/2018	54790	R\$ 130,16



HSG9141	614739	17/08/2018	54790	R\$ 130,16
HXH7085	621927	19/10/2018	55412	R\$ 195,23
HYL2231	613921	09/08/2018	54790	R\$ 130,16
HYX7471	609283	14/07/2018	51851	R\$ 195,23
HZB7093	610483	17/08/2018	54521	R\$ 195,23
HZI5161	612512	01/08/2018	54521	R\$ 195,23
HZN3195	612751	30/07/2018	51851	R\$ 195,23
HZP1449	611709	18/07/2018	55411	R\$ 195,23
HZS5197	611941	15/08/2018	51851	R\$ 195,23
HZT2006	614624	13/08/2018	54526	R\$ 195,23
HZZ6337	612475	08/08/2018	51851	R\$ 195,23
IAB5429	614798	20/08/2018	54790	R\$ 130,16
IAE2378	614764	20/08/2018	54790	R\$ 130,16
IAG0008	605699	12/07/2018	55500	R\$ 130,16
IAG6359	614656	14/08/2018	55500	R\$ 130,16
IAG8047	610034	12/07/2018	51852	R\$ 195,23
IAO8222	614749	17/08/2018	56222	R\$ 88,38
IMI6845	614055	16/08/2018	51851	R\$ 195,23
IRD8234	608265	27/06/2018	51851	R\$ 195,23
IVM0066	614643	14/08/2018	55760	R\$ 130,16
JES6941	620681	31/10/2018	61220	R\$ 293,47
JES6941	620682	31/10/2018	51851	R\$ 195,23
JGL9277	613408	01/07/2018	51851	R\$ 195,23
JHG6670	613411	01/07/2018	51851	R\$ 195,23
JHI1025	604492	04/07/2018	56650	R\$ 130,16
JHI1025	613739	09/08/2018	51852	R\$ 195,23
JHI7728	608394	05/07/2018	76331	R\$ 293,47
JHU4077	613454	26/07/2018	51851	R\$ 195,23
JIB8018	618548	19/10/2018	76332	R\$ 293,47
JIK6838	615311	17/08/2018	51851	R\$ 195,23
JJB4050	171251	28/07/2018	73662	R\$ 130,16
JJF0173	610448	31/07/2018	54526	R\$ 195,23
JJJ9331	614641	14/08/2018	60412	R\$ 195,23
JKW6700	622271	19/10/2018	51851	R\$ 195,23
JLA2529	608871	11/07/2018	73662	R\$ 130,16



JLA2615	603188	25/06/2018	51851	R\$ 195,23
JLA4806	591793	27/04/2018	51851	R\$ 195,23
JLA5357	610346	20/07/2018	55414	R\$ 195,23
JLA8120	614705	16/08/2018	55500	R\$ 130,16
JLD5610	612471	08/08/2018	51851	R\$ 195,23
JLD7851	610030	12/07/2018	51851	R\$ 195,23
JLD8143	610461	07/08/2018	54521	R\$ 195,23
JLD8638	605564	10/07/2018	76332	R\$ 293,47
JLD8638	611389	20/07/2018	51851	R\$ 195,23
JLE0543	613117	06/08/2018	51851	R\$ 195,23
JLG7836	603057	05/07/2018	55500	R\$ 130,16
JLG9653	611101	05/07/2018	76251	R\$ 293,47
JLI8138	613441	11/07/2018	76331	R\$ 293,47
JLM4240	609953	12/07/2018	57380	R\$ 293,47
JLM4937	612545	14/08/2018	51930	R\$ 293,47
JLM9151	611263	18/07/2018	60501	R\$ 293,47
JLO1323	610518	06/08/2018	51851	R\$ 195,23
JLO1438	609890	14/08/2018	54521	R\$ 195,23
JLO6528	596697	28/06/2018	55500	R\$ 130,16
JLO7206	608833	28/06/2018	76331	R\$ 293,47
JLP3486	596855	01/08/2018	54790	R\$ 130,16
JLQ3570	610489	17/08/2018	51851	R\$ 195,23
JLQ4064	612320	21/07/2018	58196	R\$ 880,41
JLQ4597	608473	28/06/2018	51851	R\$ 195,23
JLQ4597	598451	16/08/2018	51851	R\$ 195,23
JLQ4918	611553	27/07/2018	61220	R\$ 293,47
JLR3834	606893	28/06/2018	51851	R\$ 195,23
JLR4112	610320	27/06/2018	55412	R\$ 195,23
JLR6987	608267	27/06/2018	58350	R\$ 195,23
JLS8449	168768	05/08/2018	51851	R\$ 195,23
JLT2601	610064	18/07/2018	76331	R\$ 293,47
JLV0613	610400	07/08/2018	51851	R\$ 195,23
JLX3098	609463	17/08/2018	54521	R\$ 195,23
JLX4060	611403	03/07/2018	70301	R\$ 293,47
JLY8632	618985	27/09/2018	51851	R\$ 195,23
JLZ4150	594713	29/07/2018	74630	R\$ 195,23
JMA4508	613864	08/08/2018	54790	R\$ 130,16



JMA9069	622904	31/10/2018	55680	R\$ 195,23
JMB0220	605585	07/08/2018	54521	R\$ 195,23
JMC8732	612707	25/07/2018	51851	R\$ 195,23
JMD2672	609776	18/08/2018	51851	R\$ 195,23
JMD2772	613456	27/07/2018	51851	R\$ 195,23
JMD3513	609586	16/08/2018	51851	R\$ 195,23
JMD4618	608965	09/08/2018	54790	R\$ 130,16
JMD4618	608929	17/07/2018	51851	R\$ 195,23
JMD4774	610727	16/08/2018	54521	R\$ 195,23
JMD5015	615301	16/08/2018	51851	R\$ 195,23
JMD5354	609433	08/07/2018	60412	R\$ 195,23
JMD6159	614714	16/08/2018	56222	R\$ 88,38
JMD8926	610243	14/07/2018	55500	R\$ 130,16
JME1508	594758	21/10/2018	54521	R\$ 195,23
JME5636	596797	01/07/2018	76331	R\$ 293,47
JMF4881	615101	16/08/2018	55090	R\$ 130,16
JMF5152	611592	12/08/2018	51851	R\$ 195,23
JMF5351	609852	02/08/2018	73662	R\$ 130,16
JMF6361	611207	09/07/2018	73662	R\$ 130,16
JMF6372	609551	04/08/2018	58350	R\$ 195,23
JMF6372	614727	17/08/2018	54525	R\$ 195,23
JMF7111	611130	12/07/2018	53800	R\$ 130,16
JMF7567	608400	05/07/2018	76331	R\$ 293,47
JMF8451	612920	31/07/2018	55680	R\$ 195,23
JMF8832	613420	04/07/2018	51851	R\$ 195,23
JMG1630	610706	20/07/2018	54600	R\$ 130,16
JMG5829	611317	10/07/2018	76331	R\$ 293,47
JMI7400	611353	17/07/2018	76331	R\$ 293,47
JMI9070	599388	28/06/2018	51851	R\$ 195,23
JMJ1764	612031	19/07/2018	51851	R\$ 195,23
JMK2196	611417	11/07/2018	76331	R\$ 293,47
JMK5871	621940	23/10/2018	55412	R\$ 195,23
JMM0013	608045	16/08/2018	54100	R\$ 130,16
JMM0081	599293	19/07/2018	54600	R\$ 130,16
JMM1241	611232	13/07/2018	76331	R\$ 293,47
JMM2220	613425	05/07/2018	51851	R\$ 195,23



JMM2358	610377	07/08/2018	76331	R\$ 293,47
JMM2948	610575	17/08/2018	55680	R\$ 195,23
JMM2970	612212	17/08/2018	54526	R\$ 195,23
JMM5633	609582	13/08/2018	73662	R\$ 130,16
JMM7785	612820	04/08/2018	55414	R\$ 195,23
JMM8023	609070	28/06/2018	51851	R\$ 195,23
JMM9328	607856	28/06/2018	55500	R\$ 130,16
JMM9750	622926	05/11/2018	51851	R\$ 195,23
JMN1625	614912	14/08/2018	51930	R\$ 293,47
JMN1645	613939	09/08/2018	54525	R\$ 195,23
JMN1717	608846	04/07/2018	73662	R\$ 130,16
JMN1837	610701	29/06/2018	73662	R\$ 130,16
JMN1848	610411	07/07/2018	51851	R\$ 195,23
JMN7737	608285	06/07/2018	55500	R\$ 130,16
JMN9028	608379	03/07/2018	76331	R\$ 293,47
JMN9028	596898	06/08/2018	54790	R\$ 130,16
JMN9175	614319	11/08/2018	76252	R\$ 293,47
JMN9488	610530	06/08/2018	55500	R\$ 130,16
JMN9527	617663	01/10/2018	76251	R\$ 293,47
JMO6609	609637	18/07/2018	76331	R\$ 293,47
JMO7734	609339	27/06/2018	57380	R\$ 293,47
JMP2037	168769	05/08/2018	51851	R\$ 195,23
JMP6311	603045	01/07/2018	51851	R\$ 195,23
JMP7337	610666	06/08/2018	51851	R\$ 195,23
JMP8788	612824	04/08/2018	55411	R\$ 195,23
JMR0047	613802	06/08/2018	54790	R\$ 130,16
JMR0953	598467	20/08/2018	76331	R\$ 293,47
JMR1592	613614	13/08/2018	53800	R\$ 130,16
JMR3727	619741	31/10/2018	55412	R\$ 195,23
JMR4980	612534	13/08/2018	51852	R\$ 195,23
JMR5836	613721	08/08/2018	51852	R\$ 195,23
JMR6140	615320	18/08/2018	55414	R\$ 195,23
JMR6819	609897	16/08/2018	70481	R\$ 293,47
JMR7016	593455	18/06/2018	51851	R\$ 195,23
JMS2721	610083	23/07/2018	58350	R\$ 195,23



JMS8514	611950	18/08/2018	54870	R\$ 195,23
JMU2018	607884	24/07/2018	54521	R\$ 195,23
JMU7512	613797	14/08/2018	51851	R\$ 195,23
JMU7995	610375	06/08/2018	55414	R\$ 195,23
JMU8763	613492	02/08/2018	76331	R\$ 293,47
JMV0651	613702	06/08/2018	51851	R\$ 195,23
JMV4069	610390	07/08/2018	51851	R\$ 195,23
JMW7270	622407	22/10/2018	54870	R\$ 195,23
JMX2607	612037	20/07/2018	51930	R\$ 293,47
JMX3838	612321	25/07/2018	76331	R\$ 293,47
JMX5262	609859	04/08/2018	55680	R\$ 195,23
JMZ2968	611904	20/07/2018	55413	R\$ 195,23
JMZ4796	604891	03/07/2018	54526	R\$ 195,23
JMZ9119	612465	07/08/2018	51851	R\$ 195,23
JNA6279	612220	17/08/2018	54521	R\$ 195,23
JNH9391	612702	25/07/2018	51852	R\$ 195,23
JNM1756	607848	26/06/2018	51851	R\$ 195,23
JNN6812	610401	02/07/2018	76331	R\$ 293,47
JNP4145	603087	20/08/2018	51851	R\$ 195,23
JNP7393	613730	09/08/2018	51851	R\$ 195,23
JNP9244	610644	23/07/2018	51851	R\$ 195,23
JNQ8699	611319	10/07/2018	76331	R\$ 293,47
JNQ9622	611509	13/07/2018	60412	R\$ 195,23
JNR1873	610646	23/07/2018	51851	R\$ 195,23
JNR3337	611304	09/07/2018	76331	R\$ 293,47
JNS9717	610383	07/08/2018	51851	R\$ 195,23
JNT0991	608928	17/07/2018	51851	R\$ 195,23
JNU9890	611155	18/07/2018	53800	R\$ 130,16
JNY0087	615108	16/08/2018	55414	R\$ 195,23
JNY0257	599283	13/07/2018	55680	R\$ 195,23
JNY0257	610052	16/07/2018	51851	R\$ 195,23
JNY1473	596696	28/06/2018	54521	R\$ 195,23
JNY5045	613956	09/08/2018	54790	R\$ 130,16
JNY7569	614018	08/08/2018	51851	R\$ 195,23
JNY8069	613010	04/08/2018	57380	R\$ 293,47
JOA1374	609738	02/08/2018	51851	R\$ 195,23



JOC3588	608557	04/08/2018	51851	R\$ 195,23
JOC3588	609580	06/08/2018	76331	R\$ 293,47
JOC8484	610495	19/08/2018	51851	R\$ 195,23
JOC8484	610094	24/07/2018	51851	R\$ 195,23
JOC8484	611409	06/07/2018	55412	R\$ 195,23
JOC8484	613524	16/08/2018	55412	R\$ 195,23
JOE0602	610402	02/07/2018	51851	R\$ 195,23
JOE1989	608932	17/07/2018	51851	R\$ 195,23
JOE3376	607533	14/07/2018	51851	R\$ 195,23
JOE3376	614118	17/08/2018	51851	R\$ 195,23
JOE3376	610063	18/07/2018	51851	R\$ 195,23
JOE5550	612460	07/08/2018	51851	R\$ 195,23
JOE8640	613770	10/08/2018	51851	R\$ 195,23
JOF1602	612754	30/07/2018	51851	R\$ 195,23
JOG1917	610006	05/07/2018	76332	R\$ 293,47
JOG4799	612483	08/08/2018	51851	R\$ 195,23
JOG4799	609522	19/07/2018	55414	R\$ 195,23
JOG7822	608035	04/08/2018	73662	R\$ 130,16
JOG8692	611161	19/07/2018	76252	R\$ 293,47
JOH0458	614313	10/08/2018	76252	R\$ 293,47
JOI0100	611302	09/07/2018	76331	R\$ 293,47
JOI1587	168820	05/08/2018	70481	R\$ 293,47
JOI1587	168816	05/08/2018	70721	R\$ 293,47
JOI1739	612203	13/08/2018	55414	R\$ 195,23
JOI2380	603273	16/07/2018	55680	R\$ 195,23
JOI3647	613934	09/08/2018	55500	R\$ 130,16
JOI3802	610396	07/08/2018	51851	R\$ 195,23
JOI3802	605888	30/07/2018	76331	R\$ 293,47
JOI3912	608885	12/07/2018	51930	R\$ 293,47
JOI4000	600976	29/07/2018	51851	R\$ 195,23
JOI4481	613444	12/07/2018	51851	R\$ 195,23
JOI4517	613821	06/08/2018	53800	R\$ 130,16
JOI4839	618335	17/10/2018	67851	R\$ 293,47
JOI4841	171955	28/07/2018	55414	R\$ 195,23
JOI5433	614692	16/08/2018	54790	R\$ 130,16
JOI6168	610687	07/08/2018	51851	R\$ 195,23



JOI6244	622827	29/10/2018	57380	R\$ 293,47
JOI6468	596838	01/08/2018	54526	R\$ 195,23
JOI6711	170111	07/07/2018	76331	R\$ 293,47
JOI6839	609208	05/07/2018	55412	R\$ 195,23
JOI6973	610806	17/07/2018	73662	R\$ 130,16
JOI7372	610678	07/08/2018	51851	R\$ 195,23
JOI7391	609584	16/08/2018	54522	R\$ 195,23
JOI7489	610056	16/07/2018	51851	R\$ 195,23
JOI7630	622725	06/11/2018	57380	R\$ 293,47
JOI7828	611920	05/08/2018	51930	R\$ 293,47
JOI8180	612357	16/08/2018	52311	R\$ 130,16
JOI8532	610472	09/08/2018	55413	R\$ 195,23
JOI8566	612092	27/07/2018	76332	R\$ 293,47
JOI9197	611594	14/08/2018	51851	R\$ 195,23
JOI9197	613613	13/08/2018	76332	R\$ 293,47
JOI9909	603084	06/08/2018	55920	R\$ 130,16
JOK1689	604532	08/08/2018	76332	R\$ 293,47
JOK4035	609098	09/07/2018	73662	R\$ 130,16
JOK4044	608186	29/06/2018	76331	R\$ 293,47
JOK4050	611048	09/08/2018	53800	R\$ 130,16
JOK4282	607861	04/07/2018	57380	R\$ 293,47
JOK4875	607537	17/07/2018	54526	R\$ 195,23
JOK4894	612208	17/08/2018	54521	R\$ 195,23
JOK6275	613112	04/08/2018	51851	R\$ 195,23
JOM1120	611597	14/08/2018	51851	R\$ 195,23
JOM6310	608837	29/06/2018	73662	R\$ 130,16
JOP8516	613951	09/08/2018	55500	R\$ 130,16
JOS5407	619038	01/10/2018	51851	R\$ 195,23
JOS6200	609079	29/06/2018	51851	R\$ 195,23
JOT2509	609007	18/06/2018	51851	R\$ 195,23
JOU2472	609196	30/06/2018	61220	R\$ 293,47
JOU4817	613507	16/08/2018	54526	R\$ 195,23
JOU4987	623148	07/11/2018	57380	R\$ 293,47
JOV3712	621717	19/10/2018	54524	R\$ 195,23
JOV5519	603079	25/07/2018	61300	R\$ 293,47
JOV7249	612013	17/07/2018	51851	R\$ 195,23



JOW7249	610469	09/08/2018	55250	R\$ 130,16
JOW9407	603252	10/07/2018	51851	R\$ 195,23
JOW6722	613959	09/08/2018	60412	R\$ 195,23
JOW6783	608500	04/07/2018	54526	R\$ 195,23
JOW6875	609858	04/08/2018	55417	R\$ 195,23
JOW7172	609692	19/08/2018	54600	R\$ 130,16
JOW7851	610392	07/08/2018	51851	R\$ 195,23
JOW7952	610429	22/07/2018	51851	R\$ 195,23
JOX6113	614057	17/08/2018	55680	R\$ 195,23
JOY0107	608953	30/07/2018	51851	R\$ 195,23
JOY0107	610452	03/08/2018	51851	R\$ 195,23
JOY0459	603274	16/07/2018	55680	R\$ 195,23
JOY0836	610344	20/07/2018	60501	R\$ 293,47
JOY1126	610832	08/08/2018	73662	R\$ 130,16
JOY1788	614702	16/08/2018	56222	R\$ 88,38
JOY1902	611622	15/08/2018	60501	R\$ 293,47
JOY2082	613383	13/08/2018	76251	R\$ 293,47
JOY2100	609660	03/08/2018	55090	R\$ 130,16
JOY2264	609610	06/07/2018	73662	R\$ 130,16
JOY2278	612486	09/08/2018	51851	R\$ 195,23
JOY2311	608849	04/07/2018	76332	R\$ 293,47
JOY2607	612693	09/08/2018	51851	R\$ 195,23
JOY2728	560662	30/07/2018	55411	R\$ 195,23
JOY3191	610225	05/07/2018	55500	R\$ 130,16
JOY3498	615373	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
JOY3608	603323	16/04/2018	76332	R\$ 293,47
JOY3608	603183	21/06/2018	51851	R\$ 195,23
JOY3608	599461	06/04/2018	76331	R\$ 293,47
JOY3700	609201	05/07/2018	51851	R\$ 195,23
JOY4658	612921	31/07/2018	51851	R\$ 195,23
JOY4763	615286	19/10/2018	60681	R\$ 195,23
JOY4922	607519	09/07/2018	73662	R\$ 130,16
JOY5083	610159	16/08/2018	55413	R\$ 195,23
JOY5144	610003	04/07/2018	55680	R\$ 195,23
JOY5247	610486	17/08/2018	55413	R\$ 195,23
JOY5288	615313	17/08/2018	51851	R\$ 195,23



JOY5360	612051	23/07/2018	60412	R\$ 195,23
JOY5498	604395	03/07/2018	51851	R\$ 195,23
JOY5790	612790	02/08/2018	51851	R\$ 195,23
JOY5973	613771	10/08/2018	51851	R\$ 195,23
JOY6416	607880	20/07/2018	57380	R\$ 293,47
JOY6750	613532	17/08/2018	55412	R\$ 195,23
JOY6870	601619	12/06/2018	76331	R\$ 293,47
JOY6870	613031	17/08/2018	76332	R\$ 293,47
JOY6988	606579	29/06/2018	55680	R\$ 195,23
JOY7319	615008	18/08/2018	51851	R\$ 195,23
JOY7408	613878	08/08/2018	54790	R\$ 130,16
JOY7408	614744	17/08/2018	54790	R\$ 130,16
JOY7476	608191	04/07/2018	51851	R\$ 195,23
JOY7679	612301	17/07/2018	76332	R\$ 293,47
JOY7953	611546	26/07/2018	60412	R\$ 195,23
JOY8140	614608	13/08/2018	54790	R\$ 130,16
JOY8181	611115	09/07/2018	53800	R\$ 130,16
JOY8804	596878	03/08/2018	54790	R\$ 130,16
JOY8826	613022	14/08/2018	76332	R\$ 293,47
JOY8829	621930	19/10/2018	55414	R\$ 195,23
JOY8829	622684	30/10/2018	55414	R\$ 195,23
JOY8927	610080	21/07/2018	51851	R\$ 195,23
JOY9031	613102	01/08/2018	73662	R\$ 130,16
JOY9260	599298	27/07/2018	55414	R\$ 195,23
JOY9268	611029	18/07/2018	55500	R\$ 130,16
JOY9449	613762	10/08/2018	76332	R\$ 293,47
JOY9449	613401	29/06/2018	55414	R\$ 195,23
JOY9556	611325	11/07/2018	76331	R\$ 293,47
JOY9654	611401	03/07/2018	54526	R\$ 195,23
JOY9677	607541	20/07/2018	55414	R\$ 195,23
JOY9745	612435	02/08/2018	51851	R\$ 195,23
JOY9745	603065	12/07/2018	51851	R\$ 195,23
JOY9745	599387	26/06/2018	55411	R\$ 195,23
JOY9787	610085	23/07/2018	51851	R\$ 195,23
JOZ0824	604537	20/08/2018	73662	R\$ 130,16
JOZ1584	613499	06/08/2018	51851	R\$ 195,23



JPA7483	6113928	08/08/2018	55412	R\$ 195,23
JPB6578	582486	08/07/2018	60412	R\$ 195,23
JPC1011	610689	07/08/2018	76332	R\$ 293,47
JPD1157	608949	30/07/2018	51851	R\$ 195,23
JPD1157	593497	12/07/2018	54521	R\$ 195,23
JPE4583	611861	16/08/2018	73662	R\$ 130,16
JPE7781	610619	10/07/2018	76332	R\$ 293,47
JPF5090	612701	25/07/2018	51851	R\$ 195,23
JPF8513	622901	30/10/2018	54521	R\$ 195,23
JPG5492	609653	30/07/2018	60501	R\$ 293,47
JPG7754	611804	12/07/2018	60502	R\$ 293,47
JPG7754	611803	12/07/2018	76332	R\$ 293,47
JPH0688	606298	27/06/2018	51851	R\$ 195,23
JPH0688	611264	18/07/2018	60501	R\$ 293,47
JPH2196	613768	10/08/2018	51851	R\$ 195,23
JPJ5708	609818	29/07/2018	54521	R\$ 195,23
JPJ7818	612676	03/08/2018	51851	R\$ 195,23
JPK4143	615107	16/08/2018	51851	R\$ 195,23
JPK7860	612690	08/08/2018	55412	R\$ 195,23
JPK8217	622308	23/10/2018	73662	R\$ 130,16
JPL4050	609666	03/08/2018	54521	R\$ 195,23
JPL5294	608946	30/07/2018	51851	R\$ 195,23
JPL9542	609735	25/07/2018	54521	R\$ 195,23
JPM0257	619684	19/10/2018	55414	R\$ 195,23
JPM5277	608256	26/06/2018	51930	R\$ 293,47
JPM8380	593488	26/06/2018	51851	R\$ 195,23
JPM9842	622156	22/10/2018	60412	R\$ 195,23
JPN4708	612670	01/08/2018	76331	R\$ 293,47
JPN5035	609667	03/08/2018	55411	R\$ 195,23
JPN6307	610247	19/07/2018	55412	R\$ 195,23
JPN6998	611272	20/07/2018	76252	R\$ 293,47
JPN7387	609785	22/08/2018	55680	R\$ 195,23
JPO5619	609658	03/08/2018	54521	R\$ 195,23
JPO7710	612725	27/07/2018	51852	R\$ 195,23
JPO8038	614120	19/08/2018	54521	R\$ 195,23



JPP0128	589278	07/07/2018	76332	R\$ 293,47
JPP0138	804378	26/06/2018	51851	R\$ 195,23
JPP0635	607864	12/07/2018	55413	R\$ 195,23
JPQ3468	610423	22/07/2018	51851	R\$ 195,23
JPQ6277	619667	17/10/2018	76251	R\$ 293,47
JPR0539	615510	20/08/2018	54790	R\$ 130,16
JPR2257	609872	06/08/2018	60412	R\$ 195,23
JPR2739	610381	07/08/2018	51851	R\$ 195,23
JPR3512	611230	13/07/2018	51851	R\$ 195,23
JPR6926	609851	02/08/2018	73662	R\$ 130,16
JPR8171	621993	31/10/2018	55412	R\$ 195,23
JPR8391	604391	03/07/2018	51851	R\$ 195,23
JPS0842	609095	05/07/2018	51851	R\$ 195,23
JPS2010	612472	08/08/2018	51851	R\$ 195,23
JPS2421	612304	17/07/2018	76332	R\$ 293,47
JPS3500	610475	11/08/2018	55414	R\$ 195,23
JPS6072	612363	18/08/2018	55412	R\$ 195,23
JPS7337	612721	27/07/2018	76331	R\$ 293,47
JPS7337	612720	27/07/2018	51851	R\$ 195,23
JPS9297	619722	25/10/2018	55411	R\$ 195,23
JPT7397	614041	09/08/2018	51851	R\$ 195,23
JPU2507	611354	17/07/2018	51851	R\$ 195,23
JPU2644	171551	15/07/2018	55500	R\$ 130,16
JPU3156	613778	10/08/2018	76332	R\$ 293,47
JPU3514	613386	13/08/2018	76252	R\$ 293,47
JPU3568	609346	29/06/2018	76332	R\$ 293,47
JPU3674	609242	11/07/2018	60412	R\$ 195,23
JPU3820	599993	06/08/2018	61220	R\$ 293,47
JPU3888	609284	14/07/2018	51851	R\$ 195,23
JPU3974	603268	11/07/2018	55412	R\$ 195,23
JPU3974	610347	20/07/2018	55412	R\$ 195,23
JPU8684	604400	04/07/2018	76252	R\$ 293,47
JPV8859	612404	19/07/2018	76331	R\$ 293,47
JPV8859	611229	13/07/2018	76331	R\$ 293,47
JPV9113	610838	14/08/2018	55500	R\$ 130,16
JPW2230	620273	29/10/2018	73662	R\$ 130,16
JPW6599	605681	10/07/2018	58192	R\$ 880,41



JPW9854	612630	27/07/2018	76332	R\$ 293,47
JPW9899	611125	10/07/2018	76251	R\$ 293,47
JPX7635	582493	09/08/2018	53800	R\$ 130,16
JPX7860	611415	10/07/2018	51930	R\$ 293,47
JPX7860	611162	19/07/2018	76251	R\$ 293,47
JPX7906	610382	07/08/2018	51851	R\$ 195,23
JPX8772	610357	24/07/2018	55500	R\$ 130,16
JPY0394	610406	07/07/2018	51851	R\$ 195,23
JPY0972	613352	09/08/2018	55412	R\$ 195,23
JPY2105	614013	08/08/2018	51851	R\$ 195,23
JPY4679	601638	22/07/2018	65300	R\$ 195,23
JPY9104	608956	31/07/2018	51852	R\$ 195,23
JPZ0472	613427	05/07/2018	51851	R\$ 195,23
JPZ3333	608831	26/06/2018	60412	R\$ 195,23
JQB4896	614678	14/08/2018	54790	R\$ 130,16
JQB4896	613133	20/08/2018	51851	R\$ 195,23
JQB8175	609515	14/07/2018	60501	R\$ 293,47
JQC0309	604740	03/07/2018	73662	R\$ 130,16
JQC1521	609570	10/08/2018	51851	R\$ 195,23
JQC2098	614025	08/08/2018	76331	R\$ 293,47
JQC3849	603245	05/07/2018	51930	R\$ 293,47
JQC6282	168765	28/07/2018	55500	R\$ 130,16
JQC8300	610315	27/06/2018	55414	R\$ 195,23
JQD3858	613407	01/07/2018	51851	R\$ 195,23
JQD6010	610350	21/07/2018	55414	R\$ 195,23
JQD6042	614725	17/08/2018	60412	R\$ 195,23
JQD6261	608479	28/06/2018	51851	R\$ 195,23
JQF3225	612839	10/08/2018	57380	R\$ 293,47
JQF9886	605481	19/06/2018	76332	R\$ 293,47
JQI5261	611827	19/07/2018	51930	R\$ 293,47
JQI8557	612448	06/08/2018	51851	R\$ 195,23
JQJ7042	615667	27/08/2018	55680	R\$ 195,23
JQJ7042	614773	20/08/2018	54522	R\$ 195,23
JQK1129	598441	10/08/2018	60412	R\$ 195,23
JQL2125	612531	13/08/2018	76332	R\$ 293,47
JQL2376	612650	31/07/2018	51851	R\$ 195,23



JQL2394	613390	14/08/2018	55412	R\$ 195,23
JQL6307	611547	26/07/2018	76331	R\$ 293,47
JQL6557	622204	18/10/2018	51851	R\$ 195,23
JQL6702	613796	14/08/2018	51852	R\$ 195,23
JQL6702	608829	26/06/2018	60412	R\$ 195,23
JQL6822	606257	15/06/2018	58196	R\$ 880,41
JQL6916	169624	30/06/2018	54870	R\$ 195,23
JQL7107	612484	09/08/2018	76332	R\$ 293,47
JQL7373	613111	04/08/2018	51851	R\$ 195,23
JQL7676	609726	13/07/2018	73662	R\$ 130,16
JQL7676	606890	26/06/2018	76332	R\$ 293,47
JQL7676	614906	13/08/2018	76331	R\$ 293,47
JQL7676	612916	31/07/2018	51851	R\$ 195,23
JQL9302	608185	29/06/2018	51851	R\$ 195,23
JQL9404	612898	03/10/2018	54600	R\$ 130,16
JQL9649	611916	01/08/2018	54526	R\$ 195,23
JQL9652	609806	17/07/2018	55412	R\$ 195,23
JQL9692	606895	28/06/2018	51851	R\$ 195,23
JQM2177	612077	25/07/2018	51851	R\$ 195,23
JQM2343	614011	08/08/2018	51851	R\$ 195,23
JQM2576	614776	20/08/2018	60412	R\$ 195,23
JQM2785	608890	16/07/2018	58192	R\$ 880,41
JQM2828	609221	09/07/2018	51851	R\$ 195,23
JQM3085	611504	10/07/2018	51851	R\$ 195,23
JQM3109	611728	03/08/2018	55414	R\$ 195,23
JQM3219	612061	24/07/2018	60412	R\$ 195,23
JQM3460	611120	10/07/2018	73662	R\$ 130,16
JQM3500	609912	04/07/2018	51851	R\$ 195,23
JQM6517	611515	16/07/2018	76252	R\$ 293,47
JQM6583	611385	20/07/2018	76331	R\$ 293,47
JQO0700	603072	18/07/2018	51851	R\$ 195,23
JQO3388	607531	14/07/2018	51851	R\$ 195,23
JQO9385	615372	28/08/2018	55412	R\$ 195,23
JQP5499	614543	30/08/2018	76331	R\$ 293,47
JQQ3646	614803	16/08/2018	76331	R\$ 293,47



JQR1863	610998	26/07/2018	51851	R\$ 195,23
JQS9236	609754	02/08/2018	54525	R\$ 195,23
JQT0367	609649	26/07/2018	54870	R\$ 195,23
JQT1020	603182	21/06/2018	51851	R\$ 195,23
JQT4799	619678	19/10/2018	55412	R\$ 195,23
JQU5034	607739	12/06/2018	51851	R\$ 195,23
JQV1428	606971	26/06/2018	55500	R\$ 130,16
JQV5770	614000	13/08/2018	55500	R\$ 130,16
JQV6217	613017	11/08/2018	76332	R\$ 293,47
JQW0372	612043	20/07/2018	51851	R\$ 195,23
JQW0811	610024	11/07/2018	68580	R\$ 130,16
JQW2417	609272	13/07/2018	51851	R\$ 195,23
JQW2417	611330	12/07/2018	51851	R\$ 195,23
JQW2417	613032	18/08/2018	51851	R\$ 195,23
JQW3875	614003	07/08/2018	51851	R\$ 195,23
JQW3875	598415	03/08/2018	55412	R\$ 195,23
JQW3875	604524	04/08/2018	55412	R\$ 195,23
JQW3875	608028	11/07/2018	76251	R\$ 293,47
JQW3875	607869	12/07/2018	55412	R\$ 195,23
JQW3875	594716	02/08/2018	55412	R\$ 195,23
JQW3875	608370	29/06/2018	76331	R\$ 293,47
JQW4554	609277	14/07/2018	51851	R\$ 195,23
JQW5517	612499	13/08/2018	51851	R\$ 195,23
JQW5952	614813	18/08/2018	51851	R\$ 195,23
JQW9576	617665	01/10/2018	51851	R\$ 195,23
JQX1752	593468	18/06/2018	73662	R\$ 130,16
JQX1805	608200	05/07/2018	61220	R\$ 293,47
JQX2703	613034	18/08/2018	65300	R\$ 195,23
JQX7791	170053	15/07/2018	54600	R\$ 130,16
JQY4388	603241	05/07/2018	55500	R\$ 130,16
JQZ5117	614908	14/08/2018	51851	R\$ 195,23
JQZ5117	613727	08/08/2018	51851	R\$ 195,23
JQZ5117	614026	08/08/2018	51851	R\$ 195,23
JQZ6358	612008	17/07/2018	51851	R\$ 195,23
JRA0473	612022	18/07/2018	51851	R\$ 195,23



JRA0472	612093	23/07/2018	55432	R\$ 195,23
JRA6159	609904	03/07/2018	76251	R\$ 293,47
JRA7456	612730	27/07/2018	51851	R\$ 195,23
JRA7817	608944	30/07/2018	51851	R\$ 195,23
JRA9971	608321	15/06/2018	55413	R\$ 195,23
JRB4856	611113	09/07/2018	54870	R\$ 195,23
JRB4864	614741	17/08/2018	54870	R\$ 195,23
JRB4864	614669	14/08/2018	54870	R\$ 195,23
JRB6503	611131	12/07/2018	55411	R\$ 195,23
JRB9350	605876	24/07/2018	55411	R\$ 195,23
JRB9848	613384	13/08/2018	76251	R\$ 293,47
JRB9881	600861	27/06/2018	55411	R\$ 195,23
JRC0547	610447	31/07/2018	60412	R\$ 195,23
JRC0637	612732	27/07/2018	51851	R\$ 195,23
JRC0681	612003	16/07/2018	51851	R\$ 195,23
JRC1291	598457	17/08/2018	51851	R\$ 195,23
JRC1291	593483	22/06/2018	51851	R\$ 195,23
JRC5176	623155	07/11/2018	55500	R\$ 130,16
JRC5658	607898	09/08/2018	53800	R\$ 130,16
JRC5840	607534	14/07/2018	51851	R\$ 195,23
JRC6143	603191	29/06/2018	51851	R\$ 195,23
JRD1010	614674	14/08/2018	56225	R\$ 88,38
JRD2198	590389	16/05/2018	54527	R\$ 195,23
JRD2198	608789	09/06/2018	51851	R\$ 195,23
JRD3477	612496	13/08/2018	51851	R\$ 195,23
JRD5959	609167	22/06/2018	51851	R\$ 195,23
JRD5959	601637	22/07/2018	57380	R\$ 293,47
JRD6138	604739	29/06/2018	60501	R\$ 293,47
JRD6522	611521	18/07/2018	61220	R\$ 293,47
JRD7132	611813	19/07/2018	54600	R\$ 130,16
JRD9056	610476	11/08/2018	51851	R\$ 195,23
JRD9956	606577	29/06/2018	54521	R\$ 195,23
JRE0312	609736	25/07/2018	54521	R\$ 195,23
JRE1406	599296	25/07/2018	55411	R\$ 195,23
JRE1776	611334	12/07/2018	76331	R\$ 293,47



JRE2297	609561	06/08/2018	51851	R\$ 195,23
JRE2340	612340	06/08/2018	76331	R\$ 293,47
JRE5417	609871	06/08/2018	55412	R\$ 195,23
JRE5417	613304	02/08/2018	53800	R\$ 130,16
JRE6415	610512	04/08/2018	55500	R\$ 130,16
JRE6415	614032	09/08/2018	51851	R\$ 195,23
JRF0328	612089	27/07/2018	51930	R\$ 293,47
JRF3309	612015	17/07/2018	51851	R\$ 195,23
JRF3443	611180	25/07/2018	58191	R\$ 880,41
JRF9379	608874	11/07/2018	73662	R\$ 130,16
JRF9379	609073	28/06/2018	76332	R\$ 293,47
JRG0630	612359	18/08/2018	55412	R\$ 195,23
JRG2715	612854	20/08/2018	68580	R\$ 130,16
JRG6542	603048	01/07/2018	51851	R\$ 195,23
JRG7054	169625	30/06/2018	54521	R\$ 195,23
JRG9039	610234	09/07/2018	59910	R\$ 293,47
JRH1509	610233	09/07/2018	55500	R\$ 130,16
JRH2400	610422	20/07/2018	55412	R\$ 195,23
JRH6774	611517	17/07/2018	61220	R\$ 293,47
JRI0707	614688	16/08/2018	55500	R\$ 130,16
JRI5895	610021	11/07/2018	55680	R\$ 195,23
JRI8831	595196	23/05/2018	61650	R\$ 195,23
JRI9742	608480	28/06/2018	51852	R\$ 195,23
JRJ2178	610122	29/06/2018	51851	R\$ 195,23
JRJ2567	612745	30/07/2018	73662	R\$ 130,16
JRJ4577	610081	21/07/2018	76331	R\$ 293,47
JRJ5786	612791	02/08/2018	51851	R\$ 195,23
JRJ7783	623425	13/11/2018	58350	R\$ 195,23
JRK1220	610129	29/06/2018	52070	R\$ 88,38
JRK1752	614647	14/08/2018	55500	R\$ 130,16
JRK3461	612511	01/08/2018	60411	R\$ 195,23
JRK9180	610909	15/08/2018	60501	R\$ 293,47
JRK9677	609711	09/07/2018	55412	R\$ 195,23
JRL1604	606264	15/06/2018	51851	R\$ 195,23
JRL5099	612910	30/07/2018	60412	R\$ 195,23
JRL5168	610376	06/08/2018	55680	R\$ 195,23



JRL9884	603008	03/07/2018	51851	R\$ 195,23
JRL9597	608398	05/07/2018	76331	R\$ 293,47
JRL9598	609091	05/07/2018	51851	R\$ 195,23
JRM1574	612055	23/07/2018	51851	R\$ 195,23
JRM2927	614789	20/08/2018	55500	R\$ 130,16
JRN0039	609516	14/07/2018	73662	R\$ 130,16
JRN0581	611948	17/08/2018	55411	R\$ 195,23
JRN2244	609090	05/07/2018	76332	R\$ 293,47
JRN2763	609833	02/08/2018	51851	R\$ 195,23
JRN4363	613925	09/08/2018	54790	R\$ 130,16
JRN5813	603294	19/07/2018	58192	R\$ 880,41
JRN7898	609171	25/06/2018	61300	R\$ 293,47
JRN8833	612102	16/07/2018	51851	R\$ 195,23
JRO1317	611107	06/07/2018	55414	R\$ 195,23
JRO1627	611041	31/07/2018	76331	R\$ 293,47
JRO4227	611910	30/07/2018	55500	R\$ 130,16
JRO4282	610527	06/08/2018	65300	R\$ 195,23
JRO6512	613414	03/07/2018	51851	R\$ 195,23
JRO7123	611299	30/07/2018	60681	R\$ 195,23
JRO7649	613930	09/08/2018	54790	R\$ 130,16
JRO8498	611863	16/08/2018	60501	R\$ 293,47
JRO9651	610369	03/08/2018	76252	R\$ 293,47
JRO9907	611323	10/07/2018	76331	R\$ 293,47
JRP1017	615106	16/08/2018	51851	R\$ 195,23
JRP3529	621706	15/10/2018	51851	R\$ 195,23
JRP6546	609640	18/07/2018	54521	R\$ 195,23
JRQ0386	611274	20/07/2018	55500	R\$ 130,16
JRQ0537	609250	11/07/2018	51851	R\$ 195,23
JRQ1827	607689	03/07/2018	76331	R\$ 293,47
JRR2187	610022	11/07/2018	55680	R\$ 195,23
JRR2251	608295	10/07/2018	55680	R\$ 195,23
JRR2653	613886	08/08/2018	55680	R\$ 195,23
JRR5345	610031	12/07/2018	76332	R\$ 293,47
JRR6822	614923	18/08/2018	76331	R\$ 293,47
JRR9422	607855	28/06/2018	54521	R\$ 195,23



JRS0565	609738	24/07/2018	51851	R\$ 195,23
JRS1267	609066	27/06/2018	51851	R\$ 195,23
JRS4708	599290	17/07/2018	54010	R\$ 195,23
JRS5679	611157	18/07/2018	54521	R\$ 195,23
JRS5713	601646	03/08/2018	54521	R\$ 195,23
JRT2214	601246	29/07/2018	74550	R\$ 130,16
JRT3337	612809	02/08/2018	76332	R\$ 293,47
JRT6669	603779	07/05/2018	61220	R\$ 293,47
JRT8770	609086	29/06/2018	51851	R\$ 195,23
JRU0932	607853	28/06/2018	54521	R\$ 195,23
JRU2949	608836	29/06/2018	51930	R\$ 293,47
JRU3217	609704	05/07/2018	51851	R\$ 195,23
JRU7361	610020	11/07/2018	55680	R\$ 195,23
JRU7643	610387	07/08/2018	51851	R\$ 195,23
JRU7971	607773	20/06/2018	51851	R\$ 195,23
JRU8216	608870	11/07/2018	73662	R\$ 130,16
JRU8899	611143	17/07/2018	55414	R\$ 195,23
JRV1091	609983	25/07/2018	54521	R\$ 195,23
JRV3661	607879	20/07/2018	55414	R\$ 195,23
JRV4108	611723	30/07/2018	56650	R\$ 130,16
JRV6827	596867	02/08/2018	55500	R\$ 130,16
JRV6942	609902	03/07/2018	55414	R\$ 195,23
JRV6942	612838	10/08/2018	54521	R\$ 195,23
JRW0737	610910	15/08/2018	60681	R\$ 195,23
JRW4836	612643	31/07/2018	51851	R\$ 195,23
JRW7186	598449	16/08/2018	76332	R\$ 293,47
JRX0442	612175	25/10/2018	55680	R\$ 195,23
JRX3439	609279	14/07/2018	51851	R\$ 195,23
JRX3922	622314	25/10/2018	51851	R\$ 195,23
JRX4748	622731	06/11/2018	57380	R\$ 293,47
JRX8214	603060	10/07/2018	51852	R\$ 195,23
JRX8309	609247	11/07/2018	76332	R\$ 293,47
JRX9183	609082	29/06/2018	55500	R\$ 130,16
JRY1938	611532	23/07/2018	76332	R\$ 293,47
JRY2002	612070	25/07/2018	51851	R\$ 195,23
JRY3668	614901	13/08/2018	76331	R\$ 293,47



JRY5025	611561	02/08/2018	73662	R\$ 130,16
JRY6404	612735	27/07/2018	51930	R\$ 293,47
JRY7341	609204	05/07/2018	60412	R\$ 195,23
JRY8697	596888	03/08/2018	54790	R\$ 130,16
JRY9465	611012	11/07/2018	76331	R\$ 293,47
JRY9465	610311	27/06/2018	76331	R\$ 293,47
JRZ9385	599270	05/07/2018	55500	R\$ 130,16
JRZ9554	613795	14/08/2018	76332	R\$ 293,47
JSA1108	609681	11/08/2018	55414	R\$ 195,23
JSA3302	614771	20/08/2018	54526	R\$ 195,23
JSA3399	609623	14/07/2018	60502	R\$ 293,47
JSA7445	611820	19/07/2018	55412	R\$ 195,23
JSA9533	612656	01/08/2018	76331	R\$ 293,47
JSB1875	609678	07/08/2018	76331	R\$ 293,47
JSB2120	600896	12/07/2018	76332	R\$ 293,47
JSB3141	600885	11/07/2018	51851	R\$ 195,23
JSB4233	609540	03/08/2018	51851	R\$ 195,23
JSB4673	615524	20/08/2018	55500	R\$ 130,16
JSB5635	609511	14/07/2018	51851	R\$ 195,23
JSB8488	605682	10/07/2018	76331	R\$ 293,47
JSC0237	608924	16/07/2018	51852	R\$ 195,23
JSC1530	610716	31/07/2018	60412	R\$ 195,23
JSC2113	613942	09/08/2018	54790	R\$ 130,16
JSC3244	620058	02/10/2018	60412	R\$ 195,23
JSC3299	603037	28/06/2018	51851	R\$ 195,23
JSD0950	605886	30/07/2018	70640	R\$ 293,47
JSD2396	610504	29/06/2018	55412	R\$ 195,23
JSD3083	612314	19/07/2018	76332	R\$ 293,47
JSD3539	609237	11/07/2018	51851	R\$ 195,23
JSD6106	612223	17/08/2018	51851	R\$ 195,23
JSD7429	610478	14/08/2018	51851	R\$ 195,23
JSD7481	609571	10/08/2018	51851	R\$ 195,23
JSD7813	612402	19/07/2018	73662	R\$ 130,16
JSD7813	608759	30/05/2018	76331	R\$ 293,47
JSD8138	609889	14/08/2018	55680	R\$ 195,23
JSE0608	613123	06/08/2018	76331	R\$ 293,47



JSE1520	610240	12/07/2018	73662	R\$ 130,16
JSE1520	610237	11/07/2018	54521	R\$ 195,23
JSE4665	614632	13/08/2018	54790	R\$ 130,16
JSF0062	607691	03/07/2018	76331	R\$ 293,47
JSF0264	612021	18/07/2018	51851	R\$ 195,23
JSF2478	613470	01/08/2018	51851	R\$ 195,23
JSF4239	608927	17/07/2018	51851	R\$ 195,23
JSF4551	614314	10/08/2018	55412	R\$ 195,23
JSF9981	613466	01/08/2018	51930	R\$ 293,47
JSG0057	607536	14/07/2018	51851	R\$ 195,23
JSG2752	611598	14/08/2018	54526	R\$ 195,23
JSG3138	608197	04/07/2018	51852	R\$ 195,23
JSG3399	604751	11/07/2018	60501	R\$ 293,47
JSG3580	609020	19/06/2018	60412	R\$ 195,23
JSG5594	613985	10/08/2018	53800	R\$ 130,16
JSG6481	605576	26/07/2018	58191	R\$ 880,41
JSG6481	610356	24/07/2018	60681	R\$ 195,23
JSH2100	609982	24/07/2018	73662	R\$ 130,16
JSH2653	609450	24/07/2018	55411	R\$ 195,23
JSH3572	613023	14/08/2018	73662	R\$ 130,16
JSH4832	611507	13/07/2018	60412	R\$ 195,23
JSH7460	618272	27/09/2018	60412	R\$ 195,23
JSH8023	612428	01/08/2018	51851	R\$ 195,23
JSH8560	609911	04/07/2018	51851	R\$ 195,23
JSI2379	593489	26/06/2018	73662	R\$ 130,16
JSI3300	612213	17/08/2018	76331	R\$ 293,47
JSI3908	612328	31/07/2018	76332	R\$ 293,47
JSI5487	612446	06/08/2018	76331	R\$ 293,47
JSI6390	603269	11/07/2018	76331	R\$ 293,47
JSI6390	611217	11/07/2018	76331	R\$ 293,47
JSI6450	621720	19/10/2018	51851	R\$ 195,23
JSI9043	610323	28/06/2018	76331	R\$ 293,47
JSI9471	611711	18/07/2018	55414	R\$ 195,23
JSI9471	612095	27/07/2018	76331	R\$ 293,47
JSI9903	603285	18/07/2018	76332	R\$ 293,47
JSJ1714	611277	20/07/2018	76331	R\$ 293,47



JSJ1714	612023	18/07/2018	51851	R\$ 195,23
JSJ5225	599968	26/06/2018	73662	R\$ 130,16
JSJ6194	618553	22/10/2018	53800	R\$ 130,16
JSJ7443	607700	05/07/2018	54526	R\$ 195,23
JSK3881	608284	06/07/2018	54521	R\$ 195,23
JSK4065	609870	06/08/2018	55680	R\$ 195,23
JSK4086	610228	05/07/2018	59910	R\$ 293,47
JSK4086	609233	10/07/2018	73662	R\$ 130,16
JSK4086	609379	03/08/2018	73662	R\$ 130,16
JSK5674	608294	10/07/2018	76331	R\$ 293,47
JSK6263	608288	06/07/2018	73662	R\$ 130,16
JSK6608	594717	02/08/2018	55412	R\$ 195,23
JSK9887	609946	11/07/2018	76251	R\$ 293,47
JSL1212	610438	22/07/2018	60412	R\$ 195,23
JSL1543	609260	12/07/2018	51851	R\$ 195,23
JSL3536	611529	20/07/2018	61220	R\$ 293,47
JSL3639	599291	17/07/2018	76331	R\$ 293,47
JSL4225	614772	20/08/2018	54010	R\$ 195,23
JSL5024	613122	06/08/2018	76332	R\$ 293,47
JSL5279	605594	15/08/2018	60412	R\$ 195,23
JSL5448	607942	10/06/2018	51851	R\$ 195,23
JSL5448	609293	16/07/2018	51851	R\$ 195,23
JSL6011	610135	03/07/2018	55411	R\$ 195,23
JSL7089	610335	17/07/2018	55412	R\$ 195,23
JSL9031	606981	28/06/2018	51851	R\$ 195,23
JSM1046	613817	06/08/2018	55411	R\$ 195,23
JSM3465	622835	29/10/2018	54790	R\$ 130,16
JSM3598	604533	08/08/2018	55680	R\$ 195,23
JSM3598	613547	20/08/2018	55411	R\$ 195,23
JSM4578	608360	26/06/2018	51851	R\$ 195,23
JSM6607	610252	14/08/2018	70481	R\$ 293,47
JSM7320	613998	10/08/2018	60412	R\$ 195,23
JSM9669	609865	04/08/2018	54521	R\$ 195,23
JSN0059	614049	16/08/2018	55411	R\$ 195,23
JSN1613	609662	03/08/2018	54521	R\$ 195,23
JSN2620	600864	28/06/2018	76332	R\$ 293,47



JSN6142	596798	01/07/2018	51851	R\$ 195,23
JSO2957	612018	17/07/2018	51851	R\$ 195,23
JSO6120	609182	28/06/2018	51851	R\$ 195,23
JSO6286	609188	28/06/2018	51851	R\$ 195,23
JSO6967	608884	12/07/2018	73662	R\$ 130,16
JSO9994	613907	08/08/2018	55680	R\$ 195,23
JSO9994	613794	14/08/2018	73662	R\$ 130,16
JSP2332	611534	23/07/2018	61220	R\$ 293,47
JSP3190	610434	22/07/2018	76332	R\$ 293,47
JSP5153	611583	10/08/2018	61220	R\$ 293,47
JSP8620	614801	14/08/2018	76331	R\$ 293,47
JSQ0289	622179	23/10/2018	57380	R\$ 293,47
JSQ0678	609533	01/08/2018	51852	R\$ 195,23
JSQ1343	612740	30/07/2018	51851	R\$ 195,23
JSQ1741	613612	11/08/2018	51851	R\$ 195,23
JSQ2929	610313	27/06/2018	76331	R\$ 293,47
JSQ2929	600900	14/07/2018	55412	R\$ 195,23
JSR5990	612742	30/07/2018	51851	R\$ 195,23
JSR6239	609708	09/07/2018	55412	R\$ 195,23
JSR8081	601629	06/07/2018	55680	R\$ 195,23
JSS2776	613382	13/08/2018	76251	R\$ 293,47
JSS3060	614375	14/09/2018	76252	R\$ 293,47
JSS4521	612907	30/07/2018	55500	R\$ 130,16
JSS5719	619733	30/10/2018	55412	R\$ 195,23
JSS6354	611833	26/07/2018	60501	R\$ 293,47
JSS7576	608272	28/06/2018	51851	R\$ 195,23
JSS7681	606900	28/06/2018	51851	R\$ 195,23
JSS8065	612686	06/08/2018	55412	R\$ 195,23
JSS9532	611717	18/07/2018	51851	R\$ 195,23
JSS9985	609879	10/08/2018	55414	R\$ 195,23
JST0215	609830	02/08/2018	73662	R\$ 130,16
JST0700	613814	06/08/2018	55411	R\$ 195,23
JST3062	613520	16/08/2018	55412	R\$ 195,23
JST4277	560659	12/07/2018	54600	R\$ 130,16
JST4277	609568	10/08/2018	51851	R\$ 195,23
JST7824	610086	23/07/2018	76332	R\$ 293,47



JST8429	611292	25/07/2018	60412	R\$ 195,23
JST9513	610580	17/08/2018	56650	R\$ 130,16
JST9513	612550	14/08/2018	65300	R\$ 195,23
JST9513	604500	06/07/2018	51851	R\$ 195,23
JSU0292	607131	14/07/2018	73662	R\$ 130,16
JSU4556	609919	06/07/2018	60501	R\$ 293,47
JSU5281	610547	09/08/2018	76331	R\$ 293,47
JSU6616	604390	03/07/2018	76332	R\$ 293,47
JSU6808	614323	14/08/2018	76331	R\$ 293,47
JSU8670	610548	09/08/2018	70561	R\$ 293,47
JSU9489	604774	12/09/2018	73662	R\$ 130,16
JSV3182	611501	09/07/2018	51851	R\$ 195,23
JSV3570	610673	07/08/2018	51851	R\$ 195,23
JSV3878	610127	29/06/2018	51851	R\$ 195,23
JSV4078	612796	03/08/2018	51851	R\$ 195,23
JSV4351	601249	29/07/2018	74550	R\$ 130,16
JSV5503	611393	21/07/2018	55414	R\$ 195,23
JSV5616	612079	26/07/2018	51851	R\$ 195,23
JSV9199	611249	18/07/2018	60501	R\$ 293,47
JSV9763	611289	24/07/2018	57380	R\$ 293,47
JSW1559	605678	08/07/2018	70721	R\$ 293,47
JSW3306	610145	24/07/2018	51851	R\$ 195,23
JSW3379	610301	25/06/2018	76331	R\$ 293,47
JSW4905	609501	09/07/2018	55500	R\$ 130,16
JSW7371	612086	26/07/2018	76332	R\$ 293,47
JSW7826	609613	06/07/2018	54521	R\$ 195,23
JSW7925	613317	06/08/2018	55412	R\$ 195,23
JSX2282	609910	04/07/2018	54526	R\$ 195,23
JSX5068	608300	10/07/2018	73662	R\$ 130,16
JSX5504	613204	10/08/2018	73662	R\$ 130,16
JSY4939	614336	21/08/2018	76331	R\$ 293,47
JSY5538	611128	12/07/2018	55412	R\$ 195,23
JSY5538	603278	17/07/2018	60501	R\$ 293,47
JSY6313	612305	18/07/2018	76332	R\$ 293,47
JSY6480	607657	20/06/2018	76331	R\$ 293,47
JSY7042	610019	11/07/2018	54870	R\$ 195,23



JSY8993	608961	03/08/2018	51851	R\$ 195,23
JSZ5813	622831	29/10/2018	57380	R\$ 293,47
JSZ9605	613116	06/08/2018	51851	R\$ 195,23
JUO7550	613748	10/08/2018	51851	R\$ 195,23
JUS0006	611459	10/08/2018	73662	R\$ 130,16
JUS5956	596837	01/08/2018	54522	R\$ 195,23
JWX6282	614780	20/08/2018	55500	R\$ 130,16
KCU8262	610092	24/07/2018	76331	R\$ 293,47
KFC3657	610708	23/07/2018	76331	R\$ 293,47
KFE8996	609092	05/07/2018	73662	R\$ 130,16
KHR5838	613704	06/08/2018	51852	R\$ 195,23
KIR3722	612017	18/07/2018	51851	R\$ 195,23
KKC4282	599390	28/06/2018	51851	R\$ 195,23
KKF6483	608033	11/07/2018	54526	R\$ 195,23
KLK7128	623153	07/11/2018	54525	R\$ 195,23
KNE5113	603261	11/07/2018	54521	R\$ 195,23
KOD7267	622834	29/10/2018	54790	R\$ 130,16
KPC1267	609705	05/07/2018	73662	R\$ 130,16
KPW3194	609690	15/08/2018	72340	R\$ 130,16
KVI9465	600683	20/04/2018	54870	R\$ 195,23
KWO9675	610657	29/07/2018	76332	R\$ 293,47
KWO9675	609580	13/08/2018	51851	R\$ 195,23
KWO9675	611430	29/07/2018	76331	R\$ 293,47
KWZ5714	613490	02/08/2018	76332	R\$ 293,47
KYB3705	599975	04/07/2018	54600	R\$ 130,16
KYD3789	609762	06/08/2018	51851	R\$ 195,23
KYK5050	612450	06/08/2018	73662	R\$ 130,16
KYV7093	612339	03/08/2018	76332	R\$ 293,47
KZB3149	610091	24/07/2018	51851	R\$ 195,23
KZG2715	608848	04/07/2018	73662	R\$ 130,16
LAN8367	605875	24/07/2018	55411	R\$ 195,23
LBK5047	606576	29/06/2018	60501	R\$ 293,47
LCE3836	611522	18/07/2018	51851	R\$ 195,23
LCE3836	608483	28/06/2018	51851	R\$ 195,23
LCG4644	614019	08/08/2018	51851	R\$ 195,23
LCJ9556	610386	07/08/2018	51851	R\$ 195,23



LLC3702	610637	23/07/2018	76332	R\$ 293,47
LPJ4372	608367	28/06/2018	55412	R\$ 195,23
LQL6263	613773	10/08/2018	51851	R\$ 195,23
LQV9299	600870	29/06/2018	76332	R\$ 293,47
LRC9478	610391	07/08/2018	76331	R\$ 293,47
LTG0107	613964	09/08/2018	54790	R\$ 130,16
LTP0350	609940	11/07/2018	60501	R\$ 293,47
LTP0350	609941	11/07/2018	61220	R\$ 293,47
LTZ4351	609262	12/07/2018	60412	R\$ 195,23
LTZ4351	609063	27/06/2018	51851	R\$ 195,23
LUW0447	616862	19/09/2018	76332	R\$ 293,47
LUX3440	593487	26/06/2018	76331	R\$ 293,47
MCP5366	609720	13/07/2018	51851	R\$ 195,23
MDC2947	610403	02/07/2018	59402	R\$ 1467,35
MGL0945	610456	07/08/2018	76251	R\$ 293,47
MJD2462	611231	13/07/2018	60501	R\$ 293,47
MMB9953	605581	30/07/2018	60501	R\$ 293,47
MNE2009	611416	11/07/2018	76331	R\$ 293,47
MOZ3980	601244	25/07/2018	54521	R\$ 195,23
MPX1993	620539	30/10/2018	73662	R\$ 130,16
MQA9851	611742	07/08/2018	55250	R\$ 130,16
MQL9390	612348	08/08/2018	76331	R\$ 293,47
MRB5593	612525	10/08/2018	76332	R\$ 293,47
MRP1988	610539	08/08/2018	54600	R\$ 130,16
MRP4337	168867	15/07/2018	54521	R\$ 195,23
MSH3637	609203	05/07/2018	51851	R\$ 195,23
MSH3637	610134	03/07/2018	55412	R\$ 195,23
MSY3986	604752	11/07/2018	60501	R\$ 293,47
MTA4552	598591	24/04/2018	51930	R\$ 293,47
MTA4552	612362	18/08/2018	55411	R\$ 195,23
MTD6925	611435	30/07/2018	60681	R\$ 195,23
MTV9670	611224	12/07/2018	76331	R\$ 293,47
MUU6342	599268	29/06/2018	57461	R\$ 130,16
MVD1598	612313	19/07/2018	51851	R\$ 195,23
MVI0034	609530	01/08/2018	76251	R\$ 293,47
MVZ0005	605493	26/06/2018	51851	R\$ 195,23



MXC1719 NFF0772	612640 611714	31/07/2018 18/07/2018	51851 54521	R\$ 195,23 R\$ 195,23
NHE3532	612611	25/07/2018	76331	R\$ 293,47
NIX7454	612819	04/08/2018	55090	R\$ 130,16
NJP1468	607885	24/07/2018	76331	R\$ 293,47
NLA6107	621331	30/10/2018	51851	R\$ 195,23
NLI7403	611311	10/07/2018	76331	R\$ 293,47
NLT9930	605492	26/06/2018	51851	R\$ 195,23
NLT9930	609766	06/08/2018	54521	R\$ 195,23
NLZ0636	611444	03/08/2018	60412	R\$ 195,23
NNE3759	611369	18/07/2018	60501	R\$ 293,47
NNX9036	612666	01/08/2018	51851	R\$ 195,23
NNX9036	612625	27/07/2018	51851	R\$ 195,23
NQE1446	613376	13/08/2018	55412	R\$ 195,23
NSV5140	610154	12/08/2018	51851	R\$ 195,23
NTD1407	610058	16/07/2018	51851	R\$ 195,23
NTD1590	611169	19/07/2018	54790	R\$ 130,16
NTD2564	612788	02/08/2018	51851	R\$ 195,23
NTD2623	611017	11/07/2018	76331	R\$ 293,47
NTD5770	614777	20/08/2018	55500	R\$ 130,16
NTD5787	611127	12/07/2018	54526	R\$ 195,23
NTD5787	613505	16/08/2018	53800	R\$ 130,16
NTD6659	611716	18/07/2018	55412	R\$ 195,23
NTD6659	612786	02/08/2018	54526	R\$ 195,23
NTD7366	609907	03/07/2018	55414	R\$ 195,23
NTD8682	612002	16/07/2018	51930	R\$ 293,47
NTD9219	609631	18/07/2018	76332	R\$ 293,47
NTD9770	609923	07/07/2018	57380	R\$ 293,47
NTE1338	613020	13/08/2018	76331	R\$ 293,47
NTE1371	603264	11/07/2018	76332	R\$ 293,47
NTE1791	603194	03/07/2018	51930	R\$ 293,47
NTE1877	613516	16/08/2018	73662	R\$ 130,16
NTE1928	612018	18/07/2018	51851	R\$ 195,23
NTE2082	614919	17/08/2018	51930	R\$ 293,47
NTE3506	609449	24/07/2018	76251	R\$ 293,47
NTE4133	607686	29/06/2018	51930	R\$ 293,47



NTE4133	607867	12/07/2018	55680	R\$ 195,23
NTF0310	597373	06/03/2018	60501	R\$ 293,47
NTF0310	607454	13/06/2018	60501	R\$ 293,47
NTF0789	611536	24/07/2018	51851	R\$ 195,23
NTF0799	609179	28/06/2018	51851	R\$ 195,23
NTF0799	603262	11/07/2018	76332	R\$ 293,47
NTF0994	614738	17/08/2018	60412	R\$ 195,23
NTF2136	610568	17/08/2018	76332	R\$ 293,47
NTF2539	613426	05/07/2018	51851	R\$ 195,23
NTF2956	619714	25/10/2018	55412	R\$ 195,23
NTF3274	605553	28/06/2018	60501	R\$ 293,47
NTF4639	612506	01/08/2018	55500	R\$ 130,16
NTF5188	615515	20/08/2018	60412	R\$ 195,23
NTF8247	613766	10/08/2018	51851	R\$ 195,23
NTF8303	612028	19/07/2018	51851	R\$ 195,23
NTF8957	622010	01/11/2018	55412	R\$ 195,23
NTG1246	609562	06/08/2018	73662	R\$ 130,16
NTG2516	621207	24/10/2018	76331	R\$ 293,47
NTG3164	610535	06/08/2018	55500	R\$ 130,16
NTG3425	613933	09/08/2018	54526	R\$ 195,23
NTG3945	610443	31/07/2018	76331	R\$ 293,47
NTG3993	609951	11/07/2018	76251	R\$ 293,47
NTG4417	613404	01/07/2018	76332	R\$ 293,47
NTG6964	613616	14/08/2018	73662	R\$ 130,16
NTG9216	612822	04/08/2018	55680	R\$ 195,23
NTG9837	607894	09/08/2018	60501	R\$ 293,47
NTH1364	611046	09/08/2018	76331	R\$ 293,47
NTH3600	609717	13/07/2018	51851	R\$ 195,23
NTH4312	604744	03/07/2018	73662	R\$ 130,16
NTH8663	596881	03/08/2018	54790	R\$ 130,16
NTH9986	609099	09/07/2018	60411	R\$ 195,23
NTI1687	610394	07/08/2018	76331	R\$ 293,47
NTI1698	614020	08/08/2018	76332	R\$ 293,47
NTI2215	169757	27/07/2018	73662	R\$ 130,16
NTI8249	614052	16/08/2018	51851	R\$ 195,23
NTI8599	613319	06/08/2018	76252	R\$ 293,47



NTI8600	606976	08/06/2018	76002	R\$ 293,47
NTI8608	609136	18/06/2018	51851	R\$ 195,23
NTI9797	598465	20/08/2018	60501	R\$ 293,47
NTJ1440	614016	08/08/2018	51851	R\$ 195,23
NTK0398	619463	08/10/2018	53800	R\$ 130,16
NTK0971	612547	14/08/2018	55090	R\$ 130,16
NTK1056	611918	01/08/2018	76332	R\$ 293,47
NTK1056	606984	28/06/2018	55500	R\$ 130,16
NTK1559	610415	16/07/2018	76331	R\$ 293,47
NTK3432	606580	29/06/2018	60501	R\$ 293,47
NTL2960	610043	14/07/2018	51851	R\$ 195,23
NTL2968	610130	03/07/2018	51851	R\$ 195,23
NTL4932	611743	07/08/2018	54526	R\$ 195,23
NTL5148	614642	14/08/2018	60412	R\$ 195,23
NTL5963	605908	11/05/2018	51851	R\$ 195,23
NTL7365	618812	22/10/2018	60412	R\$ 195,23
NTL7753	615514	20/08/2018	60412	R\$ 195,23
NTL8791	613394	14/08/2018	76251	R\$ 293,47
NTM1105	606461	23/05/2018	51851	R\$ 195,23
NTM2205	612807	02/08/2018	76331	R\$ 293,47
NTM2960	611300	30/07/2018	76252	R\$ 293,47
NTM4357	611568	06/08/2018	58192	R\$ 880,41
NTM4449	613904	08/08/2018	54870	R\$ 195,23
NTN1564	605554	28/06/2018	73662	R\$ 130,16
NTN1855	610804	10/07/2018	54600	R\$ 130,16
NTN3761	611141	16/07/2018	55412	R\$ 195,23
NTN4462	623426	13/11/2018	76332	R\$ 293,47
NTN4955	609518	17/07/2018	73662	R\$ 130,16
NTN5170	613997	10/08/2018	54525	R\$ 195,23
NTN6004	612783	02/08/2018	54790	R\$ 130,16
NTN9345	604384	29/06/2018	51851	R\$ 195,23
NTO3905	615289	19/10/2018	73662	R\$ 130,16
NTO6136	621998	01/11/2018	76332	R\$ 293,47
NTO6237	616706	31/08/2018	55680	R\$ 195,23
NTO6440	603040	01/07/2018	51851	R\$ 195,23



NT06449	610430	20/08/2018	51850	R\$ 195,23
NTP0157	610584	17/08/2018	56650	R\$ 130,16
NTP0877	609285	14/07/2018	51930	R\$ 293,47
NTP0877	607148	18/08/2018	73662	R\$ 130,16
NTP2536	600875	05/07/2018	76332	R\$ 293,47
NTP3538	622667	27/10/2018	51851	R\$ 195,23
NTP4383	611551	27/07/2018	61220	R\$ 293,47
NTP4734	608025	03/07/2018	54600	R\$ 130,16
NTP5939	609088	01/07/2018	76332	R\$ 293,47
NTP6228	612056	23/07/2018	51851	R\$ 195,23
NTP9910	607538	19/07/2018	55500	R\$ 130,16
NTQ1367	611003	06/07/2018	51851	R\$ 195,23
NTQ1987	610482	15/08/2018	51851	R\$ 195,23
NTQ7383	614014	08/08/2018	51851	R\$ 195,23
NTQ7485	612207	13/08/2018	55500	R\$ 130,16
NTR0696	612014	17/07/2018	51851	R\$ 195,23
NTR1676	613506	16/08/2018	54526	R\$ 195,23
NTR3934	611020	13/07/2018	51851	R\$ 195,23
NTR4129	609567	08/08/2018	51851	R\$ 195,23
NTR5339	610567	17/08/2018	65300	R\$ 195,23
NTR6070	169758	27/07/2018	73662	R\$ 130,16
NTR8334	601229	21/06/2018	55414	R\$ 195,23
NTR8614	613615	14/08/2018	76332	R\$ 293,47
NTS0410	613028	17/08/2018	76331	R\$ 293,47
NTS2149	603077	23/07/2018	51851	R\$ 195,23
NTS4339	617119	01/11/2018	76332	R\$ 293,47
NTS5707	613534	17/08/2018	54790	R\$ 130,16
NTS6758	613943	09/08/2018	54790	R\$ 130,16
NTS7547	623142	07/11/2018	57380	R\$ 293,47
NTS9007	622874	31/10/2018	57380	R\$ 293,47
NTT2042	596853	01/08/2018	54790	R\$ 130,16
NTT2850	612930	03/09/2018	51851	R\$ 195,23
NTT8918	609825	31/07/2018	60412	R\$ 195,23
NTU1888	609074	28/06/2018	51851	R\$ 195,23
NTU2762	612677	03/08/2018	51851	R\$ 195,23



NTU3534	614758	17/08/2018	55500	R\$ 130,16
NTU4015	548005	07/05/2018	51851	R\$ 195,23
NTU9698	610398	07/08/2018	76331	R\$ 293,47
NTU9698	610025	11/07/2018	55412	R\$ 195,23
NTU9698	609280	14/07/2018	51851	R\$ 195,23
NTU9698	621941	23/10/2018	55412	R\$ 195,23
NTV1049	612224	17/08/2018	55500	R\$ 130,16
NTV1049	611842	08/08/2018	76332	R\$ 293,47
NTV2530	606299	27/06/2018	51851	R\$ 195,23
NTV2881	610133	03/07/2018	51851	R\$ 195,23
NTV3246	611016	11/07/2018	73662	R\$ 130,16
NTV5544	605893	07/08/2018	54526	R\$ 195,23
NTV6093	596860	01/08/2018	55500	R\$ 130,16
NTV7712	611186	27/07/2018	76331	R\$ 293,47
NTV9068	594707	09/07/2018	60502	R\$ 293,47
NTW1572	611732	07/08/2018	51851	R\$ 195,23
NTW1572	610729	16/08/2018	76251	R\$ 293,47
NTW2662	613914	08/08/2018	55500	R\$ 130,16
NTW2969	608388	05/07/2018	76332	R\$ 293,47
NTW4390	610410	07/07/2018	51851	R\$ 195,23
NTW5442	614719	16/08/2018	54790	R\$ 130,16
NTW5929	613915	08/08/2018	55500	R\$ 130,16
NTW6375	610490	17/08/2018	51851	R\$ 195,23
NTW7545	601640	22/07/2018	60412	R\$ 195,23
NTW8691	608889	13/07/2018	73662	R\$ 130,16
NTW8691	605575	26/07/2018	76332	R\$ 293,47
NTW9417	620679	30/10/2018	55412	R\$ 195,23
NUN8285	615520	20/08/2018	55500	R\$ 130,16
NVH0317	610016	09/07/2018	73662	R\$ 130,16
NVL4051	613880	08/08/2018	55680	R\$ 195,23
NVN5096	601647	03/08/2018	54600	R\$ 130,16
NVX6694	611286	23/07/2018	76331	R\$ 293,47
NWI0360	614318	10/08/2018	76331	R\$ 293,47
NWI0360	608954	31/07/2018	51851	R\$ 195,23
NXX6894	612331	31/07/2018	76332	R\$ 293,47
NYH1565	582485	04/07/2018	60411	R\$ 195,23



NYH2721	609195	29/06/2018	76332	R\$ 293,47
NYH2721	611031	19/07/2018	76331	R\$ 293,47
NYH4608	168858	10/07/2018	55500	R\$ 130,16
NYH4733	609706	05/07/2018	51851	R\$ 195,23
NYH6894	614753	17/08/2018	54790	R\$ 130,16
NYH6894	608362	26/06/2018	76331	R\$ 293,47
NYH8484	614510	16/08/2018	73662	R\$ 130,16
NYH9711	612080	26/07/2018	51851	R\$ 195,23
NYI0111	609962	17/07/2018	76251	R\$ 293,47
NYI0822	612510	01/08/2018	55414	R\$ 195,23
NYI1787	611104	06/07/2018	55680	R\$ 195,23
NYI1787	605672	06/07/2018	60501	R\$ 293,47
NYI4356	611907	28/07/2018	59320	R\$ 1467,35
NYI4530	608926	17/07/2018	55414	R\$ 195,23
NYI6609	613903	08/08/2018	56222	R\$ 88,38
NYJ2337	614754	17/08/2018	55500	R\$ 130,16
NYJ4608	608827	26/06/2018	76331	R\$ 293,47
NYJ8167	611729	03/08/2018	54521	R\$ 195,23
NYJ8988	611294	26/07/2018	76331	R\$ 293,47
NYK0479	609604	02/07/2018	70301	R\$ 293,47
NYK2827	168866	15/07/2018	51851	R\$ 195,23
NYK2837	621718	19/10/2018	76332	R\$ 293,47
NYK3822	612218	17/08/2018	54521	R\$ 195,23
NYK4015	609863	04/08/2018	73662	R\$ 130,16
NYK7249	612792	03/08/2018	55412	R\$ 195,23
NYK7249	610803	05/07/2018	55412	R\$ 195,23
NYL1407	594720	14/08/2018	54521	R\$ 195,23
NYL1661	611265	18/07/2018	60501	R\$ 293,47
NYL2279	605891	01/08/2018	54870	R\$ 195,23
NYL2279	607141	06/08/2018	54600	R\$ 130,16
NYL2522	622419	28/10/2018	76332	R\$ 293,47
NYL3010	605578	26/07/2018	51851	R\$ 195,23
NYL4931	612723	27/07/2018	51851	R\$ 195,23
NYL4939	613422	04/07/2018	55414	R\$ 195,23
NYL6225	603075	19/07/2018	51852	R\$ 195,23
NYL6226	608496	03/07/2018	51851	R\$ 195,23



NYL6288	610361	30/07/2018	60501	R\$ 293,47
NYL6288	612038	20/07/2018	60412	R\$ 195,23
NYL6412	622895	01/11/2018	57380	R\$ 293,47
NYL7714	609194	29/06/2018	51851	R\$ 195,23
NYM1237	612519	10/08/2018	60502	R\$ 293,47
NYM2534	610730	16/08/2018	55090	R\$ 130,16
NYM3331	606894	28/06/2018	51851	R\$ 195,23
NYM3555	608939	27/07/2018	73662	R\$ 130,16
NYM4549	612615	25/07/2018	51851	R\$ 195,23
NYM7007	610143	23/07/2018	55500	R\$ 130,16
NYM8129	611506	12/07/2018	51851	R\$ 195,23
NYM8844	612843	14/08/2018	55414	R\$ 195,23
NYM9815	608386	05/07/2018	55411	R\$ 195,23
NYN0830	622203	18/10/2018	51851	R\$ 195,23
NYN3373	622501	23/10/2018	76331	R\$ 293,47
NYN3910	596889	03/08/2018	56222	R\$ 88,38
NYN3910	611862	16/08/2018	76331	R\$ 293,47
NYN5538	612780	01/08/2018	51851	R\$ 195,23
NYN7192	611309	10/07/2018	76331	R\$ 293,47
NYN9341	603042	01/07/2018	51851	R\$ 195,23
NYO2170	608828	26/06/2018	60412	R\$ 195,23
NYO6045	610702	29/06/2018	76331	R\$ 293,47
NYO8515	609618	06/07/2018	54521	R\$ 195,23
NYO8957	611152	18/07/2018	55414	R\$ 195,23
NYP0478	560663	09/08/2018	55412	R\$ 195,23
NYP2383	613016	08/08/2018	76331	R\$ 293,47
NYP3927	622425	30/10/2018	76332	R\$ 293,47
NYP4692	600897	12/07/2018	76332	R\$ 293,47
NYP4692	611340	12/07/2018	76332	R\$ 293,47
NYP4692	611847	16/08/2018	61300	R\$ 293,47
NYP8941	598450	16/08/2018	56731	R\$ 130,16
NYP8990	611421	17/07/2018	76331	R\$ 293,47
NYP9162	612497	13/08/2018	76332	R\$ 293,47
NYP9162	608898	18/07/2018	76331	R\$ 293,47
NYP9162	613873	08/08/2018	54790	R\$ 130,16
NYQ1449	610087	24/07/2018	51851	R\$ 195,23



NYQ1542	612045	20/07/2018	51851	R\$ 195,23
NYQ2259	609465	17/08/2018	54521	R\$ 195,23
NYQ2489	611133	13/07/2018	76252	R\$ 293,47
NYQ6511	608484	28/06/2018	51851	R\$ 195,23
NYQ8192	620815	27/10/2018	76331	R\$ 293,47
NYQ8850	613445	12/07/2018	51851	R\$ 195,23
NYQ9009	611427	26/07/2018	51851	R\$ 195,23
NYR2063	612663	01/08/2018	76332	R\$ 293,47
NYR2546	609774	18/08/2018	60502	R\$ 293,47
NYR2844	610815	24/07/2018	55090	R\$ 130,16
NYR6013	611586	10/08/2018	51851	R\$ 195,23
NYR6806	610668	06/08/2018	51851	R\$ 195,23
NYR7246	610520	06/08/2018	51851	R\$ 195,23
NYR7372	610440	24/07/2018	51851	R\$ 195,23
NYR7690	623904	06/11/2018	73662	R\$ 130,16
NYS0196	592763	22/01/2018	76331	R\$ 293,47
NYS1121	609938	11/07/2018	55414	R\$ 195,23
NYS2923	611539	25/07/2018	51851	R\$ 195,23
NYS3602	611544	26/07/2018	61220	R\$ 293,47
NYS3957	610691	07/08/2018	51851	R\$ 195,23
NYS4367	608297	10/07/2018	76332	R\$ 293,47
NYS4746	611184	26/07/2018	51851	R\$ 195,23
NYS6518	610078	20/07/2018	51851	R\$ 195,23
NYS6518	611005	06/07/2018	60501	R\$ 293,47
NYS7315	612441	06/08/2018	51851	R\$ 195,23
NYS7988	610338	18/07/2018	61220	R\$ 293,47
NYT0586	612631	27/07/2018	60412	R\$ 195,23
NYT0805	614913	14/08/2018	76331	R\$ 293,47
NYT0805	610470	09/08/2018	55500	R\$ 130,16
NYT0805	612713	25/07/2018	73662	R\$ 130,16
NYT2832	609236	11/07/2018	51851	R\$ 195,23
NYT2832	611189	27/07/2018	73662	R\$ 130,16
NYT4674	605586	07/08/2018	54521	R\$ 195,23
NYT5167	612312	19/07/2018	76332	R\$ 293,47
NYT5275	614611	13/08/2018	54790	R\$ 130,16
NYT5566	612514	06/08/2018	55250	R\$ 130,16



NYU4139	611438	30/07/2018	60681	R\$ 195,23
NYU4555	611503	10/07/2018	60412	R\$ 195,23
NYU5876	604393	03/07/2018	51851	R\$ 195,23
NYV0488	608277	02/07/2018	54521	R\$ 195,23
NYV5847	609361	17/07/2018	76332	R\$ 293,47
NYV5960	608093	28/10/2018	69471	R\$ 195,23
NYV7506	615325	18/08/2018	76251	R\$ 293,47
NYV8874	612044	20/07/2018	51851	R\$ 195,23
NYW1446	609882	14/08/2018	54526	R\$ 195,23
NYW1705	610317	27/06/2018	55414	R\$ 195,23
NYW3657	610557	14/08/2018	53800	R\$ 130,16
NYW3657	608911	10/07/2018	60412	R\$ 195,23
NYW4050	611218	11/07/2018	76331	R\$ 293,47
NYW7136	612065	24/07/2018	60412	R\$ 195,23
NYW7136	608909	10/07/2018	76332	R\$ 293,47
NYW8127	611262	18/07/2018	60501	R\$ 293,47
NYW8494	560657	06/07/2018	54525	R\$ 195,23
NYW9257	619568	13/11/2018	76331	R\$ 293,47
NYX0282	614706	16/08/2018	55500	R\$ 130,16
NYX0510	613312	06/08/2018	55412	R\$ 195,23
NYX0790	612705	25/07/2018	51852	R\$ 195,23
NYX2007	618346	29/10/2018	58194	R\$ 880,41
NYX3207	611366	18/07/2018	76331	R\$ 293,47
NYX4730	610534	06/08/2018	55500	R\$ 130,16
NYX7700	598440	10/08/2018	60412	R\$ 195,23
NYX7700	610693	07/08/2018	76332	R\$ 293,47
NYX7700	610413	12/07/2018	76331	R\$ 293,47
NYX8707	612098	27/07/2018	51851	R\$ 195,23
NYX0248	609215	09/07/2018	54600	R\$ 130,16
NYX4569	612342	03/08/2018	76331	R\$ 293,47
NYX8378	612432	02/08/2018	51851	R\$ 195,23
NYX9825	599977	06/07/2018	76331	R\$ 293,47
NYX9825	611545	26/07/2018	61220	R\$ 293,47
NYZ3391	614303	08/08/2018	55412	R\$ 195,23
NYZ4734	611591	12/08/2018	55411	R\$ 195,23
NYZ5821	607795	27/06/2018	51851	R\$ 195,23



NYZ5821	603967	16/07/2018	51851	R\$ 195,23
NYZ6679	610332	29/06/2018	55414	R\$ 195,23
NYZ6902	612466	07/08/2018	73662	R\$ 130,16
NYZ8915	609544	04/08/2018	51851	R\$ 195,23
NYZ9713	613983	10/08/2018	76090	R\$ 17608,20
NZA0396	606988	24/07/2018	60411	R\$ 195,23
NZA0396	606987	24/07/2018	76332	R\$ 293,47
NZA1230	612206	13/08/2018	54600	R\$ 130,16
NZA2105	612649	31/07/2018	51851	R\$ 195,23
NZA3526	608966	09/08/2018	73662	R\$ 130,16
NZA3526	611045	09/08/2018	51851	R\$ 195,23
NZA6431	613107	04/08/2018	51851	R\$ 195,23
NZA7098	607896	09/08/2018	55090	R\$ 130,16
NZA9862	614637	13/08/2018	55500	R\$ 130,16
NZB0284	610684	07/08/2018	51851	R\$ 195,23
NZB0423	611548	26/07/2018	76331	R\$ 293,47
NZB0423	596872	02/08/2018	55680	R\$ 195,23
NZB0430	613503	14/08/2018	55412	R\$ 195,23
NZB0816	607845	26/06/2018	55412	R\$ 195,23
NZB0816	608387	05/07/2018	76331	R\$ 293,47
NZB6283	614609	13/08/2018	54790	R\$ 130,16
NZB6321	613519	16/08/2018	55412	R\$ 195,23
NZB7502	613337	07/08/2018	55412	R\$ 195,23
NZB9117	615322	18/08/2018	55414	R\$ 195,23
NZC2384	611103	05/07/2018	54526	R\$ 195,23
NZC2516	611124	10/07/2018	73662	R\$ 130,16
NZC4530	613910	08/08/2018	54790	R\$ 130,16
NZC6492	611562	04/08/2018	54526	R\$ 195,23
NZC6802	600869	29/06/2018	76332	R\$ 293,47
NZC8320	612311	19/07/2018	58192	R\$ 880,41
NZC8717	603492	22/06/2018	51930	R\$ 293,47
NZD0206	613735	09/08/2018	51852	R\$ 195,23
NZD2990	622891	01/11/2018	57380	R\$ 293,47
NZD3383	623160	07/11/2018	57380	R\$ 293,47
NZD4064	603054	03/07/2018	51930	R\$ 293,47
NZD4320	612846	16/08/2018	55414	R\$ 195,23



NZE9538	614770	20/08/2018	54526	R\$ 195,23
NZE1385	604444	07/06/2018	76332	R\$ 293,47
NZE1873	611247	18/07/2018	60501	R\$ 293,47
NZE3134	612024	18/07/2018	51851	R\$ 195,23
NZE3411	612425	31/07/2018	76331	R\$ 293,47
NZE3417	614511	17/08/2018	54521	R\$ 195,23
NZE3683	608915	10/07/2018	51851	R\$ 195,23
NZE5182	612674	03/08/2018	51851	R\$ 195,23
NZE6169	609545	04/08/2018	73662	R\$ 130,16
NZE7833	613135	20/08/2018	76332	R\$ 293,47
NZE8763	608391	05/07/2018	76331	R\$ 293,47
NZF0747	612480	08/08/2018	73662	R\$ 130,16
NZF1886	609676	07/08/2018	76331	R\$ 293,47
NZF1886	605589	07/08/2018	76332	R\$ 293,47
NZF2159	614604	13/08/2018	60412	R\$ 195,23
NZF3305	610033	12/07/2018	51851	R\$ 195,23
NZF3305	612607	24/07/2018	51851	R\$ 195,23
NZF3334	610144	24/07/2018	51851	R\$ 195,23
NZF3485	609209	05/07/2018	60412	R\$ 195,23
NZF3609	612358	16/08/2018	55414	R\$ 195,23
NZF4187	612904	30/07/2018	51851	R\$ 195,23
NZF6573	611608	22/07/2018	59910	R\$ 293,47
NZF8750	610576	17/08/2018	56650	R\$ 130,16
NZG3137	612034	19/07/2018	51851	R\$ 195,23
NZG5116	609444	20/07/2018	52311	R\$ 130,16
NZG5352	596692	28/06/2018	54521	R\$ 195,23
NZG5352	608876	11/07/2018	73662	R\$ 130,16
NZG5352	608293	10/07/2018	76331	R\$ 293,47
NZG5519	620255	22/10/2018	54870	R\$ 195,23
NZG8744	609235	11/07/2018	51851	R\$ 195,23
NZG8744	609278	14/07/2018	51851	R\$ 195,23
NZH1552	608896	17/07/2018	73662	R\$ 130,16
NZH3489	609646	26/07/2018	51851	R\$ 195,23
NZH3505	608482	28/06/2018	51852	R\$ 195,23
NZH4836	611571	06/08/2018	73662	R\$ 130,16
NZH4836	605497	27/06/2018	55680	R\$ 195,23
NZH5109	610677	07/08/2018	51851	R\$ 195,23



NZH6234	609220	09/07/2018	51851	R\$ 195,23
NZH6506	608933	17/07/2018	51851	R\$ 195,23
NZH8181	615518	20/08/2018	54790	R\$ 130,16
NZH9010	608187	29/06/2018	54521	R\$ 195,23
NZH9177	609374	30/07/2018	76332	R\$ 293,47
NZI0828	612322	31/07/2018	76332	R\$ 293,47
NZI8472	622144	19/10/2018	57380	R\$ 293,47
NZJ1020	601652	11/08/2018	59910	R\$ 293,47
NZJ1338	610070	19/07/2018	55412	R\$ 195,23
NZJ2693	614622	13/08/2018	54525	R\$ 195,23
NZJ4752	610210	03/07/2018	60501	R\$ 293,47
NZJ5766	610032	12/07/2018	76331	R\$ 293,47
NZJ6247	611448	06/08/2018	76331	R\$ 293,47
NZJ7339	614630	13/08/2018	54790	R\$ 130,16
NZJ9600	612737	30/07/2018	54870	R\$ 195,23
NZK0383	613316	06/08/2018	55412	R\$ 195,23
NZK1614	606293	27/06/2018	60501	R\$ 293,47
NZK2014	607137	29/07/2018	74630	R\$ 195,23
NZK6497	605879	24/07/2018	73662	R\$ 130,16
NZK6890	609537	02/08/2018	51851	R\$ 195,23
NZK8080	611560	02/08/2018	73662	R\$ 130,16
NZK9604	605584	07/08/2018	54521	R\$ 195,23
NZL0688	604529	08/08/2018	58192	R\$ 880,41
NZL0690	617493	26/09/2018	76251	R\$ 293,47
NZL0874	603280	17/07/2018	51851	R\$ 195,23
NZL1170	612728	27/07/2018	73662	R\$ 130,16
NZL2200	614629	13/08/2018	55500	R\$ 130,16
NZL4355	609273	13/07/2018	60412	R\$ 195,23
NZL4390	609229	09/07/2018	51851	R\$ 195,23
NZL4713	614008	07/08/2018	51851	R\$ 195,23
NZL5732	604378	28/06/2018	76332	R\$ 293,47
NZL6211	608261	26/06/2018	55680	R\$ 195,23
NZL9058	609957	13/07/2018	76332	R\$ 293,47
NZL9100	614024	08/08/2018	76332	R\$ 293,47
NZM1114	613207	11/08/2018	57380	R\$ 293,47
NZM2217	611014	11/07/2018	76331	R\$ 293,47



NZM2397	607339	07/06/2018	51851	R\$ 195,23
NZM2500	614004	07/08/2018	51851	R\$ 195,23
NZM2500	611602	10/07/2018	76331	R\$ 293,47
NZM2729	609671	07/08/2018	54870	R\$ 195,23
NZM3986	610801	04/07/2018	55500	R\$ 130,16
NZM4838	606982	28/06/2018	76332	R\$ 293,47
NZM4838	613496	06/08/2018	51851	R\$ 195,23
NZM7201	608377	30/06/2018	76331	R\$ 293,47
NZN0232	614104	11/08/2018	51851	R\$ 195,23
NZN1609	610648	23/07/2018	76332	R\$ 293,47
NZN2134	609265	12/07/2018	76332	R\$ 293,47
NZN2620	610397	07/08/2018	51851	R\$ 195,23
NZN5818	612221	17/08/2018	54526	R\$ 195,23
NZN6613	622200	25/10/2018	57380	R\$ 293,47
NZN6911	612310	19/07/2018	51851	R\$ 195,23
NZN7171	604892	03/07/2018	76251	R\$ 293,47
NZN7644	609821	31/07/2018	54526	R\$ 195,23
NZN7769	611361	17/07/2018	76331	R\$ 293,47
NZN7899	617666	01/10/2018	51851	R\$ 195,23
NZN8010	609218	09/07/2018	60412	R\$ 195,23
NZN8300	610348	20/07/2018	76332	R\$ 293,47
NZN8300	609274	13/07/2018	76332	R\$ 293,47
NZN9646	614812	18/08/2018	51851	R\$ 195,23
NZO0680	607882	20/07/2018	55250	R\$ 130,16
NZO4470	621933	22/10/2018	55412	R\$ 195,23
NZO5402	609991	30/07/2018	76252	R\$ 293,47
NZO5522	619666	17/10/2018	76332	R\$ 293,47
NZO7487	611042	31/07/2018	76331	R\$ 293,47
NZO8103	613018	11/08/2018	76332	R\$ 293,47
NZP1280	613476	01/08/2018	51851	R\$ 195,23
NZP1452	604761	31/07/2018	54526	R\$ 195,23
NZP2595	609431	08/07/2018	59670	R\$ 1467,35
NZP4287	613741	09/08/2018	51852	R\$ 195,23
NZP4287	613012	06/08/2018	55250	R\$ 130,16
NZP6125	613318	06/08/2018	55412	R\$ 195,23



NZP8893	611933	19/08/2018	51851	R\$ 195,23
NZQ0755	610017	09/07/2018	51851	R\$ 195,23
NZQ1116	606572	29/06/2018	54526	R\$ 195,23
NZQ3343	607871	12/07/2018	60501	R\$ 293,47
NZQ4177	605494	26/06/2018	76331	R\$ 293,47
NZQ4325	609382	11/08/2018	76332	R\$ 293,47
NZQ4672	613911	08/08/2018	55500	R\$ 130,16
NZQ5183	612084	26/07/2018	60412	R\$ 195,23
NZQ5762	610354	24/07/2018	57380	R\$ 293,47
NZQ5868	612341	03/08/2018	76332	R\$ 293,47
NZQ7598	609299	16/07/2018	51851	R\$ 195,23
NZQ7674	606989	09/08/2018	76332	R\$ 293,47
NZR0541	610316	27/06/2018	55500	R\$ 130,16
NZR0611	611117	10/07/2018	76332	R\$ 293,47
NZR1189	601255	18/08/2018	54870	R\$ 195,23
NZR3133	609956	13/07/2018	51851	R\$ 195,23
NZR3399	610680	07/08/2018	51851	R\$ 195,23
NZR4703	615509	20/08/2018	54790	R\$ 130,16
NZR6616	611821	19/07/2018	55412	R\$ 195,23
NZR6616	611449	06/08/2018	76331	R\$ 293,47
NZR7857	611424	25/07/2018	51851	R\$ 195,23
NZR9235	611346	13/07/2018	58194	R\$ 880,41
NZR9521	604527	08/08/2018	55500	R\$ 130,16
NZS0824	607053	08/06/2018	60501	R\$ 293,47
NZS1124	612632	27/07/2018	76332	R\$ 293,47
NZS1312	603056	05/07/2018	51852	R\$ 195,23
NZS2106	612906	30/07/2018	51851	R\$ 195,23
NZS2950	611019	12/07/2018	76331	R\$ 293,47
NZS3030	609298	16/07/2018	51851	R\$ 195,23
NZS4344	168770	05/08/2018	51851	R\$ 195,23
NZS6311	609206	05/07/2018	60412	R\$ 195,23
NZS6557	612100	27/07/2018	76332	R\$ 293,47
NZS6557	609365	17/07/2018	56731	R\$ 130,16
NZS9493	611589	10/08/2018	55412	R\$ 195,23
NZS9519	614602	13/08/2018	56222	R\$ 88,38



NZT0483	610907	22/07/2018	53662	R\$ 130,16
NZT1108	611210	10/07/2018	73662	R\$ 130,16
NZT1818	610507	02/08/2018	76331	R\$ 293,47
NZT3214	611412	09/07/2018	55411	R\$ 195,23
NZT3549	608913	10/07/2018	60412	R\$ 195,23
NZT4512	609718	13/07/2018	51851	R\$ 195,23
NZT5118	612445	06/08/2018	76331	R\$ 293,47
NZT5851	612500	13/08/2018	51851	R\$ 195,23
NZT5851	614916	16/08/2018	51851	R\$ 195,23
NZT7307	609345	28/06/2018	57380	R\$ 293,47
NZT7571	171351	31/07/2018	54521	R\$ 195,23
NZU0070	610711	27/07/2018	74550	R\$ 130,16
NZU2877	615315	17/08/2018	51851	R\$ 195,23
NZU6122	611563	04/08/2018	51852	R\$ 195,23
NZU7105	613861	08/08/2018	54790	R\$ 130,16
NZU8167	610330	28/06/2018	76331	R\$ 293,47
NZU8757	599278	07/07/2018	54600	R\$ 130,16
NZV0435	593495	12/07/2018	73662	R\$ 130,16
NZV2948	612451	06/08/2018	51851	R\$ 195,23
NZV3218	605560	06/07/2018	76332	R\$ 293,47
NZV3250	608893	16/07/2018	73662	R\$ 130,16
NZV5600	613617	14/08/2018	55414	R\$ 195,23
NZV6435	610560	14/08/2018	54521	R\$ 195,23
NZV7180	612346	06/08/2018	76332	R\$ 293,47
NZV8904	614639	14/08/2018	55500	R\$ 130,16
NZV9882	618481	26/10/2018	76331	R\$ 293,47
NZW0101	598462	20/08/2018	51851	R\$ 195,23
NZW0101	612641	31/07/2018	51851	R\$ 195,23
NZW0101	612704	25/07/2018	51851	R\$ 195,23
NZW2216	599282	09/07/2018	55500	R\$ 130,16
NZW3327	612624	27/07/2018	76331	R\$ 293,47
NZW4493	612526	10/08/2018	60502	R\$ 293,47
NZW4892	609763	06/08/2018	54600	R\$ 130,16
NZW4892	612315	20/07/2018	76332	R\$ 293,47
NZX2666	622511	25/10/2018	55411	R\$ 195,23



NZX3047	609839	02/08/2018	73662	R\$ 130,16
NZX4712	594706	09/07/2018	54870	R\$ 195,23
NZX5056	610235	11/07/2018	76331	R\$ 293,47
NZX8980	610906	11/08/2018	51851	R\$ 195,23
NZY0595	613498	06/08/2018	51851	R\$ 195,23
NZY4296	615109	16/08/2018	51851	R\$ 195,23
NZY6878	610466	07/08/2018	51851	R\$ 195,23
NZY7469	596858	01/08/2018	54790	R\$ 130,16
NZY8092	608039	08/08/2018	54521	R\$ 195,23
NZY8102	621960	25/10/2018	55412	R\$ 195,23
NZY9284	605680	08/07/2018	68580	R\$ 130,16
NZY9480	612337	03/08/2018	76332	R\$ 293,47
NZY9740	609811	25/07/2018	54521	R\$ 195,23
NZZ1179	605555	28/06/2018	57380	R\$ 293,47
NZZ3627	609969	18/07/2018	76251	R\$ 293,47
NZZ5704	612844	14/08/2018	54521	R\$ 195,23
NZZ6136	610578	17/08/2018	56650	R\$ 130,16
NZZ6296	608481	28/06/2018	76331	R\$ 293,47
NZZ6870	614044	09/08/2018	51851	R\$ 195,23
NZZ6870	609895	14/08/2018	55414	R\$ 195,23
NZZ6962	609217	09/07/2018	60412	R\$ 195,23
NZZ8216	612438	02/08/2018	73662	R\$ 130,16
NZZ8935	610676	07/08/2018	51851	R\$ 195,23
OCV2512	614017	08/08/2018	51851	R\$ 195,23
OCY4582	614315	10/08/2018	76331	R\$ 293,47
ODI1453	603277	16/07/2018	55680	R\$ 195,23
ODQ0874	613540	20/08/2018	76251	R\$ 293,47
ODS9147	612851	20/08/2018	55413	R\$ 195,23
OES4795	610615	10/07/2018	76332	R\$ 293,47
OFO0621	609664	03/08/2018	76331	R\$ 293,47
OHA8970	611313	10/07/2018	76331	R\$ 293,47
OIF1577	603036	26/06/2018	55411	R\$ 195,23
OIS8774	612849	16/08/2018	76331	R\$ 293,47
OJM1253	604745	03/07/2018	60501	R\$ 293,47
OJP2222	622005	01/11/2018	55412	R\$ 195,23
OKI2117	609205	05/07/2018	60412	R\$ 195,23



OKI2639	608504	03/08/2018	60852	R\$ 195,23
OKI3853	609547	04/08/2018	51851	R\$ 195,23
OKI4606	613474	01/08/2018	51851	R\$ 195,23
OKI4828	607858	28/06/2018	55500	R\$ 130,16
OKI6851	606968	26/06/2018	51851	R\$ 195,23
OKI7800	604388	29/06/2018	60412	R\$ 195,23
OKI8314	615305	17/08/2018	55500	R\$ 130,16
OKI8965	606887	24/06/2018	70561	R\$ 293,47
OKI8965	606888	24/06/2018	58191	R\$ 880,41
OKI9492	598439	10/08/2018	60412	R\$ 195,23
OKJ0876	607679	26/06/2018	52070	R\$ 88,38
OKJ1179	610035	12/07/2018	60501	R\$ 293,47
OKJ2230	611381	19/07/2018	76331	R\$ 293,47
OKJ3436	607849	26/06/2018	70301	R\$ 293,47
OKJ6189	613810	06/08/2018	56222	R\$ 88,38
OKJ6832	613541	20/08/2018	54526	R\$ 195,23
OKJ6917	612513	06/08/2018	51851	R\$ 195,23
OKJ7349	610833	08/08/2018	64910	R\$ 88,38
OKK0213	610151	04/08/2018	55411	R\$ 195,23
OKK1420	622054	12/11/2018	57380	R\$ 293,47
OKK1571	613528	17/08/2018	55412	R\$ 195,23
OKK2295	611123	10/07/2018	55414	R\$ 195,23
OKK5457	608183	29/06/2018	58196	R\$ 880,41
OKK5537	598419	06/08/2018	54526	R\$ 195,23
OKK5756	610249	19/07/2018	53800	R\$ 130,16
OKK8832	611713	18/07/2018	54521	R\$ 195,23
OKL0818	610670	06/08/2018	76332	R\$ 293,47
OKL1529	596897	06/08/2018	54790	R\$ 130,16
OKL1822	608471	26/06/2018	55412	R\$ 195,23
OKL2334	608489	29/06/2018	76331	R\$ 293,47
OKL5206	604376	26/06/2018	55680	R\$ 195,23
OKL7324	612817	02/08/2018	76332	R\$ 293,47
OKL7502	611402	03/07/2018	76331	R\$ 293,47
OKM0060	609267	13/07/2018	60412	R\$ 195,23
OKM0929	611947	17/08/2018	76251	R\$ 293,47



OKM1012	603038	28/06/2018	51851	R\$ 195,23
OKM1056	609093	23/07/2018	51851	R\$ 195,23
OKM3207	622169	23/10/2018	54527	R\$ 195,23
OKM3620	608963	03/08/2018	73662	R\$ 130,16
OKM3821	613335	07/08/2018	76252	R\$ 293,47
OKM4194	609767	06/08/2018	51851	R\$ 195,23
OKM5980	611188	27/07/2018	76332	R\$ 293,47
OKM6013	613811	06/08/2018	56222	R\$ 88,38
OKM6216	613913	08/08/2018	55500	R\$ 130,16
OKM8315	612830	04/08/2018	55090	R\$ 130,16
OKM9410	611565	04/08/2018	73662	R\$ 130,16
OKN0536	613996	10/08/2018	55680	R\$ 195,23
OKN1037	611039	26/07/2018	73662	R\$ 130,16
OKN2265	611339	12/07/2018	76331	R\$ 293,47
OKN2265	611305	09/07/2018	76331	R\$ 293,47
OKN5619	610536	06/08/2018	76331	R\$ 293,47
OKN6909	609989	25/07/2018	54521	R\$ 195,23
OKN8088	613971	10/08/2018	54790	R\$ 130,16
OKN8822	609259	12/07/2018	51851	R\$ 195,23
OKO0572	614006	07/08/2018	76331	R\$ 293,47
OKO1337	612409	23/07/2018	76331	R\$ 293,47
OKO4707	608189	04/07/2018	61220	R\$ 293,47
OKO4985	609670	03/08/2018	72340	R\$ 130,16
OKO7377	610569	17/08/2018	55680	R\$ 195,23
OKO7603	611400	23/07/2018	76331	R\$ 293,47
OKO8173	611747	11/08/2018	51851	R\$ 195,23
OKO9197	612067	24/07/2018	60501	R\$ 293,47
OKO9971	614659	14/08/2018	55500	R\$ 130,16
OKP0021	622885	01/11/2018	55500	R\$ 130,16
OKP0990	596892	03/08/2018	55411	R\$ 195,23
OKP1210	595199	03/07/2018	76331	R\$ 293,47
OKP1709	612542	14/08/2018	76331	R\$ 293,47
OKP1709	609862	04/08/2018	55414	R\$ 195,23
OKP2151	609381	10/08/2018	76332	R\$ 293,47
OKP2182	612082	26/07/2018	51851	R\$ 195,23
OKP2748	614717	16/08/2018	55500	R\$ 130,16
OKP2748	609256	12/07/2018	51851	R\$ 195,23



OKP2748	614009	07/08/2018	51851	R\$ 195,23
OKP2750	612035	19/07/2018	51851	R\$ 195,23
OKP2808	612064	24/07/2018	76332	R\$ 293,47
OKP3897	613723	08/08/2018	51851	R\$ 195,23
OKP4286	599274	05/07/2018	55412	R\$ 195,23
OKP8956	614332	18/08/2018	76331	R\$ 293,47
OKP9758	614799	20/08/2018	54526	R\$ 195,23
OKQ0754	609970	18/07/2018	55414	R\$ 195,23
OKQ1649	613923	09/08/2018	54790	R\$ 130,16
OKQ1738	607851	28/06/2018	54526	R\$ 195,23
OKQ4696	605892	01/08/2018	76331	R\$ 293,47
OKQ5117	613393	14/08/2018	76251	R\$ 293,47
OKQ7660	609877	10/08/2018	55414	R\$ 195,23
OKQ8367	610018	09/07/2018	73662	R\$ 130,16
OKR0110	609089	01/07/2018	76332	R\$ 293,47
OKR0955	604494	04/07/2018	56650	R\$ 130,16
OKR2762	598452	16/08/2018	76332	R\$ 293,47
OKR3779	604531	08/08/2018	73662	R\$ 130,16
OKR4141	604760	27/07/2018	74630	R\$ 195,23
OKR5529	168862	11/07/2018	51851	R\$ 195,23
OKR6151	609337	27/06/2018	61220	R\$ 293,47
OKR6500	608886	12/07/2018	76331	R\$ 293,47
OKR7700	604762	31/07/2018	54600	R\$ 130,16
OKS4276	612696	13/08/2018	76331	R\$ 293,47
OKS5661	603275	16/07/2018	55680	R\$ 195,23
OKS6219	613450	22/07/2018	76331	R\$ 293,47
OKS6219	614616	13/08/2018	55500	R\$ 130,16
OKS9303	612738	30/07/2018	73662	R\$ 130,16
OKT0103	610232	09/07/2018	52151	R\$ 293,47
OKT0355	605577	26/07/2018	51851	R\$ 195,23
OKT0999	604536	20/08/2018	73662	R\$ 130,16
OKT1225	608960	03/08/2018	51852	R\$ 195,23
OKT1639	610658	29/07/2018	76332	R\$ 293,47
OKT2493	610656	29/07/2018	76332	R\$ 293,47
OKT3233	596854	01/08/2018	54790	R\$ 130,16
OKT3233	596899	06/08/2018	54790	R\$ 130,16



OKT3483	610457	07/08/2018	55414	R\$ 195,23
OKT5687	601250	10/08/2018	53470	R\$ 130,16
OKT7842	612222	17/08/2018	51851	R\$ 195,23
OKT7849	613416	03/07/2018	51851	R\$ 195,23
OKT9248	582489	12/07/2018	55680	R\$ 195,23
OKT9922	622723	06/11/2018	57380	R\$ 293,47
OKU0923	612489	09/08/2018	73662	R\$ 130,16
OKU1590	612633	29/07/2018	54521	R\$ 195,23
OKU2817	612083	26/07/2018	51851	R\$ 195,23
OKU3027	613737	09/08/2018	76332	R\$ 293,47
OKU5072	600872	04/07/2018	54521	R\$ 195,23
OKU8113	612734	27/07/2018	51851	R\$ 195,23
OKU8152	619912	20/10/2018	76331	R\$ 293,47
OKU8326	604381	29/06/2018	51851	R\$ 195,23
OKU8365	620676	29/10/2018	54870	R\$ 195,23
OKV0766	608281	06/07/2018	54521	R\$ 195,23
OKV1042	610550	14/08/2018	59670	R\$ 1467,35
OKV1483	610157	12/08/2018	51851	R\$ 195,23
OKV1809	612664	01/08/2018	51851	R\$ 195,23
OKV2788	611388	20/07/2018	51851	R\$ 195,23
OKV2829	607145	14/08/2018	60412	R\$ 195,23
OKV3138	171852	12/08/2018	58350	R\$ 195,23
OKV3138	171851	12/08/2018	60681	R\$ 195,23
OKV3234	609934	10/07/2018	76251	R\$ 293,47
OKV4198	601256	18/08/2018	54522	R\$ 195,23
OKV5724	608883	12/07/2018	76331	R\$ 293,47
OKV5960	610540	08/08/2018	54526	R\$ 195,23
OKV8837	596876	03/08/2018	60412	R\$ 195,23
OKV8980	609068	27/06/2018	51851	R\$ 195,23
OKV9478	610230	05/07/2018	54526	R\$ 195,23
OKV9478	610229	05/07/2018	60412	R\$ 195,23
OKV9763	614924	18/08/2018	55412	R\$ 195,23
OKX1056	612481	08/08/2018	76331	R\$ 293,47
OKX1083	623156	07/11/2018	54525	R\$ 195,23
OKX1293	613433	09/07/2018	76332	R\$ 293,47
OKX1294	613994	10/08/2018	54526	R\$ 195,23



OKX2514	614689	16/08/2018	55500	R\$ 130,16
OKX4559	609928	07/07/2018	55414	R\$ 195,23
OKX5042	608850	04/07/2018	73662	R\$ 130,16
OKX5193	609780	18/08/2018	62700	R\$ 195,23
OKX5315	612694	09/08/2018	76332	R\$ 293,47
OKX5560	612476	08/08/2018	51851	R\$ 195,23
OKX6325	603250	10/07/2018	68580	R\$ 130,16
OKX6735	612491	09/08/2018	51851	R\$ 195,23
OKX7193	609725	13/07/2018	73662	R\$ 130,16
OKX7242	608865	10/07/2018	76331	R\$ 293,47
OKX7950	613753	10/08/2018	51851	R\$ 195,23
OKY0005	610903	09/07/2018	76251	R\$ 293,47
OKY0035	604899	05/07/2018	76251	R\$ 293,47
OKY0626	609276	13/07/2018	60412	R\$ 195,23
OKY0950	613793	14/08/2018	51851	R\$ 195,23
OKY1388	611052	17/08/2018	76331	R\$ 293,47
OKY3700	611585	10/08/2018	76331	R\$ 293,47
OKY3719	598424	07/08/2018	60412	R\$ 195,23
OKY4252	611259	18/07/2018	60501	R\$ 293,47
OKY4845	610585	17/08/2018	76332	R\$ 293,47
OKY5416	610650	23/07/2018	76332	R\$ 293,47
OKY6216	613529	17/08/2018	55412	R\$ 195,23
OKY7873	607872	16/07/2018	76331	R\$ 293,47
OKY8258	602349	05/04/2018	51851	R\$ 195,23
OKY8444	619932	26/10/2018	70481	R\$ 293,47
OKZ1114	615112	18/08/2018	51851	R\$ 195,23
OKZ1289	607878	20/07/2018	55414	R\$ 195,23
OKZ3560	613755	10/08/2018	51851	R\$ 195,23
OKZ3560	611192	30/07/2018	76251	R\$ 293,47
OKZ4666	610707	23/07/2018	76332	R\$ 293,47
OKZ6216	609758	06/08/2018	53800	R\$ 130,16
OKZ6246	613603	06/08/2018	60501	R\$ 293,47
OKZ6600	610125	29/06/2018	51851	R\$ 195,23
OKZ8486	608843	03/07/2018	76331	R\$ 293,47
OKZ9378	609644	26/07/2018	55500	R\$ 130,16
OLA1179	612629	27/07/2018	60412	R\$ 195,23



OLA1608	613009	04/08/2018	76331	R\$ 293,47
OLA2928	611736	07/08/2018	76251	R\$ 293,47
OLA4284	609656	30/07/2018	54522	R\$ 195,23
OLA5104	614651	14/08/2018	54790	R\$ 130,16
OLA6149	610514	04/08/2018	55680	R\$ 195,23
OLA6288	611854	16/08/2018	76251	R\$ 293,47
OLA7672	608270	28/06/2018	73662	R\$ 130,16
OLA7689	612538	13/08/2018	76332	R\$ 293,47
OLA7729	598438	10/08/2018	60412	R\$ 195,23
OLA7729	612054	23/07/2018	60412	R\$ 195,23
OLA9500	601641	22/07/2018	76331	R\$ 293,47
OLB0922	610715	31/07/2018	76331	R\$ 293,47
OLB1070	613761	10/08/2018	76332	R\$ 293,47
OLB2472	607135	29/07/2018	74630	R\$ 195,23
OLB2579	611822	19/07/2018	76252	R\$ 293,47
OLB3040	622666	27/10/2018	51851	R\$ 195,23
OLB3472	596847	01/08/2018	54790	R\$ 130,16
OLB3699	621972	29/10/2018	76252	R\$ 293,47
OLB4060	609369	25/07/2018	73662	R\$ 130,16
OLB4249	609589	17/08/2018	51851	R\$ 195,23
OLB4834	606300	01/07/2018	51851	R\$ 195,23
OLB6090	609078	29/06/2018	51851	R\$ 195,23
OLB7610	612029	19/07/2018	60412	R\$ 195,23
OLB8687	596875	03/08/2018	54526	R\$ 195,23
OLB8866	604496	04/07/2018	55500	R\$ 130,16
OLC0714	607374	11/06/2018	60412	R\$ 195,23
OLC1815	599393	28/06/2018	51851	R\$ 195,23
OLC2856	607844	26/06/2018	60412	R\$ 195,23
OLC5366	612716	27/07/2018	51851	R\$ 195,23
OLC5366	612741	30/07/2018	51851	R\$ 195,23
OLC5534	612353	09/08/2018	55414	R\$ 195,23
OLC8308	611308	10/07/2018	76331	R\$ 293,47
OLC8919	608964	03/08/2018	60412	R\$ 195,23
OLC9813	605495	26/06/2018	51851	R\$ 195,23
OLD0535	614704	16/08/2018	54790	R\$ 130,16
OLD0535	596834	01/08/2018	54790	R\$ 130,16



OLD1856	606575	29/06/2018	60501	R\$ 293,47
OLD2189	614708	16/08/2018	54790	R\$ 130,16
OLD3760	598464	20/08/2018	76331	R\$ 293,47
OLD3927	609371	30/07/2018	51851	R\$ 195,23
OLD5204	609422	02/07/2018	73662	R\$ 130,16
OLD6279	621891	30/10/2018	55500	R\$ 130,16
OLD7303	613931	09/08/2018	60412	R\$ 195,23
OLD8054	611857	16/08/2018	55500	R\$ 130,16
OLD8997	609268	13/07/2018	51851	R\$ 195,23
OLE1476	622249	19/10/2018	54521	R\$ 195,23
OLE1650	612909	30/07/2018	60412	R\$ 195,23
OLE2403	596893	03/08/2018	55411	R\$ 195,23
OLE4131	612410	23/07/2018	76331	R\$ 293,47
OLE4510	609759	06/08/2018	53800	R\$ 130,16
OLE5069	612549	14/08/2018	76332	R\$ 293,47
OLE5200	600970	27/06/2018	51851	R\$ 195,23
OLE5564	613815	06/08/2018	55411	R\$ 195,23
OLE5883	614743	17/08/2018	60412	R\$ 195,23
OLE6060	611505	11/07/2018	55412	R\$ 195,23
OLE7890	605688	10/07/2018	60412	R\$ 195,23
OLE8009	605881	26/07/2018	55414	R\$ 195,23
OLE8009	610277	13/09/2018	76332	R\$ 293,47
OLF1855	612001	16/07/2018	51851	R\$ 195,23
OLF3375	609447	20/07/2018	54526	R\$ 195,23
OLF3456	612427	01/08/2018	76331	R\$ 293,47
OLF3782	603500	28/06/2018	76332	R\$ 293,47
OLF4446	609224	09/07/2018	60412	R\$ 195,23
OLF4446	605552	26/06/2018	54521	R\$ 195,23
OLF7419	614685	14/08/2018	54790	R\$ 130,16
OLF8200	609263	12/07/2018	51851	R\$ 195,23
OLF8342	612620	26/07/2018	51851	R\$ 195,23
OLF8763	610465	07/08/2018	55414	R\$ 195,23
OLF9301	614739	17/08/2018	60412	R\$ 195,23
OLG0997	612411	23/07/2018	73662	R\$ 130,16
OLG1373	613813	06/08/2018	54870	R\$ 195,23
OLG1856	613865	08/08/2018	54790	R\$ 130,16



OLG1952	601259	18/08/2018	51851	R\$ 195,23
OLG2752	613887	08/08/2018	55680	R\$ 195,23
OLG3943	613945	09/08/2018	54790	R\$ 130,16
OLG4404	611841	08/08/2018	60501	R\$ 293,47
OLG6211	614907	14/08/2018	51851	R\$ 195,23
OLG8581	612406	19/07/2018	76331	R\$ 293,47
OLG9819	608006	16/06/2018	55411	R\$ 195,23
OLG9819	596127	20/03/2018	76332	R\$ 293,47
OLI9008	609823	31/07/2018	54526	R\$ 195,23
OMB2166	622872	31/10/2018	57380	R\$ 293,47
ONV9528	599273	05/07/2018	55500	R\$ 130,16
OOE0808	603083	02/08/2018	51851	R\$ 195,23
OPA0859	603251	10/07/2018	76331	R\$ 293,47
OPB0878	609368	23/07/2018	73662	R\$ 130,16
OPD2504	613806	06/08/2018	54790	R\$ 130,16
OPN5378	608957	01/08/2018	76332	R\$ 293,47
OPR7987	612797	03/08/2018	51851	R\$ 195,23
OPT6380	622925	05/11/2018	51851	R\$ 195,23
OPX8929	614015	08/08/2018	51851	R\$ 195,23
OPY3893	610671	06/08/2018	51851	R\$ 195,23
OQO6939	614918	17/08/2018	76332	R\$ 293,47
OQQ6422	610141	23/07/2018	51851	R\$ 195,23
OQX5861	611575	08/08/2018	51851	R\$ 195,23
OQX5861	612464	07/08/2018	51930	R\$ 293,47
OUF0452	610636	23/07/2018	51851	R\$ 195,23
OUF0738	613472	01/08/2018	51851	R\$ 195,23
OUF2283	615004	16/08/2018	55412	R\$ 195,23
OUF2586	614759	17/08/2018	55680	R\$ 195,23
OUF3702	614324	16/08/2018	51851	R\$ 195,23
OUF3948	611617	03/08/2018	54600	R\$ 130,16
OUF4629	607873	20/07/2018	76331	R\$ 293,47
OUF5663	608887	13/07/2018	76331	R\$ 293,47
OUF5810	609675	07/08/2018	76332	R\$ 293,47
OUF5810	607857	28/06/2018	54521	R\$ 195,23
OUF5810	171952	28/07/2018	73662	R\$ 130,16
OUF5810	603053	03/07/2018	51851	R\$ 195,23



OUF7283	612490	09/08/2018	51851	R\$ 195,23
OUF9835	608943	30/07/2018	51852	R\$ 195,23
OUG0561	609534	01/08/2018	76252	R\$ 293,47
OUG0610	609257	12/07/2018	60412	R\$ 195,23
OUG1401	608940	27/07/2018	51851	R\$ 195,23
OUG1713	607132	14/07/2018	76332	R\$ 293,47
OUG2235	604538	20/08/2018	73662	R\$ 130,16
OUG2464	615249	13/09/2018	73662	R\$ 130,16
OUG2909	622722	06/11/2018	57380	R\$ 293,47
OUG2919	611734	07/08/2018	54526	R\$ 195,23
OUG3000	613870	08/08/2018	54790	R\$ 130,16
OUG4114	609643	26/07/2018	76332	R\$ 293,47
OUG6637	622632	23/10/2018	73662	R\$ 130,16
OUG7300	611936	10/08/2018	55414	R\$ 195,23
OUG7771	609076	28/06/2018	60412	R\$ 195,23
OUG7967	594705	09/07/2018	55412	R\$ 195,23
OUG9161	612795	03/08/2018	51852	R\$ 195,23
OUG9333	614767	20/08/2018	54790	R\$ 130,16
OUH1633	611390	20/07/2018	76331	R\$ 293,47
OUH3253	612350	09/08/2018	55412	R\$ 195,23
OUH7498	611255	18/07/2018	60501	R\$ 293,47
OUI0625	608914	10/07/2018	51851	R\$ 195,23
OUI1512	605579	26/07/2018	54521	R\$ 195,23
OUI3603	608366	28/06/2018	76331	R\$ 293,47
OUI4363	613119	06/08/2018	76331	R\$ 293,47
OUI4930	613377	13/08/2018	55412	R\$ 195,23
OUI4930	610545	08/08/2018	54521	R\$ 195,23
OUI5656	609502	09/07/2018	54521	R\$ 195,23
OUI6181	612606	24/07/2018	51851	R\$ 195,23
OUI6754	612502	21/07/2018	76332	R\$ 293,47
OUI6778	614810	18/08/2018	55414	R\$ 195,23
OUI7175	613417	03/07/2018	51851	R\$ 195,23
OUI8217	608935	19/07/2018	73662	R\$ 130,16
OUI9330	612036	20/07/2018	76332	R\$ 293,47
OUJ0059	615503	20/08/2018	60412	R\$ 195,23
OUJ0191	622512	25/10/2018	54521	R\$ 195,23



OUI0359	609294	16/07/2018	51851	R\$ 195,23
OUI1596	610442	31/07/2018	54526	R\$ 195,23
OUI3645	611945	17/08/2018	51851	R\$ 195,23
OUI3952	614700	16/08/2018	55680	R\$ 195,23
OUI5343	612057	24/07/2018	76332	R\$ 293,47
OUI5343	599981	06/07/2018	60412	R\$ 195,23
OUI6505	612908	30/07/2018	60412	R\$ 195,23
OUI6505	605529	06/06/2018	60412	R\$ 195,23
OUI7070	613106	04/08/2018	76332	R\$ 293,47
OUI7286	613461	30/07/2018	51851	R\$ 195,23
OUI7934	609456	01/08/2018	55412	R\$ 195,23
OUI8001	612063	24/07/2018	60502	R\$ 293,47
OUI8001	612062	24/07/2018	60412	R\$ 195,23
OUI9614	609922	07/07/2018	58194	R\$ 880,41
OUI0812	604398	04/07/2018	60412	R\$ 195,23
OUI2268	604747	11/07/2018	76331	R\$ 293,47
OUI2930	614694	16/08/2018	54790	R\$ 130,16
OUI3511	603282	17/07/2018	54521	R\$ 195,23
OUI6305	603286	18/07/2018	54521	R\$ 195,23
OUI6915	168863	11/07/2018	51851	R\$ 195,23
OUI7268	610643	23/07/2018	73662	R\$ 130,16
OUI7552	609212	05/07/2018	51851	R\$ 195,23
OUI7739	613889	08/08/2018	55680	R\$ 195,23
OUI1150	610318	27/06/2018	55414	R\$ 195,23
OUI1608	619915	20/10/2018	51851	R\$ 195,23
OUI2144	613495	06/08/2018	51851	R\$ 195,23
OUI2959	611320	10/07/2018	76331	R\$ 293,47
OUI3623	604523	31/07/2018	55412	R\$ 195,23
OUI5204	609520	19/07/2018	55411	R\$ 195,23
OUI5318	610149	04/08/2018	55414	R\$ 195,23
OUI6675	611552	27/07/2018	61220	R\$ 293,47
OUI7095	605877	24/07/2018	61220	R\$ 293,47
OUI9415	599976	05/07/2018	55414	R\$ 195,23
OUI9980	609296	16/07/2018	51851	R\$ 195,23
OUI0845	611282	23/07/2018	76331	R\$ 293,47
OUI1060	610555	14/08/2018	76332	R\$ 293,47



OUM2693	612508	01/08/2018	76332	R\$ 293,47
OUM2693	613754	10/08/2018	51851	R\$ 195,23
OUM3419	603047	01/07/2018	51851	R\$ 195,23
OUM3464	611301	09/07/2018	76331	R\$ 293,47
OUM3464	599974	29/06/2018	73662	R\$ 130,16
OUM4949	612816	02/08/2018	76332	R\$ 293,47
OUM5090	613007	03/08/2018	76331	R\$ 293,47
OUM6744	615521	20/08/2018	55680	R\$ 195,23
OUM9401	607899	09/08/2018	53800	R\$ 130,16
OUN1187	610001	04/07/2018	51851	R\$ 195,23
OUN1187	611718	18/07/2018	76331	R\$ 293,47
OUN2530	609243	11/07/2018	60412	R\$ 195,23
OUN3644	611355	17/07/2018	51851	R\$ 195,23
OUN3683	611360	17/07/2018	76332	R\$ 293,47
OUN5250	609380	09/08/2018	73662	R\$ 130,16
OUN6922	612746	30/07/2018	51851	R\$ 195,23
OUN7577	612420	30/07/2018	73662	R\$ 130,16
OUN7606	609980	23/07/2018	57380	R\$ 293,47
OUN7620	609072	28/06/2018	73662	R\$ 130,16
OUN7620	610255	14/08/2018	76331	R\$ 293,47
OUN9475	604767	06/09/2018	68580	R\$ 130,16
OUO0076	612685	06/08/2018	76252	R\$ 293,47
OUO1408	615523	20/08/2018	55500	R\$ 130,16
OUO1768	612825	04/08/2018	55414	R\$ 195,23
OUO1962	599299	27/07/2018	74550	R\$ 130,16
OUO2709	611191	30/07/2018	73662	R\$ 130,16
OUO2709	168860	11/07/2018	73662	R\$ 130,16
OUO3631	613897	08/08/2018	54790	R\$ 130,16
OUO7052	560660	30/07/2018	55500	R\$ 130,16
OUO7605	612012	17/07/2018	51851	R\$ 195,23
OUO7613	608955	31/07/2018	73662	R\$ 130,16
OUO7744	612498	13/08/2018	76332	R\$ 293,47
OUP1447	607854	28/06/2018	54521	R\$ 195,23
OUP3247	612110	16/07/2018	60412	R\$ 195,23
OUP3669	612760	31/07/2018	51851	R\$ 195,23
OUP4637	613108	04/08/2018	51851	R\$ 195,23



OUR4817	608385	27/06/2018	76331	R\$ 293,47
OUR8662	612527	10/08/2018	55414	R\$ 195,23
OUQ0941	611044	01/08/2018	54526	R\$ 195,23
OUQ1071	612628	27/07/2018	76331	R\$ 293,47
OUQ1133	612673	03/08/2018	76331	R\$ 293,47
OUQ1908	613805	06/08/2018	54790	R\$ 130,16
OUQ1908	614703	16/08/2018	54790	R\$ 130,16
OUQ3141	614046	16/08/2018	76332	R\$ 293,47
OUQ3141	610328	28/06/2018	76331	R\$ 293,47
OUQ5327	613333	07/08/2018	55412	R\$ 195,23
OUQ7415	608838	29/06/2018	76331	R\$ 293,47
OUQ7545	609984	25/07/2018	54521	R\$ 195,23
OUQ8303	613944	09/08/2018	54790	R\$ 130,16
OUR0937	609716	13/07/2018	51851	R\$ 195,23
OUR1411	610408	07/07/2018	58194	R\$ 880,41
OUR3762	614684	14/08/2018	54526	R\$ 195,23
OUR3876	171253	28/07/2018	51851	R\$ 195,23
OUR4447	609903	03/07/2018	51851	R\$ 195,23
OUR5429	605561	09/07/2018	57380	R\$ 293,47
OUR5823	613424	05/07/2018	51851	R\$ 195,23
OUR6055	611824	19/07/2018	76332	R\$ 293,47
OUR6146	608383	04/07/2018	60501	R\$ 293,47
OUR6470	614726	17/08/2018	60412	R\$ 195,23
OUR6498	603076	23/07/2018	51851	R\$ 195,23
OUR6804	616791	03/09/2018	54525	R\$ 195,23
OUR6864	611047	09/08/2018	55090	R\$ 130,16
OUR8316	622868	31/10/2018	54526	R\$ 195,23
OUR8667	601645	26/07/2018	55500	R\$ 130,16
OUR8699	623147	07/11/2018	57380	R\$ 293,47
OUR9455	612823	04/08/2018	55414	R\$ 195,23
OUS1316	614911	14/08/2018	76332	R\$ 293,47
OUS1316	608844	03/07/2018	76331	R\$ 293,47
OUS1840	612672	02/08/2018	55412	R\$ 195,23
OUS2304	609709	09/07/2018	55412	R\$ 195,23
OUS2581	610362	31/07/2018	52070	R\$ 88,38



OUT0532	611394	23/07/2018	51851	R\$ 195,23
OUT0648	593499	15/07/2018	51851	R\$ 195,23
OUT0668	614302	08/08/2018	54526	R\$ 195,23
OUT0725	607794	27/06/2018	57380	R\$ 293,47
OUT2225	610543	08/08/2018	55411	R\$ 195,23
OUT3822	610532	06/08/2018	55500	R\$ 130,16
OUT5894	617664	01/10/2018	76252	R\$ 293,47
OUT6936	609096	09/07/2018	76251	R\$ 293,47
OUU1220	609342	27/06/2018	57380	R\$ 293,47
OUU1550	614778	20/08/2018	55500	R\$ 130,16
OUU3455	610572	17/08/2018	55680	R\$ 195,23
OUU4264	609509	14/07/2018	76331	R\$ 293,47
OUU5260	596713	19/04/2018	76331	R\$ 293,47
OUU5548	610014	09/07/2018	76332	R\$ 293,47
OUU5804	612025	18/07/2018	55414	R\$ 195,23
OUU6773	608190	04/07/2018	61220	R\$ 293,47
OUU9530	612216	17/08/2018	55414	R\$ 195,23
OUV0057	608396	05/07/2018	76331	R\$ 293,47
OUV0560	603068	17/07/2018	51851	R\$ 195,23
OUV0560	613452	26/07/2018	76332	R\$ 293,47
OUV0834	610076	20/07/2018	73662	R\$ 130,16
OUV1902	619538	20/10/2018	51851	R\$ 195,23
OUV2626	613118	06/08/2018	76332	R\$ 293,47
OUV3320	611593	14/08/2018	51851	R\$ 195,23
OUV4210	610140	23/07/2018	51851	R\$ 195,23
OUV4419	607510	05/07/2018	55414	R\$ 195,23
OUV4493	617852	19/09/2018	55250	R\$ 130,16
OUV5549	614745	17/08/2018	54790	R\$ 130,16
OUV5935	613402	01/07/2018	76331	R\$ 293,47
OUV5990	607989	18/06/2018	76332	R\$ 293,47
OUV6660	614794	20/08/2018	54525	R\$ 195,23
OUV6972	609549	04/08/2018	73662	R\$ 130,16
OUV6972	614021	08/08/2018	51851	R\$ 195,23
OUV7569	609541	03/08/2018	55412	R\$ 195,23



OUV7799	608036	04/08/2018	51851	R\$ 195,23
OUV9451	611574	06/08/2018	51852	R\$ 195,23
OUW0393	603295	19/07/2018	76331	R\$ 293,47
OUW1132	614765	20/08/2018	54790	R\$ 130,16
OUW2501	610912	15/08/2018	60501	R\$ 293,47
OUW2876	613953	09/08/2018	54790	R\$ 130,16
OUW2876	614757	17/08/2018	54790	R\$ 130,16
OUW4235	601245	29/07/2018	74550	R\$ 130,16
OUW5138	611273	20/07/2018	76332	R\$ 293,47
OUW5653	611256	18/07/2018	60501	R\$ 293,47
OUW6094	611815	19/07/2018	76251	R\$ 293,47
OUW6325	609634	18/07/2018	76331	R\$ 293,47
OUW7500	609429	08/07/2018	60412	R\$ 195,23
OUW8806	612504	29/07/2018	51930	R\$ 293,47
OUW9384	608259	26/06/2018	55414	R\$ 195,23
OUW9618	604938	23/05/2018	51851	R\$ 195,23
OUW9964	607517	06/07/2018	54521	R\$ 195,23
OUX0823	599969	26/06/2018	73662	R\$ 130,16
OUX0845	611399	23/07/2018	76331	R\$ 293,47
OUX1301	604526	08/08/2018	55500	R\$ 130,16
OUX1301	610459	07/08/2018	55250	R\$ 130,16
OUX2466	613975	10/08/2018	54526	R\$ 195,23
OUX2466	614707	16/08/2018	54526	R\$ 195,23
OUX2551	611298	27/07/2018	60412	R\$ 195,23
OUX2551	607793	27/06/2018	73662	R\$ 130,16
OUX2551	609338	27/06/2018	57380	R\$ 293,47
OUX4297	610220	04/07/2018	55500	R\$ 130,16
OUX4321	609655	30/07/2018	54521	R\$ 195,23
OUX5399	612679	03/08/2018	76332	R\$ 293,47
OUX6671	609420	29/06/2018	76331	R\$ 293,47
OUX9868	612793	03/08/2018	55412	R\$ 195,23
OUI1110	593485	26/06/2018	55412	R\$ 195,23
OUI6141	613027	17/08/2018	76331	R\$ 293,47
OUI7004	609258	12/07/2018	60412	R\$ 195,23
OUI7602	619465	08/10/2018	60412	R\$ 195,23
OUI9285	613301	02/08/2018	55414	R\$ 195,23



OUZ0496	610692	07/08/2018	51851	R\$ 195,23
OUZ0712	609835	02/08/2018	51851	R\$ 195,23
OUZ2408	610036	12/07/2018	76332	R\$ 293,47
OUZ3558	605595	15/08/2018	54600	R\$ 130,16
OUZ7885	615117	20/08/2018	55411	R\$ 195,23
OVA1622	609581	13/08/2018	51851	R\$ 195,23
OVA2567	612437	02/08/2018	51851	R\$ 195,23
OVA2616	612434	02/08/2018	51851	R\$ 195,23
OVA3239	608925	16/07/2018	51852	R\$ 195,23
OVA3271	609552	04/08/2018	73662	R\$ 130,16
OVA7265	612665	01/08/2018	51852	R\$ 195,23
OVA8240	614316	10/08/2018	76331	R\$ 293,47
OVA8240	603190	25/06/2018	61220	R\$ 293,47
OVA8431	622875	31/10/2018	57380	R\$ 293,47
OVA8599	610002	04/07/2018	55500	R\$ 130,16
OVA8600	610609	09/07/2018	73662	R\$ 130,16
OVA8660	601649	03/08/2018	54521	R\$ 195,23
OVA9551	609297	16/07/2018	51851	R\$ 195,23
OVA9655	609548	04/08/2018	76331	R\$ 293,47
OVB0069	611275	20/07/2018	76331	R\$ 293,47
OVB0277	610100	25/07/2018	51851	R\$ 195,23
OVB1068	610071	19/07/2018	55412	R\$ 195,23
OVB2317	608264	27/06/2018	51851	R\$ 195,23
OVB2346	613609	09/08/2018	60501	R\$ 293,47
OVB2457	607862	08/07/2018	68580	R\$ 130,16
OVB2928	612658	01/08/2018	76331	R\$ 293,47
OVB5269	610256	18/08/2018	55500	R\$ 130,16
OVB8370	612706	25/07/2018	51852	R\$ 195,23
OVB8858	611832	26/07/2018	76331	R\$ 293,47
OVC1589	611335	12/07/2018	60501	R\$ 293,47
OVC1589	603293	19/07/2018	60501	R\$ 293,47
OVC2128	610010	09/07/2018	55411	R\$ 195,23
OVC5190	608124	18/06/2018	70481	R\$ 293,47
OVC5717	608030	11/07/2018	76251	R\$ 293,47
OVC7190	609710	09/07/2018	55412	R\$ 195,23
OVC7359	596866	02/08/2018	54870	R\$ 195,23



OVC7639	609673	07/08/2018	60501	R\$ 293,47
OVC8041	609517	17/07/2018	51851	R\$ 195,23
OVC8460	611034	23/07/2018	76331	R\$ 293,47
OVC8862	612011	17/07/2018	51851	R\$ 195,23
OVC9138	611708	18/07/2018	76252	R\$ 293,47
OVC9287	609632	18/07/2018	76332	R\$ 293,47
OVD0069	612695	13/08/2018	76331	R\$ 293,47
OVD0069	611228	13/07/2018	76331	R\$ 293,47
OVD0569	609985	25/07/2018	54521	R\$ 195,23
OVD2055	612683	06/08/2018	76331	R\$ 293,47
OVD2742	613775	10/08/2018	51851	R\$ 195,23
OVD3213	611331	12/07/2018	58192	R\$ 880,41
OVD3997	608378	03/07/2018	76331	R\$ 293,47
OVD4945	610213	03/07/2018	76331	R\$ 293,47
OVD4945	608877	11/07/2018	73662	R\$ 130,16
OVD5585	613508	16/08/2018	76251	R\$ 293,47
OVD6769	595099	29/06/2018	61220	R\$ 293,47
OVH2287	621886	30/10/2018	55500	R\$ 130,16
OWA7824	614614	13/08/2018	55500	R\$ 130,16
OWL1772	611326	11/07/2018	76332	R\$ 293,47
OWL8489	622172	23/10/2018	55500	R\$ 130,16
OWN3713	615513	20/08/2018	60412	R\$ 195,23
OWQ4696	169755	15/07/2018	55500	R\$ 130,16
OWX1831	604482	22/06/2018	55411	R\$ 195,23
OZC0110	611826	19/07/2018	76331	R\$ 293,47
OZC0924	609916	05/07/2018	51851	R\$ 195,23
OZC1800	599985	18/07/2018	73662	R\$ 130,16
OZC2602	604495	04/07/2018	55500	R\$ 130,16
OZC2819	622503	23/10/2018	51851	R\$ 195,23
OZC4853	613932	09/08/2018	54526	R\$ 195,23
OZC4896	609282	14/07/2018	60412	R\$ 195,23
OZC6800	612774	01/08/2018	51851	R\$ 195,23
OZC7569	614775	20/08/2018	60412	R\$ 195,23
OZC7685	621867	24/10/2018	55680	R\$ 195,23
OZC9887	610067	19/07/2018	51851	R\$ 195,23
OZD0249	611437	30/07/2018	60681	R\$ 195,23



OZD3030	610366	03/08/2018	55414	R\$ 195,23
OZD3030	608019	28/06/2018	51851	R\$ 195,23
OZD3030	614922	18/08/2018	76331	R\$ 293,47
OZD3206	603667	25/04/2018	51852	R\$ 195,23
OZD4901	599286	13/07/2018	76332	R\$ 293,47
OZD6841	608195	04/07/2018	60412	R\$ 195,23
OZD7806	609077	28/06/2018	51851	R\$ 195,23
OZE0823	612644	31/07/2018	73662	R\$ 130,16
OZE1099	605869	28/06/2018	51851	R\$ 195,23
OZE1172	606979	28/06/2018	76332	R\$ 293,47
OZE1281	600871	04/07/2018	76332	R\$ 293,47
OZE2190	611223	11/07/2018	60501	R\$ 293,47
OZE2310	611853	16/08/2018	76251	R\$ 293,47
OZE2317	601289	10/09/2018	76331	R\$ 293,47
OZE2406	609975	21/07/2018	61220	R\$ 293,47
OZE4602	612493	11/08/2018	76332	R\$ 293,47
OZE4880	609446	20/07/2018	73662	R\$ 130,16
OZE5014	623145	07/11/2018	54526	R\$ 195,23
OZE7286	610529	06/08/2018	55500	R\$ 130,16
OZE9251	609827	31/07/2018	60501	R\$ 293,47
OZF0338	611701	10/07/2018	76251	R\$ 293,47
OZF0745	608841	03/07/2018	76331	R\$ 293,47
OZF0745	608368	28/06/2018	76331	R\$ 293,47
OZF1313	612030	19/07/2018	51851	R\$ 195,23
OZF2421	611555	27/07/2018	60412	R\$ 195,23
OZF6100	611618	15/08/2018	60760	R\$ 293,47
OZF6662	611333	12/07/2018	76331	R\$ 293,47
OZF6662	611558	30/07/2018	76331	R\$ 293,47
OZF6662	611439	30/07/2018	73662	R\$ 130,16
OZF7300	622866	31/10/2018	54527	R\$ 195,23
OZF8326	613705	06/08/2018	51851	R\$ 195,23
OZF9129	618347	29/10/2018	72930	R\$ 130,16
OZG0370	610004	05/07/2018	51851	R\$ 195,23
OZG0370	613421	04/07/2018	51851	R\$ 195,23
OZG0418	609035	20/06/2018	60681	R\$ 195,23
OZG0751	611190	29/07/2018	60412	R\$ 195,23



OZG1794	611554	27/07/2018	60412	R\$ 195,23
OZG2018	611937	10/08/2018	51851	R\$ 195,23
OZG2550	611266	19/07/2018	76332	R\$ 293,47
OZG6130	607829	18/06/2018	54521	R\$ 195,23
OZG6499	604474	19/06/2018	70481	R\$ 293,47
OZG6499	604475	19/06/2018	58350	R\$ 195,23
OZH1068	609183	28/06/2018	55414	R\$ 195,23
OZH1772	611375	18/07/2018	76332	R\$ 293,47
OZH2014	622241	19/10/2018	54870	R\$ 195,23
OZH3581	617120	01/11/2018	55414	R\$ 195,23
OZH6703	612733	27/07/2018	76332	R\$ 293,47
OZH7114	614042	09/08/2018	51930	R\$ 293,47
OZH8399	611814	19/07/2018	76252	R\$ 293,47
OZH9817	604900	05/07/2018	55411	R\$ 195,23
OZI1182	610524	06/08/2018	51851	R\$ 195,23
OZI2033	601632	10/07/2018	76251	R\$ 293,47
OZI2980	612433	02/08/2018	51851	R\$ 195,23
OZI3400	614103	11/08/2018	76331	R\$ 293,47
OZI3672	609506	13/07/2018	60412	R\$ 195,23
OZI5050	613759	10/08/2018	51852	R\$ 195,23
OZI5523	611287	23/07/2018	76331	R\$ 293,47
OZI5624	613400	14/08/2018	76251	R\$ 293,47
OZI7586	610236	11/07/2018	76331	R\$ 293,47
OZJ1844	611425	25/07/2018	51851	R\$ 195,23
OZJ2478	612612	25/07/2018	51851	R\$ 195,23
OZJ2550	614756	17/08/2018	56225	R\$ 88,38
OZJ2550	614716	16/08/2018	56225	R\$ 88,38
OZJ2727	611010	11/07/2018	76331	R\$ 293,47
OZJ4738	582488	08/07/2018	60412	R\$ 195,23
OZJ5426	619537	20/10/2018	51851	R\$ 195,23
OZJ5825	610123	29/06/2018	51851	R\$ 195,23
OZJ5872	607138	29/07/2018	74630	R\$ 195,23
OZJ6625	619738	31/10/2018	54521	R\$ 195,23
OZJ8127	621735	31/10/2018	76331	R\$ 293,47
OZJ8640	609892	14/08/2018	54521	R\$ 195,23
OZK0538	610808	19/07/2018	60330	R\$ 293,47



OZK6587	607690	03/07/2018	76331	R\$ 293,47
OZK8259	609757	06/08/2018	53800	R\$ 130,16
OZK8463	609888	14/08/2018	54526	R\$ 195,23
OZK8834	607530	14/07/2018	51851	R\$ 195,23
OZK8901	605541	16/06/2018	76332	R\$ 293,47
OZL1406	609241	11/07/2018	51851	R\$ 195,23
OZL4465	609352	13/07/2018	76332	R\$ 293,47
OZL7541	598418	06/08/2018	54526	R\$ 195,23
OZL8646	611176	23/07/2018	51851	R\$ 195,23
OZM1088	614122	20/08/2018	55412	R\$ 195,23
OZM1292	603066	13/07/2018	55413	R\$ 195,23
OZM2281	611382	20/07/2018	76332	R\$ 293,47
OZM5582	609840	02/08/2018	73662	R\$ 130,16
OZM5620	613314	06/08/2018	55412	R\$ 195,23
OZM7772	610075	20/07/2018	76331	R\$ 293,47
OZM8418	612429	01/08/2018	76331	R\$ 293,47
OZM9492	612509	01/08/2018	57380	R\$ 293,47
OZM9940	611384	20/07/2018	55412	R\$ 195,23
OZM9940	613608	09/08/2018	55414	R\$ 195,23
OZM9940	607859	04/07/2018	55412	R\$ 195,23
OZN2468	610561	16/08/2018	76331	R\$ 293,47
OZN4565	609340	27/06/2018	57380	R\$ 293,47
OZN5097	614809	18/08/2018	55414	R\$ 195,23
OZN5507	611843	08/08/2018	73662	R\$ 130,16
OZN6930	608374	29/06/2018	76331	R\$ 293,47
OZN8092	611293	26/07/2018	76331	R\$ 293,47
OZN8278	623159	07/11/2018	54790	R\$ 130,16
OZN8612	612818	02/08/2018	76331	R\$ 293,47
OZN8693	612536	13/08/2018	55680	R\$ 195,23
OZN9264	622913	01/11/2018	51851	R\$ 195,23
OZO0414	615947	20/10/2018	55250	R\$ 130,16
OZO0414	603296	20/07/2018	55250	R\$ 130,16
OZO0520	603263	11/07/2018	54790	R\$ 130,16
OZO2510	610121	29/06/2018	76332	R\$ 293,47
OZO4191	612799	03/08/2018	51852	R\$ 195,23
OZO4555	619151	26/10/2018	51851	R\$ 195,23



OZO5432	600858	27/06/2018	76332	R\$ 293,47
OZO6097	609459	09/08/2018	53800	R\$ 130,16
OZO7537	608485	28/06/2018	51852	R\$ 195,23
OZP0537	609464	17/08/2018	54521	R\$ 195,23
OZP5602	611250	18/07/2018	60501	R\$ 293,47
OZP5602	608873	11/07/2018	76331	R\$ 293,47
OZP5973	603081	27/07/2018	65640	R\$ 293,47
OZP5973	613708	06/08/2018	51852	R\$ 195,23
OZP7605	607796	27/06/2018	51851	R\$ 195,23
OZP7605	603254	10/07/2018	51851	R\$ 195,23
OZP8303	600857	27/06/2018	76332	R\$ 293,47
OZP8669	615508	20/08/2018	55500	R\$ 130,16
OZP9924	607680	28/06/2018	51851	R\$ 195,23
OZQ0526	171552	31/07/2018	73662	R\$ 130,16
OZQ0577	619713	25/10/2018	76251	R\$ 293,47
OZQ1030	612326	31/07/2018	76332	R\$ 293,47
OZQ1265	622863	31/10/2018	54790	R\$ 130,16
OZQ1894	610509	02/08/2018	76331	R\$ 293,47
OZQ2213	613929	09/08/2018	54790	R\$ 130,16
OZQ3103	611451	06/08/2018	76332	R\$ 293,47
OZQ3430	611706	14/07/2018	55500	R\$ 130,16
OZQ5439	610041	14/07/2018	51851	R\$ 195,23
OZQ7059	612682	06/08/2018	51851	R\$ 195,23
OZR1076	609425	04/07/2018	52311	R\$ 130,16
OZR2502	613722	08/08/2018	54600	R\$ 130,16
OZR2502	609443	20/07/2018	54526	R\$ 195,23
OZR3030	593496	12/07/2018	55500	R\$ 130,16
OZR4228	614747	17/08/2018	54790	R\$ 130,16
OZR6433	610537	08/08/2018	57461	R\$ 130,16
OZR7480	610409	07/07/2018	55414	R\$ 195,23
OZR7611	608477	28/06/2018	51852	R\$ 195,23
OZR7832	613799	14/08/2018	51851	R\$ 195,23
OZR7832	609556	04/08/2018	51851	R\$ 195,23
OZR7977	612622	27/07/2018	51851	R\$ 195,23
OZR8636	614605	13/08/2018	60412	R\$ 195,23
OZS1548	613120	06/08/2018	51851	R\$ 195,23



OZS3667	609249	04/08/2018	76332	R\$ 293,47
OZS3817	609288	14/07/2018	60501	R\$ 293,47
OZS4633	609129	18/06/2018	51851	R\$ 195,23
OZS6351	612518	10/08/2018	54790	R\$ 130,16
OZS9173	608945	30/07/2018	51851	R\$ 195,23
OZS9718	609588	17/08/2018	54600	R\$ 130,16
OZT0305	610700	09/08/2018	51851	R\$ 195,23
OZT0732	614676	14/08/2018	54790	R\$ 130,16
OZT0944	610583	17/08/2018	56650	R\$ 130,16
OZT2224	614652	14/08/2018	54790	R\$ 130,16
OZT5185	606830	03/06/2018	51851	R\$ 195,23
OZT5185	612842	14/08/2018	55413	R\$ 195,23
OZT6730	615010	18/08/2018	55414	R\$ 195,23
OZT7689	611028	18/07/2018	76331	R\$ 293,47
OZT8367	609936	10/07/2018	55411	R\$ 195,23
OZU1261	605669	02/07/2018	58192	R\$ 880,41
OZU2519	605580	26/07/2018	54521	R\$ 195,23
OZU3200	611835	29/07/2018	73662	R\$ 130,16
OZU3586	614007	07/08/2018	51851	R\$ 195,23
OZU3904	611405	04/07/2018	61220	R\$ 293,47
OZU5710	606966	26/06/2018	51851	R\$ 195,23
OZU8162	609847	02/08/2018	55414	R\$ 195,23
OZU8572	612087	26/07/2018	51851	R\$ 195,23
OZU9437	621963	28/10/2018	60412	R\$ 195,23
OZV0890	612099	27/07/2018	51851	R\$ 195,23
OZV1694	613772	10/08/2018	51851	R\$ 195,23
OZV3339	594722	18/08/2018	54521	R\$ 195,23
OZV4731	610214	03/07/2018	55680	R\$ 195,23
OZV6241	614663	14/08/2018	60412	R\$ 195,23
OZV6257	594712	29/07/2018	74630	R\$ 195,23
OZV6409	610426	22/07/2018	51851	R\$ 195,23
OZV7978	609591	20/08/2018	55680	R\$ 195,23
OZV9098	613703	06/08/2018	51852	R\$ 195,23
OZV9845	620059	02/10/2018	60412	R\$ 195,23
OZY8693	609689	15/08/2018	76332	R\$ 293,47



PAB6789	608846	05/07/2018	55680	R\$ 195,23
PCS1097	612349	08/08/2018	76331	R\$ 293,47
PEL5114	612852	20/08/2018	54522	R\$ 195,23
PEL5114	614781	20/08/2018	56225	R\$ 88,38
PEQ8596	613502	14/08/2018	76251	R\$ 293,47
PFN7144	619141	19/10/2018	60502	R\$ 293,47
PFN7144	619140	19/10/2018	76332	R\$ 293,47
PFV9756	614905	13/08/2018	75870	R\$ 293,47
PFY6858	612318	20/07/2018	58192	R\$ 880,41
PGQ1896	612178	25/10/2018	54870	R\$ 195,23
PHG4467	613963	09/08/2018	55500	R\$ 130,16
PJA0050	613504	16/08/2018	76251	R\$ 293,47
PJA0392	623150	07/11/2018	60412	R\$ 195,23
PJA0830	609266	13/07/2018	76332	R\$ 293,47
PJA0830	610652	23/07/2018	73662	R\$ 130,16
PJA1482	605671	04/07/2018	60501	R\$ 293,47
PJA1915	611733	07/08/2018	76331	R\$ 293,47
PJA2175	606738	22/05/2018	76332	R\$ 293,47
PJA2496	608906	10/07/2018	51851	R\$ 195,23
PJA3631	609824	31/07/2018	51851	R\$ 195,23
PJA4057	621968	29/10/2018	76331	R\$ 293,47
PJA5429	609069	27/06/2018	51851	R\$ 195,23
PJA7100	603279	17/07/2018	54525	R\$ 195,23
PJA7369	615512	20/08/2018	55500	R\$ 130,16
PJB0239	609592	20/08/2018	60411	R\$ 195,23
PJB0412	610685	07/08/2018	51851	R\$ 195,23
PJB0491	609808	19/07/2018	55412	R\$ 195,23
PJB1914	614117	17/08/2018	55414	R\$ 195,23
PJB3345	596896	06/08/2018	54790	R\$ 130,16
PJB5419	607513	06/07/2018	55680	R\$ 195,23
PJB5765	610496	19/08/2018	51851	R\$ 195,23
PJB8016	600898	12/07/2018	76332	R\$ 293,47
PJB8704	610217	04/07/2018	54790	R\$ 130,16
PJB8982	612637	31/07/2018	51851	R\$ 195,23
PJC0177	611601	06/07/2018	60412	R\$ 195,23



PJC0177	609428	06/07/2018	58196	R\$ 880,41
PJC0629	611284	23/07/2018	76331	R\$ 293,47
PJC2214	612638	31/07/2018	51851	R\$ 195,23
PJC2474	607699	04/07/2018	58192	R\$ 880,41
PJC3100	613443	12/07/2018	76331	R\$ 293,47
PJC5515	612766	31/07/2018	76332	R\$ 293,47
PJC5998	610503	29/06/2018	51851	R\$ 195,23
PJC6116	603289	19/07/2018	55680	R\$ 195,23
PJC7436	614701	16/08/2018	60412	R\$ 195,23
PJC7474	600899	14/07/2018	76251	R\$ 293,47
PJC9980	613872	08/08/2018	54790	R\$ 130,16
PJD1751	620819	31/10/2018	54521	R\$ 195,23
PJD4559	618496	30/10/2018	76331	R\$ 293,47
PJD4762	599267	29/06/2018	76332	R\$ 293,47
PJD5080	607282	12/06/2018	57380	R\$ 293,47
PJD5080	604300	13/06/2018	60412	R\$ 195,23
PJD7066	614054	16/08/2018	76332	R\$ 293,47
PJD8078	610617	10/07/2018	60681	R\$ 195,23
PJD8597	610407	07/07/2018	58194	R\$ 880,41
PJE0235	611140	16/07/2018	55411	R\$ 195,23
PJE0442	610128	29/06/2018	51851	R\$ 195,23
PJE1057	621938	23/10/2018	55412	R\$ 195,23
PJE1617	612764	31/07/2018	51851	R\$ 195,23
PJE2223	613960	09/08/2018	55500	R\$ 130,16
PJE2354	610137	07/07/2018	51852	R\$ 195,23
PJE4788	609427	06/07/2018	73662	R\$ 130,16
PJE4788	611943	17/08/2018	76251	R\$ 293,47
PJE6062	614617	13/08/2018	55680	R\$ 195,23
PJE7710	610435	22/07/2018	51852	R\$ 195,23
PJE8265	610333	04/07/2018	76252	R\$ 293,47
PJE9400	610148	04/08/2018	51851	R\$ 195,23
PJF0010	609617	06/07/2018	76331	R\$ 293,47
PJF1713	608830	26/06/2018	73662	R\$ 130,16
PJF2232	615001	16/08/2018	54526	R\$ 195,23
PJF3434	613517	16/08/2018	55412	R\$ 195,23
PJF4140	622166	23/10/2018	57380	R\$ 293,47



PJF4318	611533	23/07/2018	61220	R\$ 293,47
PJF6861	612783	31/07/2018	51851	R\$ 195,23
PJF7452	610810	19/07/2018	55412	R\$ 195,23
PJF7452	598416	03/08/2018	55412	R\$ 195,23
PJF7490	609186	28/06/2018	51851	R\$ 195,23
PJF9900	614028	09/08/2018	51851	R\$ 195,23
PJG0263	611269	19/07/2018	76331	R\$ 293,47
PJG1281	606969	26/06/2018	51851	R\$ 195,23
PJG1571	611185	27/07/2018	76332	R\$ 293,47
PJG2008	609244	11/07/2018	60412	R\$ 195,23
PJG5406	613395	14/08/2018	76251	R\$ 293,47
PJG8185	611705	14/07/2018	54600	R\$ 130,16
PJG8811	600859	27/06/2018	76332	R\$ 293,47
PJH0717	613950	09/08/2018	55500	R\$ 130,16
PJH2167	622732	06/11/2018	57380	R\$ 293,47
PJH6099	614751	17/08/2018	55500	R\$ 130,16
PJH7996	600975	29/07/2018	51851	R\$ 195,23
PJH8700	171252	28/07/2018	73662	R\$ 130,16
PJH8700	613418	03/07/2018	51851	R\$ 195,23
PJH8804	618491	27/10/2018	51851	R\$ 195,23
PJH8883	609814	25/07/2018	60501	R\$ 293,47
PJH9070	613926	09/08/2018	54790	R\$ 130,16
PJI0882	609332	26/06/2018	57380	R\$ 293,47
PJI2240	608888	13/07/2018	76331	R\$ 293,47
PJI3531	608113	15/06/2018	61220	R\$ 293,47
PJI6233	608897	18/07/2018	76331	R\$ 293,47
PJI6329	613992	10/08/2018	54870	R\$ 195,23
PJI6632	611204	05/07/2018	76331	R\$ 293,47
PJI7266	560632	12/06/2018	55412	R\$ 195,23
PJI8084	615501	20/08/2018	54790	R\$ 130,16
PJJ0171	612468	08/08/2018	51851	R\$ 195,23
PJJ0785	615111	16/08/2018	60501	R\$ 293,47
PJJ1109	588250	14/08/2018	76332	R\$ 293,47
PJJ1180	612473	08/08/2018	51851	R\$ 195,23
PJJ1180	613471	01/08/2018	51851	R\$ 195,23
PJJ2357	611413	10/07/2018	76331	R\$ 293,47



PJJ4282	608832	26/06/2018	60412	R\$ 195,23
PJJ5097	607516	06/07/2018	73662	R\$ 130,16
PJJ8672	608967	09/08/2018	51851	R\$ 195,23
PJJ9064	611156	18/07/2018	54522	R\$ 195,23
PJJ9064	606983	28/06/2018	55500	R\$ 130,16
PJJ9064	609226	09/07/2018	76332	R\$ 293,47
PJJ9302	610454	07/08/2018	51851	R\$ 195,23
PJJ9302	613885	08/08/2018	54526	R\$ 195,23
PJK0977	612094	27/07/2018	60412	R\$ 195,23
PJK1355	610521	06/08/2018	51851	R\$ 195,23
PJK1832	613415	03/07/2018	51851	R\$ 195,23
PJK3548	619703	23/10/2018	55412	R\$ 195,23
PJK5183	609084	29/06/2018	76331	R\$ 293,47
PJK5341	604116	06/11/2018	73662	R\$ 130,16
PJK8165	612914	30/07/2018	55680	R\$ 195,23
PJL1405	610449	31/07/2018	54526	R\$ 195,23
PJL1588	611612	22/07/2018	57380	R\$ 293,47
PJL2516	605684	10/07/2018	54600	R\$ 130,16
PJL3488	613322	06/08/2018	55412	R\$ 195,23
PJL4705	596698	28/06/2018	60412	R\$ 195,23
PJL4744	611829	19/07/2018	73662	R\$ 130,16
PJL5120	610714	27/07/2018	74550	R\$ 130,16
PJL5196	610326	28/06/2018	76331	R\$ 293,47
PJL5922	613459	29/07/2018	51851	R\$ 195,23
PJL5922	613458	29/07/2018	76332	R\$ 293,47
PJL6352	608855	05/07/2018	76331	R\$ 293,47
PJL7267	613801	06/08/2018	54790	R\$ 130,16
PJL7267	610510	02/08/2018	54521	R\$ 195,23
PJL7628	611946	17/08/2018	76331	R\$ 293,47
PJL9191	608283	06/07/2018	60501	R\$ 293,47
PJM3039	614693	16/08/2018	54790	R\$ 130,16
PJM3039	614653	14/08/2018	54790	R\$ 130,16
PJM4700	609080	29/06/2018	51851	R\$ 195,23
PJM4700	612440	06/08/2018	51851	R\$ 195,23
PJM4700	609081	29/06/2018	73662	R\$ 130,16
PJM8640	609861	04/08/2018	55414	R\$ 195,23



PJM8864	611168	19/07/2018	76251	R\$ 293,47
PJN0216	621129	28/10/2018	57380	R\$ 293,47
PJN1744	603272	14/07/2018	57380	R\$ 293,47
PJN4798	612405	19/07/2018	76331	R\$ 293,47
PJN5612	607108	19/06/2018	76331	R\$ 293,47
PJN8809	610433	22/07/2018	76332	R\$ 293,47
PJO1345	596891	03/08/2018	55411	R\$ 195,23
PJO1741	599991	31/07/2018	76331	R\$ 293,47
PJO4587	611518	17/07/2018	61220	R\$ 293,47
PJO4675	583100	28/06/2018	76331	R\$ 293,47
PJO5645	609906	03/07/2018	76251	R\$ 293,47
PJO8308	609728	21/07/2018	51851	R\$ 195,23
PJO9631	611450	06/08/2018	73662	R\$ 130,16
PJP0265	608390	05/07/2018	76331	R\$ 293,47
PJP2393	621893	30/10/2018	54525	R\$ 195,23
PJP3792	613469	01/08/2018	76331	R\$ 293,47
PJP4191	610835	09/08/2018	76332	R\$ 293,47
PJP4480	603287	18/07/2018	76332	R\$ 293,47
PJP4729	604748	11/07/2018	60501	R\$ 293,47
PJP7784	613457	27/07/2018	55412	R\$ 195,23
PJP8432	612413	24/07/2018	73662	R\$ 130,16
PJP8546	611371	18/07/2018	60501	R\$ 293,47
PJP9528	610142	23/07/2018	76332	R\$ 293,47
PJQ0062	610635	23/07/2018	73662	R\$ 130,16
PJQ0311	610119	27/06/2018	76332	R\$ 293,47
PJQ1574	610139	15/07/2018	76331	R\$ 293,47
PJQ2096	611212	10/07/2018	76331	R\$ 293,47
PJQ2831	613760	10/08/2018	51852	R\$ 195,23
PJQ4882	610558	14/08/2018	54526	R\$ 195,23
PJQ6685	607521	10/07/2018	73662	R\$ 130,16
PJQ8392	614774	20/08/2018	60412	R\$ 195,23
PJR0810	611611	22/07/2018	60412	R\$ 195,23
PJR1135	611209	10/07/2018	73662	R\$ 130,16
PJR1680	601248	29/07/2018	74550	R\$ 130,16
PJR2627	609275	13/07/2018	60412	R\$ 195,23
PJS1230	610665	03/08/2018	76332	R\$ 293,47



PJS3145	612699	14/08/2018	76251	R\$ 293,47
PJS4350	609966	18/07/2018	76252	R\$ 293,47
PJS5539	606574	29/06/2018	55680	R\$ 195,23
PJS5759	611740	07/08/2018	55500	R\$ 130,16
PJS6384	601644	26/07/2018	55500	R\$ 130,16
PJS8964	609853	02/08/2018	51851	R\$ 195,23
PJS9708	611596	14/08/2018	76332	R\$ 293,47
PJS9708	607512	06/07/2018	55680	R\$ 195,23
PJT0579	604755	19/07/2018	73662	R\$ 130,16
PJT0764	614800	20/08/2018	55680	R\$ 195,23
PJT0949	615505	20/08/2018	55500	R\$ 130,16
PJT1018	609913	05/07/2018	55411	R\$ 195,23
PJT1055	614660	14/08/2018	55680	R\$ 195,23
PJT1055	598442	10/08/2018	60412	R\$ 195,23
PJT3353	604530	08/08/2018	73662	R\$ 130,16
PJT4075	608241	22/06/2018	76332	R\$ 293,47
PJT4087	596846	01/08/2018	54790	R\$ 130,16
PJT4087	596840	01/08/2018	54790	R\$ 130,16
PJT5430	611802	12/07/2018	54521	R\$ 195,23
PJT5854	615329	20/08/2018	51851	R\$ 195,23
PJT7877	603267	11/07/2018	54100	R\$ 130,16
PJT8228	615316	17/08/2018	76332	R\$ 293,47
PJT9215	608286	06/07/2018	76332	R\$ 293,47
PJT9391	608917	11/07/2018	76332	R\$ 293,47
PJT9391	614503	10/08/2018	76252	R\$ 293,47
PJU0479	611008	10/07/2018	60174	R\$ 293,47
PJU0488	612657	01/08/2018	51851	R\$ 195,23
PJU3287	609773	18/08/2018	51851	R\$ 195,23
PJU6031	612814	02/08/2018	76332	R\$ 293,47
PJU6474	612066	24/07/2018	60501	R\$ 293,47
PJU7455	609633	18/07/2018	76331	R\$ 293,47
PJV2239	612913	30/07/2018	60501	R\$ 293,47
PJV2699	606578	29/06/2018	76331	R\$ 293,47
PJV2699	610384	07/08/2018	51851	R\$ 195,23
PJV2764	609246	11/07/2018	51851	R\$ 195,23
PJV6737	615522	20/08/2018	54526	R\$ 195,23



PJV7135	600999	25/08/2018	55412	R\$ 195,23
PJV7594	603497	26/06/2018	51851	R\$ 195,23
PJV8929	608251	22/06/2018	76332	R\$ 293,47
PJV8929	611134	13/07/2018	73662	R\$ 130,16
PJV8929	560665	09/08/2018	55500	R\$ 130,16
PJV9321	609829	31/07/2018	55412	R\$ 195,23
PJW0249	612060	24/07/2018	60412	R\$ 195,23
PJW0950	611318	10/07/2018	58194	R\$ 880,41
PJW3012	622871	31/10/2018	57380	R\$ 293,47
PJW3847	608902	05/07/2018	76332	R\$ 293,47
PJW4166	611194	31/07/2018	54521	R\$ 195,23
PJW4642	609227	09/07/2018	51930	R\$ 293,47
PJW4816	613808	06/08/2018	54790	R\$ 130,16
PJW5385	610253	14/08/2018	70481	R\$ 293,47
PJW7363	608198	04/07/2018	51851	R\$ 195,23
PJW7511	612804	30/07/2018	76332	R\$ 293,47
PJW7567	611195	31/07/2018	76332	R\$ 293,47
PJW7798	168865	15/07/2018	51851	R\$ 195,23
PJW7828	609674	07/08/2018	55500	R\$ 130,16
PJW8661	600880	09/07/2018	76332	R\$ 293,47
PJW8925	610066	19/07/2018	51851	R\$ 195,23
PJX3344	615003	16/08/2018	55411	R\$ 195,23
PJX5824	611030	19/07/2018	73662	R\$ 130,16
PJX6127	612661	01/08/2018	51851	R\$ 195,23
PJX6210	612608	25/07/2018	51851	R\$ 195,23
PJX7301	613460	29/07/2018	51851	R\$ 195,23
PJX8419	610325	28/06/2018	76331	R\$ 293,47
PJX8555	613965	09/08/2018	54790	R\$ 130,16
PJX9029	605842	12/06/2018	76332	R\$ 293,47
PJX9136	622505	23/10/2018	76331	R\$ 293,47
PJX9218	618489	27/10/2018	76331	R\$ 293,47
PJY0398	622506	23/10/2018	76331	R\$ 293,47
PJY0417	613446	12/07/2018	51851	R\$ 195,23
PJY1499	614048	16/08/2018	51851	R\$ 195,23
PJY3806	609846	02/08/2018	73662	R\$ 130,16



PJY4276	609536	06/08/2018	64820	R\$ 293,47
PJY5815	169711	28/07/2018	73662	R\$ 130,16
PJY9237	609583	14/08/2018	76331	R\$ 293,47
PJZ0124	614170	23/10/2018	60502	R\$ 293,47
PJZ0789	620812	23/10/2018	76331	R\$ 293,47
PJZ2107	611462	10/08/2018	73662	R\$ 130,16
PJZ5783	612456	07/08/2018	76331	R\$ 293,47
PJZ6611	608942	27/07/2018	60501	R\$ 293,47
PKA0180	609864	04/08/2018	76332	R\$ 293,47
PKA0300	618345	29/10/2018	55500	R\$ 130,16
PKA0900	608845	04/07/2018	68580	R\$ 130,16
PKA0900	610552	14/08/2018	68580	R\$ 130,16
PKA0900	612202	13/08/2018	68580	R\$ 130,16
PKA1195	611181	25/07/2018	73662	R\$ 130,16
PKA3879	613030	17/08/2018	55680	R\$ 195,23
PKA4354	613819	06/08/2018	55680	R\$ 195,23
PKA5052	614621	13/08/2018	60412	R\$ 195,23
PKA5304	603257	10/07/2018	51851	R\$ 195,23
PKA6590	603255	10/07/2018	51851	R\$ 195,23
PKA7073	614740	17/08/2018	55500	R\$ 130,16
PKA8096	611040	30/07/2018	76331	R\$ 293,47
PKA9015	609915	05/07/2018	55414	R\$ 195,23
PKA9280	604497	04/07/2018	76331	R\$ 293,47
PKB2179	603061	10/07/2018	73662	R\$ 130,16
PKB3217	614695	16/08/2018	54790	R\$ 130,16
PKB3905	609375	30/07/2018	60502	R\$ 293,47
PKB4905	614328	17/08/2018	53800	R\$ 130,16
PKB5195	600895	12/07/2018	76332	R\$ 293,47
PKB6632	622307	20/10/2018	51851	R\$ 195,23
PKB9441	610491	18/08/2018	55414	R\$ 195,23
PKB9589	611566	04/08/2018	55500	R\$ 130,16
PKC1547	609949	11/07/2018	55414	R\$ 195,23
PKC1733	601234	27/06/2018	76332	R\$ 293,47
PKC5523	614662	14/08/2018	55680	R\$ 195,23
PKC6153	609373	30/07/2018	51851	R\$ 195,23
PKC7049	612808	02/08/2018	76331	R\$ 293,47



PKC7194	611336	12/07/2018	58192	R\$ 880,41
PKC8172	611819	19/07/2018	76252	R\$ 293,47
PKC8615	614761	17/08/2018	60412	R\$ 195,23
PKD0468	603281	17/07/2018	54521	R\$ 195,23
PKD0841	614921	17/08/2018	76331	R\$ 293,47
PKD1241	609771	18/08/2018	60501	R\$ 293,47
PKD2230	623405	05/11/2018	58350	R\$ 195,23
PKD2238	609683	11/08/2018	55414	R\$ 195,23
PKD3018	608490	29/06/2018	51851	R\$ 195,23
PKD5106	612736	27/07/2018	51930	R\$ 293,47
PKD5503	611579	08/08/2018	55413	R\$ 195,23
PKD8793	611513	14/07/2018	76331	R\$ 293,47
PKD8793	613475	01/08/2018	51851	R\$ 195,23
PKD9227	613467	01/08/2018	51851	R\$ 195,23
PKE1566	611812	19/07/2018	76251	R\$ 293,47
PKE3178	610099	24/07/2018	76332	R\$ 293,47
PKE4342	608912	10/07/2018	76332	R\$ 293,47
PKE4464	614791	20/08/2018	55500	R\$ 130,16
PKE6341	614750	17/08/2018	55500	R\$ 130,16
PKE6583	611254	18/07/2018	60501	R\$ 293,47
PKE7640	614038	09/08/2018	51851	R\$ 195,23
PKE8470	610622	11/07/2018	76332	R\$ 293,47
PKE8470	614509	16/08/2018	76332	R\$ 293,47
PKF0085	608447	20/06/2018	55411	R\$ 195,23
PKF0191	609543	04/08/2018	51851	R\$ 195,23
PKF0191	608934	19/07/2018	55412	R\$ 195,23
PKF0527	614657	14/08/2018	56222	R\$ 88,38
PKF1516	610062	18/07/2018	51851	R\$ 195,23
PKF2775	596700	06/07/2018	76331	R\$ 293,47
PKF3313	605880	24/07/2018	61220	R\$ 293,47
PKF4443	612059	24/07/2018	60412	R\$ 195,23
PKF6409	610012	09/07/2018	51851	R\$ 195,23
PKF6409	613969	09/08/2018	54526	R\$ 195,23
PKF6880	603288	18/07/2018	55500	R\$ 130,16
PKF8309	607897	09/08/2018	53800	R\$ 130,16
PKF9545	608916	11/07/2018	51852	R\$ 195,23



PKG0325	609753	02/08/2018	54521	R\$ 195,23
PKG2156	612523	10/08/2018	52070	R\$ 88,38
PKG5032	609585	16/08/2018	54521	R\$ 195,23
PKG5541	614736	17/08/2018	55680	R\$ 195,23
PKG5975	603078	24/07/2018	55500	R\$ 130,16
PKG6647	607659	21/06/2018	76331	R\$ 293,47
PKG7118	614673	14/08/2018	56225	R\$ 88,38
PKG7773	614742	17/08/2018	54526	R\$ 195,23
PKG9809	613804	06/08/2018	54790	R\$ 130,16
PKG9974	611227	13/07/2018	51851	R\$ 195,23
PKH2065	612794	03/08/2018	54870	R\$ 195,23
PKH2349	596886	03/08/2018	54790	R\$ 130,16
PKH3298	612743	30/07/2018	51851	R\$ 195,23
PKH4802	607766	18/06/2018	57380	R\$ 293,47
PKH5280	611582	10/08/2018	73662	R\$ 130,16
PKH5737	598453	16/08/2018	51851	R\$ 195,23
PKH6343	615007	17/08/2018	53800	R\$ 130,16
PKH6418	622873	31/10/2018	57380	R\$ 293,47
PKH8041	614748	17/08/2018	54790	R\$ 130,16
PKH8317	605562	10/07/2018	60681	R\$ 195,23
PKH8495	612602	24/07/2018	51851	R\$ 195,23
PKH8989	609251	12/07/2018	51851	R\$ 195,23
PKH9226	169712	28/07/2018	73740	R\$ 293,47
PKH9226	610372	04/08/2018	73662	R\$ 130,16
PKH9226	608034	31/07/2018	55414	R\$ 195,23
PKH9353	609606	02/07/2018	76331	R\$ 293,47
PKI2207	607637	13/06/2018	76252	R\$ 293,47
PKI7026	599276	07/07/2018	54600	R\$ 130,16
PKI7612	610120	27/06/2018	51851	R\$ 195,23
PKI8932	613927	09/08/2018	54790	R\$ 130,16
PKI9604	618342	20/10/2018	76331	R\$ 293,47
PKJ0440	614620	13/08/2018	55500	R\$ 130,16
PKJ1519	617303	10/09/2018	60412	R\$ 195,23
PKJ1915	611818	19/07/2018	73662	R\$ 130,16
PKJ3012	614036	09/08/2018	51851	R\$ 195,23
PKJ3910	610697	08/08/2018	55414	R\$ 195,23



PKJ3910	611175	23/07/2018	55500	R\$ 130,16
PKJ4004	604375	26/06/2018	76332	R\$ 293,47
PKJ5305	530054	10/05/2018	55680	R\$ 195,23
PKJ6734	613986	10/08/2018	53800	R\$ 130,16
PKJ8495	614718	16/08/2018	54521	R\$ 195,23
PKJ9420	610508	02/08/2018	76331	R\$ 293,47
PKJ9932	610565	16/08/2018	76331	R\$ 293,47
PKK1058	603253	10/07/2018	58191	R\$ 880,41
PKK1522	605582	30/07/2018	60681	R\$ 195,23
PKK2318	609439	12/07/2018	73662	R\$ 130,16
PKK2848	613357	09/08/2018	76251	R\$ 293,47
PKK3022	618759	17/10/2018	61220	R\$ 293,47
PKK6454	622730	06/11/2018	57380	R\$ 293,47
PKL0718	596695	28/06/2018	76331	R\$ 293,47
PKL5127	601635	13/07/2018	60501	R\$ 293,47
PKL5161	610908	11/08/2018	76332	R\$ 293,47
PKL5721	607542	31/07/2018	58350	R\$ 195,23
PKL5721	610360	26/07/2018	60681	R\$ 195,23
PKL5816	612005	17/07/2018	51851	R\$ 195,23
PKL6627	615525	20/08/2018	55500	R\$ 130,16
PKL6627	613515	16/08/2018	55412	R\$ 195,23
PKL6924	611297	27/07/2018	76331	R\$ 293,47
PKM0377	612332	01/08/2018	76332	R\$ 293,47
PKM0645	608381	03/07/2018	76331	R\$ 293,47
PKM2562	612782	02/08/2018	76252	R\$ 293,47
PKM2745	610542	08/08/2018	76331	R\$ 293,47
PKM3555	610314	27/06/2018	76331	R\$ 293,47
PKM3780	612319	21/07/2018	60501	R\$ 293,47
PKM4375	621730	29/10/2018	73662	R\$ 130,16
PKM4478	611432	30/07/2018	76332	R\$ 293,47
PKM5505	613358	09/08/2018	54521	R\$ 195,23
PKM5699	613548	20/08/2018	55411	R\$ 195,23
PKM7806	609573	10/08/2018	73662	R\$ 130,16
PKM8927	611739	07/08/2018	76251	R\$ 293,47
PKN3661	613972	10/08/2018	54790	R\$ 130,16
PKN3935	619539	20/10/2018	51851	R\$ 195,23



PKN5192	608864	10/07/2018	76332	R\$ 293,47
PKN7916	601253	14/08/2018	76332	R\$ 293,47
PKN9585	610632	19/07/2018	51851	R\$ 195,23
PKN9790	611807	14/07/2018	76331	R\$ 293,47
PKN9899	606130	18/05/2018	51851	R\$ 195,23
PKO2153	613812	06/08/2018	54870	R\$ 195,23
PKO3190	620082	03/10/2018	60412	R\$ 195,23
PKO3195	607870	12/07/2018	55500	R\$ 130,16
PKO3195	609665	03/08/2018	76331	R\$ 293,47
PKO3195	611337	12/07/2018	58192	R\$ 880,41
PKO3195	610430	22/07/2018	54521	R\$ 195,23
PKO3386	611222	11/07/2018	76331	R\$ 293,47
PKO5214	608872	11/07/2018	76331	R\$ 293,47
PKO5998	596894	03/08/2018	55411	R\$ 195,23
PKO6506	611290	25/07/2018	76331	R\$ 293,47
PKO6758	610227	05/07/2018	52151	R\$ 293,47
PKO9703	611151	18/07/2018	76251	R\$ 293,47
PKP1069	609358	17/07/2018	73662	R\$ 130,16
PKP1591	623146	07/11/2018	54526	R\$ 195,23
PKP2879	610088	24/07/2018	51851	R\$ 195,23
PKP4156	613544	20/08/2018	76251	R\$ 293,47
PKP4240	610098	24/07/2018	73662	R\$ 130,16
PKP4246	613881	08/08/2018	55680	R\$ 195,23
PKP5451	606970	26/06/2018	76332	R\$ 293,47
PKP6421	169955	28/07/2018	73662	R\$ 130,16
PKP7136	623406	05/11/2018	58350	R\$ 195,23
PKP7434	614691	16/08/2018	54790	R\$ 130,16
PKP8915	609423	02/07/2018	57380	R\$ 293,47
PKP8915	605670	02/07/2018	51851	R\$ 195,23
PKP9073	614734	17/08/2018	54790	R\$ 130,16
PKP9421	616300	23/10/2018	76331	R\$ 293,47
PKQ0993	596868	02/08/2018	60412	R\$ 195,23
PKQ1548	612662	01/08/2018	51851	R\$ 195,23
PKQ1570	609087	01/07/2018	51851	R\$ 195,23
PKQ2305	611271	20/07/2018	76331	R\$ 293,47
PKQ2305	612408	23/07/2018	76331	R\$ 293,47



PKQ2305	611364	18/07/2018	76331	R\$ 293,47
PKQ2636	605885	30/07/2018	76331	R\$ 293,47
PKQ2924	614712	16/08/2018	54526	R\$ 195,23
PKQ5080	611344	13/07/2018	51851	R\$ 195,23
PKQ5327	611735	07/08/2018	54526	R\$ 195,23
PKQ6732	614505	13/08/2018	51851	R\$ 195,23
PKQ7268	611164	19/07/2018	55412	R\$ 195,23
PKQ7345	613435	11/07/2018	76331	R\$ 293,47
PKR0112	612541	13/08/2018	58191	R\$ 880,41
PKR0990	593494	12/07/2018	73662	R\$ 130,16
PKR1279	608414	15/06/2018	54870	R\$ 195,23
PKR1310	606283	19/06/2018	54526	R\$ 195,23
PKR1907	614715	16/08/2018	55500	R\$ 130,16
PKR2337	614649	14/08/2018	55500	R\$ 130,16
PKR3678	623905	06/11/2018	76332	R\$ 293,47
PKR4537	609636	18/07/2018	76331	R\$ 293,47
PKR6684	610634	20/07/2018	51851	R\$ 195,23
PKS0238	612356	09/08/2018	54600	R\$ 130,16
PKS0255	612601	24/07/2018	51851	R\$ 195,23
PKS0769	609199	30/06/2018	61220	R\$ 293,47
PKS0779	599990	29/07/2018	76332	R\$ 293,47
PKS1253	610084	23/07/2018	60760	R\$ 293,47
PKS4916	596848	01/08/2018	54790	R\$ 130,16
PKS4956	621925	19/10/2018	55412	R\$ 195,23
PKS5727	610155	12/08/2018	51851	R\$ 195,23
PKS5837	611201	05/07/2018	76331	R\$ 293,47
PKS7696	613546	20/08/2018	55412	R\$ 195,23
PKS9374	614305	09/08/2018	76331	R\$ 293,47
PKT0766	610205	27/06/2018	60681	R\$ 195,23
PKT1249	611283	23/07/2018	76331	R\$ 293,47
PKT2921	612681	04/08/2018	55414	R\$ 195,23
PKT4258	611825	19/07/2018	73662	R\$ 130,16
PKT4423	598414	03/08/2018	54526	R\$ 195,23
PKT4462	596862	01/08/2018	60412	R\$ 195,23
PKT6428	607866	12/07/2018	55414	R\$ 195,23
PKT6929	620252	19/10/2018	73662	R\$ 130,16



PKT7300	614654	14/08/2018	55500	R\$ 130,16
PKT7675	608910	10/07/2018	60412	R\$ 195,23
PKT8025	607850	28/06/2018	76332	R\$ 293,47
PKT8276	611852	16/08/2018	55500	R\$ 130,16
PKT9395	610368	03/08/2018	60412	R\$ 195,23
PKT9842	614696	16/08/2018	54790	R\$ 130,16
PKU0136	610319	27/06/2018	54526	R\$ 195,23
PKU0249	610586	17/08/2018	76332	R\$ 293,47
PKU0660	603995	11/05/2018	76332	R\$ 293,47
PKU1992	599970	26/06/2018	55412	R\$ 195,23
PKU5343	600867	29/06/2018	55414	R\$ 195,23
PKU7500	608923	16/07/2018	76332	R\$ 293,47
PKU7637	612789	02/08/2018	51851	R\$ 195,23
PKU8690	612050	23/07/2018	51851	R\$ 195,23
PKU9371	606291	19/06/2018	55411	R\$ 195,23
PKV0473	622515	27/10/2018	54600	R\$ 130,16
PKV0838	622422	30/10/2018	76332	R\$ 293,47
PKV1380	607890	29/07/2018	57380	R\$ 293,47
PKV1385	615201	16/08/2018	55414	R\$ 195,23
PKV2692	612840	10/08/2018	76251	R\$ 293,47
PKV3774	600878	05/07/2018	76331	R\$ 293,47
PKV6028	623157	07/11/2018	56222	R\$ 88,38
PKV7373	610577	17/08/2018	56650	R\$ 130,16
PKV7456	607697	04/07/2018	76331	R\$ 293,47
PKW1240	622861	31/10/2018	54790	R\$ 130,16
PKW2196	611378	19/07/2018	76331	R\$ 293,47
PKW3444	599972	28/06/2018	55412	R\$ 195,23
PKW4935	611315	10/07/2018	76331	R\$ 293,47
PKW4935	612831	06/08/2018	54600	R\$ 130,16
PKW5056	598460	17/08/2018	51851	R\$ 195,23
PKW5680	614768	20/08/2018	54790	R\$ 130,16
PKW6640	611377	19/07/2018	59910	R\$ 293,47
PKW8824	607810	14/06/2018	55680	R\$ 195,23
PKW9095	611434	30/07/2018	76331	R\$ 293,47
PKX0998	610437	22/07/2018	60412	R\$ 195,23
PKX2193	609987	25/07/2018	54521	R\$ 195,23



PKX2740	612485	09/08/2018	76331	R\$ 293,47
PKX3584	614615	13/08/2018	54790	R\$ 130,16
PKX4588	605588	07/08/2018	60501	R\$ 293,47
PKX6505	621952	25/10/2018	76332	R\$ 293,47
PKX7708	622675	30/10/2018	73662	R\$ 130,16
PKX8111	610345	20/07/2018	76332	R\$ 293,47
PKY0975	601651	11/08/2018	54521	R\$ 195,23
PKY1767	611951	18/08/2018	76332	R\$ 293,47
PKY2875	612687	07/08/2018	76331	R\$ 293,47
PKY2949	611526	19/07/2018	58350	R\$ 195,23
PKY3615	611912	30/07/2018	60412	R\$ 195,23
PKY4396	610072	19/07/2018	55414	R\$ 195,23
PKY4593	611549	26/07/2018	60412	R\$ 195,23
PKY5646	613410	01/07/2018	51851	R\$ 195,23
PKY5734	613747	10/08/2018	51851	R\$ 195,23
PKY6939	612355	09/08/2018	76331	R\$ 293,47
PKY7643	609712	09/07/2018	55412	R\$ 195,23
PKY9152	611610	22/07/2018	51930	R\$ 293,47
PKY9669	614633	13/08/2018	56225	R\$ 88,38
PKZ1017	609881	10/08/2018	60501	R\$ 293,47
PKZ1023	614644	14/08/2018	54526	R\$ 195,23
PKZ1527	604525	08/08/2018	55500	R\$ 130,16
PKZ2632	610611	10/07/2018	76332	R\$ 293,47
PKZ3131	620487	30/10/2018	76252	R\$ 293,47
PKZ6125	609289	14/07/2018	60501	R\$ 293,47
PKZ6571	600894	12/07/2018	76332	R\$ 293,47
PKZ8487	608853	05/07/2018	73662	R\$ 130,16
PLA2439	612106	16/07/2018	76331	R\$ 293,47
PLA3432	612811	02/08/2018	51851	R\$ 195,23
PLA3692	609817	27/07/2018	74630	R\$ 195,23
PLA6807	609663	03/08/2018	61220	R\$ 293,47
PLA6837	604754	11/07/2018	58194	R\$ 880,41
PLA6837	604753	11/07/2018	57380	R\$ 293,47
PLA7879	601639	22/07/2018	70561	R\$ 293,47
PLA8022	608938	27/07/2018	76332	R\$ 293,47
PLA9185	610039	14/07/2018	76331	R\$ 293,47



PLA9497	618775	25/10/2018	76331	R\$ 293,47
PLB1724	612501	27/07/2018	54790	R\$ 130,16
PLB2117	608475	28/06/2018	76331	R\$ 293,47
PLB3560	612711	25/07/2018	51852	R\$ 195,23
PLB4040	609874	10/08/2018	60501	R\$ 293,47
PLB5271	610419	17/07/2018	60501	R\$ 293,47
PLB5293	611414	10/07/2018	76331	R\$ 293,47
PLB5350	593493	12/07/2018	55414	R\$ 195,23
PLB7116	608497	03/07/2018	54870	R\$ 195,23
PLB9189	613949	09/08/2018	54526	R\$ 195,23
PLB9775	613542	20/08/2018	76251	R\$ 293,47
PLC0774	601291	10/09/2018	76332	R\$ 293,47
PLC2310	611202	05/07/2018	76331	R\$ 293,47
PLC3384	605590	15/08/2018	60681	R\$ 195,23
PLC5670	609467	17/08/2018	60501	R\$ 293,47
PLC7276	594709	17/07/2018	76252	R\$ 293,47
PLC7446	610722	08/08/2018	54521	R\$ 195,23
PLC7482	600884	11/07/2018	76332	R\$ 293,47
PLC8933	610462	07/08/2018	54526	R\$ 195,23
PLD1158	615502	20/08/2018	60412	R\$ 195,23
PLD1340	608269	28/06/2018	73740	R\$ 293,47
PLD1443	610445	31/07/2018	54526	R\$ 195,23
PLD4874	612072	25/07/2018	60412	R\$ 195,23
PLD4983	621956	25/10/2018	54870	R\$ 195,23
PLD5953	612655	01/08/2018	51851	R\$ 195,23
PLD6587	613500	06/08/2018	76332	R\$ 293,47
PLD7190	612623	27/07/2018	51851	R\$ 195,23
PLD7190	610724	08/08/2018	73662	R\$ 130,16
PLD7523	611436	30/07/2018	60681	R\$ 195,23
PLD8120	614027	09/08/2018	51851	R\$ 195,23
PLD9204	612459	07/08/2018	51851	R\$ 195,23
PLE1290	612215	17/08/2018	54010	R\$ 195,23
PLE1747	620674	29/10/2018	60501	R\$ 293,47
PLE1958	609691	19/08/2018	54521	R\$ 195,23
PLE4610	618778	26/10/2018	76332	R\$ 293,47
PLE4748	622698	31/10/2018	55414	R\$ 195,23



PLG4499	611170	20/07/2018	55412	R\$ 195,23
PLG4875	622261	19/10/2018	76331	R\$ 293,47
PLG4875	622262	19/10/2018	51851	R\$ 195,23
PND2020	614792	20/08/2018	60412	R\$ 195,23
PPP4410	611329	11/07/2018	58192	R\$ 880,41
PQF8098	612646	31/07/2018	51851	R\$ 195,23
PUA2504	611420	13/07/2018	76332	R\$ 293,47
PUH0848	603297	20/07/2018	76331	R\$ 293,47
PUM1338	612344	06/08/2018	76332	R\$ 293,47
PVQ5616	609801	17/07/2018	60501	R\$ 293,47
PWB6269	610573	17/08/2018	55680	R\$ 195,23
PXJ6256	622631	23/10/2018	51851	R\$ 195,23
PXY9917	605674	06/07/2018	54521	R\$ 195,23
PYB1256	612755	30/07/2018	51851	R\$ 195,23
PYF2288	615506	20/08/2018	54790	R\$ 130,16
PYF8841	609894	14/08/2018	55414	R\$ 195,23
PYF8914	596885	03/08/2018	54790	R\$ 130,16
PYF8914	613924	09/08/2018	54790	R\$ 130,16
PYG0643	611573	06/08/2018	55500	R\$ 130,16
PYM0706	612901	30/07/2018	76332	R\$ 293,47
PYM0706	612902	30/07/2018	60502	R\$ 293,47
PYO2594	610690	07/08/2018	73662	R\$ 130,16
PYO9778	612457	07/08/2018	51851	R\$ 195,23
PYQ7379	596796	01/07/2018	51930	R\$ 293,47
PYR7944	609349	12/07/2018	76332	R\$ 293,47
PZD2833	612645	31/07/2018	51851	R\$ 195,23
PZI6389	611149	18/07/2018	76251	R\$ 293,47
QEV2560	610837	13/08/2018	76332	R\$ 293,47
QID2105	609608	02/07/2018	54521	R\$ 195,23
QKN7838	610073	19/07/2018	51851	R\$ 195,23
QKT9680	611525	19/07/2018	60412	R\$ 195,23
TOTAL: 3134				

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMDPD Nº. 010/2018

Aprova o Calendário das sessões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o ano de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições conferidas pelo artigo 3º, da Lei nº 1.845/2012, regulamentada pelo Decreto nº 14.672/2012, e através do seu Regimento Interno, com base no art. 9º, parágrafos §1, §2 e §3, Seção II, em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário das sessões ordinárias, para o ano de 2019, do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Vitória da Conquista, conforme tabela abaixo:

Calendário de Reuniões 2019					
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	12/fev	12/mar	09/abr	14/mai	11/jun
	26/fev	26/mar	23/abr	28/mai	25/jun
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
9/jul	13/ago	10/set	08/out	12/nov	10/dez
23/jul	27/ago	24/set	22/out	26/nov	

Art. 2º As sessões extraordinárias, nos termos regimentais, serão convocadas pelo Presidente ou por maioria absoluta dos Conselheiros em exercício, em caso de urgência ou de relevante interesse público, vedada a deliberação, nestas sessões, de assuntos estranhos aos que fundamentaram a convocação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Vitória da Conquista, 18 de dezembro de 2018.

Jaílton Ferreira Sousa
Cons. Presidente do CMDPD
Decreto nº 17.959 de 30 de junho de 2017
Decreto nº 18.037 de 04 de agosto de 2017



PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2018

Designação (Faz)

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA e COORDENADOR DO PROCON/VC, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 35 da Lei Municipal nº421/1987, e Art. 5º, Inciso XIII da Lei nº 1.603/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de 8:00 (oito) às 14:00 (catorze) horas para o funcionamento do PROCON- Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, para os dias 26, 27 e 28 de dezembro de 2018;

Art. 2º Dê-se publicidade do inteiro teor desta Portaria, para conhecimento dos públicos interno e externo;

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Vitória da Conquista, 19 de dezembro de 2018.

Carlos Murilo Pimentel Mármore
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº. 281, DE 19 DEZEMBRO DE 2018

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 64, §§ 1º a 4º, LDO/2018, Lei Municipal nº 2.166, de 04 de setembro de 2017, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 18.395, de 17 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.



RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2018, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 82.665,73 (oitenta e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 19 de dezembro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 19 de dezembro de 2018.

Maria Tereza Nogueira Cardoso

Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

Jonas Souza Sala

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA Nº. 281, DE 19 DEZEMBRO DE 2018
ANEXO ÚNICO

ORGAO:	2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2401 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ENSINO			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	24002401.1236100502.020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	49.00	01	82.665,73	
3.3.90	39.00	01		82.665,73
TOTAL DA AÇÃO			82.665,73	82.665,73
TOTAL DO ÓRGÃO			82.665,73	82.665,73

Maria Tereza Nogueira Cardoso

Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

Jonas Souza Sala

dom.pmvc.ba.gov.br



Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA Nº. 282, DE 19 DEZEMBRO DE 2018

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 64, §§ 1º a 4º, LDO/2018, Lei Municipal nº 2.166, de 04 de setembro de 2017, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 18.395, de 17 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2018, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 19 de dezembro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 19 de dezembro de 2018.

Maria Tereza Nogueira Cardoso

Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

Jonas Souza Sala

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

**PORTARIA Nº. 282, DE 19 DEZEMBRO DE 2018
ANEXO ÚNICO**

ORGAO:	2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2403 - MERENDA ESCOLAR



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:		24002403.1230600522.026 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.1.90	13.00	01	1.100,00	
3.1.90	94.00	01	2.000,00	
3.1.90	04.00	01		3.100,00
TOTAL DA AÇÃO			3.100,00	3.100,00
TOTAL DO ÓRGÃO			3.100,00	3.100,00

Maria Tereza Nogueira Cardoso
Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

Jonas Souza Sala
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA Nº. 283, DE 19 DEZEMBRO DE 2018

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 64, §§ 1º a 4º, LDO/2018, Lei Municipal nº 2.166, de 04 de setembro de 2017, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 18.395, de 17 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2018, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 19 de dezembro de 2018.



CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 19 de dezembro de 2018.

Maria Tereza Nogueira Cardoso

Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

Jonas Souza Sala

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA Nº. 283, DE 19 DEZEMBRO DE 2018
ANEXO ÚNICO

ORGAO:	2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2201 - AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	22002201.0412200302.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	30.00	00	500,00	
3.3.90	36.00	00		500,00
TOTAL DA AÇÃO			500,00	500,00
TOTAL DO ÓRGÃO			500,00	500,00

Maria Tereza Nogueira Cardoso

Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

Jonas Souza Sala

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA N.º 2.473/2018

PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO SUMÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis



Municipais, n.ºs 421/87, 1.270/04 e 1.786/2011, e o Decreto n.º 18.847/2018 expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação registrada sob o n.º 58678/2018 no GEP, pela Comissão n.º 07 de Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 087/2017**, sob o rito sumário, instaurado através da Portaria n.º 1.688/2017, por mais 15 (quinze) dias, pois as circunstâncias exigem a dilação do prazo, nos termos do art. 170, § 5º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 11 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA N.º 2.474/2018

PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO SUMÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais, n.ºs 421/87, 1.270/04 e 1.786/2011, e o Decreto n.º 18.847/2018 expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação registrada sob o n.º 58676/2018 no GEP, pela Comissão n.º 07 de Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 086/2017**, sob o rito sumário, instaurado através da Portaria n.º 1.590/2017, por mais 15 (quinze) dias, pois as circunstâncias exigem a dilação do prazo, nos termos do art. 170, § 5º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013;



Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 11 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA N.º 2.475/2018

PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO SUMÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais, n.ºs 421/87, 1.270/04 e 1.786/2011, e o Decreto n.º 18.847/2018 expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação registrada sob o n.º 58674/2018 no GEP, pela Comissão n.º 07 de Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 085/2017**, sob o rito sumário, instaurado através da Portaria n.º 1.589/2017, por mais 15 (quinze) dias, pois as circunstâncias exigem a dilação do prazo, nos termos do art. 170, § 5º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 11 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA N.º 2.476/2018



PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO ORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais, n.ºs 421/87, 1.270/04 e 1.786/2011, e o Decreto n.º 18.847/2018 expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação formulada por meio da Comunicação Interna n.º 1.236/2018-PAD da Comissão n.º 06 de Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2017**, sob o rito ordinário, instaurado através da Portaria n.º 809/2017, por mais 60 (sessenta) dias, pois as circunstâncias exigem a dilação do prazo, nos termos do art. 172 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 12 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA N.º 2.477/2018

PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO ORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais, n.ºs 421/87, 1.270/04 e 1.786/2011, e o Decreto n.º 18.847/2018 expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação formulada por meio da Comunicação Interna n.º 1.237/2018-PAD Comissão n.º 06 de Processos Administrativos Disciplinares;



RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2017**, sob o rito ordinário, instaurado através da Portaria n.º 810/2017, por mais 60 (sessenta) dias, pois as circunstâncias exigem a dilação do prazo, nos termos do art. 172 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 12 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA N.º 2.478/2018

PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO ORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais, n.ºs 421/87, 1.270/04 e 1.786/2011, e o Decreto n.º 18.847/2018 expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação formulada por meio da Comunicação Interna n.º 1.238/2018-PAD da Comissão n.º 06 de Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2017**, sob o rito ordinário, instaurado através da Portaria n.º 811/2017, por mais 60 (sessenta) dias, pois as circunstâncias exigem a dilação do prazo, nos termos do art. 172 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 12 de dezembro de 2018.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA N.º 2.479/2018

PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO ORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais, n.ºs 421/87, 1.270/04 e 1.786/2011, e o Decreto n.º 18.847/2018 expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação formulada por meio da Comunicação Interna n.º 1.239/2018-PAD da Comissão n.º 06 de Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2017**, sob o rito ordinário, instaurado através da Portaria n.º 812/2017, por mais 60 (sessenta) dias, pois as circunstâncias exigem a dilação do prazo, nos termos do art. 172 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 12 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA N.º 2.480/2018

PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO ORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis



Municipais, n.ºs 421/87, 1.270/04 e 1.786/2011, e o Decreto n.º 18.847/2018 expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação formulada por meio da Comunicação Interna n.º 1.240/2018-PAD da Comissão n.º 06 de Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2017**, sob o rito ordinário, instaurado através da Portaria n.º 813/2017, por mais 60 (sessenta) dias, pois as circunstâncias exigem a dilação do prazo, nos termos do art. 172 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 12 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA Nº 2485/2018

PRORROGA LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO MÉDICO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87, de 31 de dezembro de 1987 e o Decreto nº 18.847/2018, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar **LICENÇA REMUNERADA** por motivo de doença em pessoa da família do (a) servidor (a) **LÚCIA DE SOUZA FRANÇA**, matrícula 66119, período de **28/11/18 a 12/12/18**, nos termos do artigo 95, da Lei Complementar nº 1.786/2011.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 28/11/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 12 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Kairan Rocha Figueiredo
Secretário Municipal de Administração
(Interino)

PORTARIA N.º 2.481/2018

PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO ORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais, n.ºs 421/87, 1.270/04 e 1.786/2011, e o Decreto n.º 18.847/2018 expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação formulada por meio da Comunicação Interna n.º 1.241/2018-PAD da Comissão n.º 06 de Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 011/2017**, sob o rito ordinário, instaurado através da Portaria n.º 814/2017, por mais 60 (sessenta) dias, pois as circunstâncias exigem a dilação do prazo, nos termos do art. 172 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 12 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA N.º 2.482/2018

PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO ORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais, n.ºs 421/87, 1.270/04 e 1.786/2011, e o Decreto n.º 18.847/2018



expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação formulada por meio da Comunicação Interna n.º 1.242/2018-PAD da Comissão n.º 06 de Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2017**, sob o rito ordinário, instaurado através da Portaria n.º 815/2017, por mais 60 (sessenta) dias, pois as circunstâncias exigem a dilação do prazo, nos termos do art. 172 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 12 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA Nº 2486/2018

PRORROGA LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO MÉDICO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87, de 31 de dezembro de 1987 e o Decreto nº 18.847/2018, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar **LICENÇA REMUNERADA** por motivo de doença em pessoa da família do (a) servidor (a) **LÚCIA DE SOUZA FRANÇA**, matrícula 66119, período de **13/12/18 a 27/12/18**, nos termos do artigo 95, da Lei Complementar nº 1.786/2011.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 13 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Kairan Rocha Figueiredo
Secretário Municipal de Administração
(Interino)

PORTARIA N.º 2.483/2018

PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO ORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais, n.ºs 421/87, 1.270/04 e 1.786/2011, e o Decreto n.º 18.847/2018 expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação formulada por meio da Comunicação Interna n.º 1.243/2018-PAD da Comissão n.º 06 de Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2017**, sob o rito ordinário, instaurado através da Portaria n.º 816/2017, por mais 60 (sessenta) dias, pois as circunstâncias exigem a dilação do prazo, nos termos do art. 172 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 12 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA N.º 2.484/2018

PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO SUMÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais, n.ºs 421/87, 1.270/04 e 1.786/2011, e o Decreto n.º 18.847/2018



expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação registrada sob o n.º 58973/2018 no GEP, pela Comissão n.º 07 de Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 067/2017**, sob o rito sumário, instaurado através da Portaria n.º 1.404/2017, por mais 15 (quinze) dias, pois as circunstâncias exigem a dilação do prazo, nos termos do art. 170, § 5º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 12 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA N.º 2.491/2018

PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO ORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais, n.ºs 421/87, 1.270/04 e 1.786/2011, e o Decreto n.º 18.847/2018 expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação formulada através da Comunicação Interna n.º 1.250/2018 - PAD da Comissão n.º 01 de Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 061/2017**, sob o rito ordinário, instaurado através da Portaria n.º 1.208/2017, por mais 60 (sessenta) dias, pois as circunstâncias exigem a dilação do prazo, nos termos do art. 172 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013;



Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 17 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA Nº 2487/2018

PRORROGA LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO MÉDICO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87, de 31 de dezembro de 1987 e o Decreto nº 18.847/2018, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar **LICENÇA REMUNERADA** por motivo de doença em pessoa da família do (a) servidor (a) **JASILVIA DE JESUS GONÇALVES**, matrícula 144172, período de **07/12/18 a 21/12/18**, nos termos do artigo 95, da Lei Complementar nº 1.786/2011.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 07/12/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 12 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Kairan Rocha Figueiredo
Secretário Municipal de Administração
(Interino)

PORTARIA N.º 2.492/2018

PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO ORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais, n.ºs 421/87, 1.270/04 e 1.786/2011, e o Decreto n.º 18.847/2018 expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;



CONSIDERANDO a solicitação formulada por meio da Comunicação Interna n.º 1.252/2018-PAD da Comissão n.º 01 de Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 034/2018**, sob o rito ordinário, instaurado através da Portaria n.º 1.625/2018, por mais 60 (sessenta) dias, pois as circunstâncias exigem a dilação do prazo, nos termos do art. 172 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 18 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA Nº 2488/2018

CONCEDE LICENÇA MONOGRÁFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87, de 31 de dezembro de 1987 e o Decreto nº 18.847/2018, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA MONOGRÁFICA** a (o) servidor (a) **MARIA AUXILIADORA DOS ANJOS ANDRADE**, matrícula 196989, no período de 06/12/18 a 19/01/19 na forma do artigo 11, da Lei Complementar nº 1.786/2011.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06/12/2018, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 13 de Dezembro de 2018.

Kairan Rocha Figueiredo



**Secretário Municipal de Administração
(Interino)**

PORTARIA N.º 2.493/2018

PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO ORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais, n.ºs 421/87, 1.270/04 e 1.786/2011, e o Decreto n.º 18.847/2018 expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação formulada por meio da Comunicação Interna n.º 1.253/2018-PAD da Comissão n.º 01 de Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 035/2018**, sob o rito ordinário, instaurado através da Portaria n.º 1.626/2018, por mais 60 (sessenta) dias, pois as circunstâncias exigem a dilação do prazo, nos termos do art. 172 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 18 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA N.º 2.494/2018

PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO ORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais, n.ºs 421/87, 1.270/04 e 1.786/2011, e o Decreto n.º 18.847/2018 expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;



CONSIDERANDO a solicitação formulada por meio da Comunicação Interna n.º 1.254/2018-PAD da Comissão n.º 01 de Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2018**, sob o rito ordinário, instaurado através da Portaria n.º 1.627/2018, por mais 60 (sessenta) dias, pois as circunstâncias exigem a dilação do prazo, nos termos do art. 172 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 18 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA N.º 2.495/2018

PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO ORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais, n.ºs 421/87, 1.270/04 e 1.786/2011, e o Decreto n.º 18.847/2018 expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação formulada por meio da Comunicação Interna n.º 1.251/2018-PAD da Comissão n.º 01 de Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2018**, sob o rito ordinário, instaurado através da Portaria n.º 1.628/2018, por mais 60 (sessenta) dias, pois as circunstâncias exigem a dilação do prazo, nos termos do art. 172 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas



as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 18 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA Nº 2501/2018

PRORROGA LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO MÉDICO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87, de 31 de dezembro de 1987 e o Decreto nº 18.847/2018, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar **LICENÇA REMUNERADA** por motivo de doença em pessoa da família do (a) servidor (a) **FLÁVIO JOSÉ DOS PASSOS**, matrícula 142692, período de **20/11/18 a 04/12/18**, nos termos do artigo 95, da Lei Complementar nº 1.786/2011.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 20/11/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 18 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Kairan Rocha Figueiredo
Secretário Municipal de Administração
(Interino)

PORTARIA Nº 2502/2018

PRORROGA LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO MÉDICO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87, de 31 de dezembro de 1987 e o Decreto nº 18.847/2018, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.



RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar **LICENÇA REMUNERADA** por motivo de doença em pessoa da família do (a) servidor (a) **FLÁVIO JOSÉ DOS PASSOS**, matrícula 142692, período de **05/12/18 a 19/12/18**, nos termos do artigo 95, da Lei Complementar nº 1.786/2011.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 05/12/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 18 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Kairan Rocha Figueiredo
Secretário Municipal de Administração
(Interino)

PORTARIA Nº 2503/2018

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO MÉDICO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87, de 31 de dezembro de 1987 e o Decreto nº 18.847/2018, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA REMUNERADA** por motivo de doença em pessoa da família do (a) servidor (a) **ANAMARIA SOUSA E ALMEIDA**, matrícula 184430, período de **06/11/18 a 20/11/18**, nos termos do artigo 95, da Lei Complementar nº 1.786/2011.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06/11 /2018, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 18 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Kairan Rocha Figueiredo
Secretário Municipal de Administração
(Interino)

PORTARIA Nº 2504/2018

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO MÉDICO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87, de 31 de dezembro de 1987 e o Decreto nº 18.847/2018, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA REMUNERADA** por motivo de doença em pessoa da família do (a) servidor (a) **ARLENE ALMEIDA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 16677, período de **04/11/18 a 05/11/18**, nos termos do artigo 95, da Lei Complementar nº 1.786/2011.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04/11 /2018, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 18 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Kairan Rocha Figueiredo
Secretário Municipal de Administração
(Interino)

PORTARIA Nº 2505/2018

PRORROGA LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO MÉDICO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87, de 31 de dezembro de 1987 e o Decreto nº 18.847/2018, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar **LICENÇA REMUNERADA** por motivo de doença em pessoa da família do (a) servidor (a) **DIONE SILVA SANTOS**, matrícula 158480, período de **26/11/18 a 10/12/18**, nos termos do artigo 95, da Lei Complementar nº 1.786/2011.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 26/11/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 18 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Kairan Rocha Figueiredo
Secretário Municipal de Administração
(Interino)

PORTARIA Nº 2506/2018

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO MÉDICO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87, de 31 de dezembro de 1987 e o Decreto nº 18.847/2018, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA REMUNERADA** por motivo de doença em pessoa da família do (a) servidor (a) **MANOELA NAIARA CARVALHO GUIMARÃES SOUSA**, matrícula 159371, período de **28/11/18 a 12/12/18**, nos termos do artigo 95, da Lei Complementar nº 1.786/2011.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 28/11 /2018, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 18 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Kairan Rocha Figueiredo
Secretário Municipal de Administração
(Interino)

PORTARIA Nº 2507/2018

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO MÉDICO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87, de 31 de dezembro de 1987 e o Decreto nº 18.847/2018, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA REMUNERADA** por motivo de doença em pessoa da família do (a) servidor (a) **NÚBIA SOARES FERREIRA BARROS**, matrícula 139748,



período de **31/10/18 a 14/11/18**, nos termos do artigo 95, da Lei Complementar nº 1.786/2011.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 31/10 /2018, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 18 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Kairan Rocha Figueiredo
Secretário Municipal de Administração
(Interino)

PORTARIA Nº 2508/2018

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO MÉDICO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87, de 31 de dezembro de 1987 e o Decreto nº 18.847/2018, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA REMUNERADA** por motivo de doença em pessoa da família do (a) servidor (a) **LUCIENE SANTOS SIMÕES**, matrícula 241597, período de **03/12/18 a 17/12/18**, nos termos do artigo 95, da Lei Complementar nº 1.786/2011.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03/12 /2018, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 18 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Kairan Rocha Figueiredo
Secretário Municipal de Administração
(Interino)

PORTARIA Nº 2509/2018

PRORROGA LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO MÉDICO



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87, de 31 de dezembro de 1987 e o Decreto nº 18.847/2018, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar **LICENÇA REMUNERADA** por motivo de doença em pessoa da família do (a) servidor (a) **LUCIENE SANTOS SIMÕES**, matrícula 241597, período de **18/12/18 a 01/01/19**, nos termos do artigo 95, da Lei Complementar nº 1.786/2011.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 18 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Kairan Rocha Figueiredo
Secretário Municipal de Administração
(Interino)

PORTARIA Nº 2510/2018

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO MÉDICO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87, de 31 de dezembro de 1987 e o Decreto nº 18.847/2018, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA REMUNERADA** por motivo de doença em pessoa da família do (a) servidor (a) **HERINALVA ALVES SANTIAGO**, matrícula 190937, período de **03/12/18 a 17/12/18**, nos termos do artigo 95, da Lei Complementar nº 1.786/2011.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03/12 /2018, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 18 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Kairan Rocha Figueiredo
Secretário Municipal de Administração -(Interino)



PORTARIA Nº 2511/2018

PRORROGA LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO MÉDICO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87, de 31 de dezembro de 1987 e o Decreto nº 18.847/2018, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar **LICENÇA REMUNERADA** por motivo de doença em pessoa da família do (a) servidor (a) **HERINALVA ALVES SANTIAGO**, matrícula 190937, período de **18/12/18 a 01/01/19**, nos termos do artigo 95, da Lei Complementar nº 1.786/2011.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 18 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Kairan Rocha Figueiredo
Secretário Municipal de Administração
(Interino)

PORTARIA Nº 2512/2018

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO MÉDICO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87, de 31 de dezembro de 1987 e o Decreto nº 18.847/2018, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA REMUNERADA** por motivo de doença em pessoa da família do (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA GONÇALVES FERNANDES**, matrícula 193090, período de **15/10/18 a 21/10/18**, nos termos do artigo 95, da Lei Complementar nº 1.786/2011.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15/10 /2018, revogando-se as disposições em contrário.



Vitória da Conquista, 18 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Kairan Rocha Figueiredo
Secretário Municipal de Administração
(Interino)

PORTARIA Nº 2513/2018

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO MÉDICO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87, de 31 de dezembro de 1987 e o Decreto nº 18.847/2018, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder LICENÇA REMUNERADA por motivo de doença em pessoa da família do (a) servidor (a) ROSE MARY AMORIM SANTOS, matrícula 132123, período de 27/11/18 a 11/12/18, nos termos do artigo 95, da Lei Complementar nº 1.786/2011.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 27/11 /2018, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 18 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Kairan Rocha Figueiredo
Secretário Municipal de Administração
(Interino)

PORTARIA Nº 2514/2018

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO MÉDICO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87, de 31 de dezembro de 1987 e o Decreto nº 18.847/2018, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:



Art. 1º- Conceder **LICENÇA REMUNERADA** por motivo de doença em pessoa da família do (a) servidor (a) **SUZI PACHECO CARVALHO**, matrícula 159240, período de **04/12/18 a 18/12/18**, nos termos do artigo 95, da Lei Complementar nº 1.786/2011.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04/12 /2018, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 18 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Kairan Rocha Figueiredo
Secretário Municipal de Administração
(Interino)

PORTARIA Nº 2.540/2018

DESIGNA SUPLENTE PARA SUBSTITUIR MEMBROS DO CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais, n.ºs 421/87 e 1.270/04, e o Decreto n.º 18.847/2018, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e,

CONSIDERANDO que os membros do Conselho de Política de Pessoal Elaine Dutra dos Santos Santana, matrícula 13.978-0, Eliana Rodrigues da Silva Santos, matrícula 07-01605-7 e Marcelo Rocha dos Santos, matrícula 07-14024-0, estarão em gozo de férias nos períodos descritos abaixo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a suplente Gabriela Aguiar Brito Gonçalves, matrícula 07-01609-0 para substituir a presidente do Conselho de Política de Pessoal - Sr.^a Elaine Dutra dos Santos Santana, matrícula 14.115-7, no período de 26/12/2018 a 24/01/2019;

Art. 2º - Designar a suplente Eliete Moreira da Silva, matrícula 07-13103-8 para substituir o membro auxiliar do Conselho de Política de Pessoal - Sr.^a Eliana Rodrigues da Silva Santos, matrícula 07-01605-7, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019;

Art. 3º - Designar a assessora técnica Lara Betânia Lélis Oliveira, matrícula 07-1407-0 para substituir o membro auxiliar do Conselho de Política de Pessoal - Sr. Marcelo



Rocha dos Santos, matrícula 07-14024-0, no período de 07/01/2019 a 05/02/2019;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, 20 de dezembro de 2018.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO

DECRETO N.º 19.090, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.784.512,36 (Cinco milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e doze reais e trinta e seis centavos), com recursos oriundos de anulação de dotações, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei 4.320/64, em seus arts. 41, inc. I, 42 e 43, §1º. Inc. III, e devidamente Autorizado pela Lei Municipal nº 2.272 de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.784.512,36 (Cinco milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e doze reais e trinta e seis centavos), destinado ao reforço das dotações, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas resultantes da abertura do crédito de que trata o art.1º, ficam anuladas, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia
21 de dezembro de 2018



Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIM O (R\$)	DECRÉSCIM O (R\$)
2402	1236100502.024	3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado	19	804.000,00	0,00
2402	1236100502.024	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	19	2.281.000,00	0,00
2402	1236100502.024	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	19	301.000,00	0,00
2402	1236100502.024	3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas	19	73.000,00	0,00
2402	1236100502.024	3.3.90.46.00-Auxílio Alimentação	19	310.000,00	0,00
2402	1236500512.025	3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado	19	925.000,00	0,00
2402	1236500512.025	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	19	700.000,00	0,00
2402	1236500512.025	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	19	300.000,00	0,00
	1236500512.025	3.1.90.94.00-Indenizações			



2402		e Restituições Trabalhistas	19	20.000,00	0,00
2402	1236500512.025	3.3.90.46.00-Auxílio Alimentação	19	70.512,36	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				5.784.512,36	0,00

ÓRGÃO: 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIM O (R\$)	DECRÉSCIM O (R\$)
2501	1545100701.005	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	90	0,00	5.784.512,36
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	5.784.512,36

TOTAL GERAL R\$ 5.784.512,36

DECRETO N.º 19.091, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre, no âmbito do poder Executivo Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 453.030,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil e trinta reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.212 de 27 de dezembro 2017, art. 8º, I, a, alterado pela Lei 2.239 de 12 de julho de 2018

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 453.030,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil e trinta reais), destinados ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no anexo único deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.



Vitória da Conquista, Bahia
21 de dezembro de 2018

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2300 - SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2302	2884300422.019	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	00	0,00	453.030,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	453.030,00

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2401	1236100502.020	3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado	01	385.030,00	0,00
2401	1236100502.020	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	43.500,00	0,00
2401	1236100502.020	3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	24.500,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				453.030,00	0,00

TOTAL GERAL R\$ 453.030,00

DECRETO N.º 19.092, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.



Nomeação (Faz).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a candidata aprovada no Concurso Público Municipal, convocados para o cargo de Técnico de Nível Superior, conforme Edital de Convocação nº 12/2018, correspondente à 62ª chamadas do Edital de nº 01/2013, publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 2º O candidato, ora nomeado, tomará posse nos devidos termos dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 1.786/2011.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a designar a lotação de trabalho do servidor para início das atividades, após a posse do nomeado.

Art. 4º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia,
21 de dezembro de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
TÉCNICO EM NÍVEL SUPERIOR

Classificação	Nome	Inscrição
5º	Josilda Moreira Souza	72421845

CHAMADA PÚBLICA

QUARTA ATA DE REUNIÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018

Quarta Ata de reunião da Licitação Chamada Pública nº 004/2018, que tem por objetivo **CREDENCIAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CRECHES MUNICIPAIS E FILANTRÓPICAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SMED COM VISTAS AO CUMPRIMENTO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE,**



RECURSOS PROVENIENTES (15)-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE E DE CONVÊNIO PNAE. Promovido pela Secretaria Municipal de Educação – SMED.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de 2018, às 15h00min, na sala da Coordenação de Compras, na Secretaria Municipal de Educação - SMED deste Município, situada à Rua Siqueira Campos, nº 1842, Vila Emurc - Bairro Candeias, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: **Sr^a. Damares Moura Pereira de Brito**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a **Sr^a. Valdirene Cardoso de Araújo Oliveira**, Primeira Relatora; e a **Sr^a. Marluce Cardoso Barreto**, Segunda Relatora. Reuniram-se todos com o intuito de analisar o Resultado Final da Avaliação Organoléptica realizada pela Comissão de Controle e Qualidade da Coordenação da Alimentação Escolar da SMED, a Comissão Permanente de Licitação declara: a Cooperativa de Serviços Sustentáveis da Bahia-COOPESSBA classificada para entrega do Lote 01-Achocolatado em pó; a Cooperativa Mista de Pequenos Cafeicultores de Barra do Choça-COOPERBAC classificada para entrega dos Lotes 02-banana da prata, Lote 03-banana da terra e Lote 05-café em pó; a Cooperativa de Produção Agropecuária de Gilo e Região-COOPAG classificada para entrega do Lote 06-iogurte 200ml; a Cooperativa de Serviços sustentáveis da Bahia-COOPESSBA, classificada para entrega do Lote 07-Polpa de frutas; Cooperativa de Produção Agropecuária de Gilo e Região-COOPAG classificada para entrega do Lote 08 – Suco de frutas-200ml. Utilizando o disposto no art. 25 da Resolução CD/FNDE n. 26 de 17 de junho de 2023, houve desempate para os Lotes 06 e 07, seguindo o critério de maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP jurídica. A Comissão abre o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação/publicação do ato ou da lavratura da Ata para interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar eu, **Marluce Cardoso Barreto**, lavrei à presente ata que que dato e assino juntamente com os demais presentes e membros da Comissão.

Vitória da Conquista- Bahia, 21 de dezembro de 2018.

Damares Moura Pereira de Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Valdirene Cardoso de Araújo Oliveira
Primeira Relatora

Marluce Cardoso Barreto
Segunda Relatora

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO

RDC ELETRÔNICO Nº. 007/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
RDC ELETRÔNICO Nº. 007/2018

O Município de Vitória da Conquista – BA realizará RDC Eletrônico, do tipo **Menor Preço, regime de execução Empreitada Por Preço Global**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 2 – PROINFÂNCIA - PADRÃO – FNDE, LOCALIZADO NA RUA C, S/N, ÁREA INSTITUCIONAL DO MORADA DOS PÁSSAROS 3 – BAIRRO FELÍCIA – VITÓRIA DA CONQUISTA - BA NOS TRECHOS ESPECIFICADOS NO PROJETO, VINCULADO AO CONVÊNIO COM O FNDE, SOB A COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, SEGUINDO AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Sessão pública on-line que ocorrerá no site www.licitacoes-e.com.br, no qual também se encontra o edital completo ou no sítio www.pmvc.com.br, no link “Processos Licitatórios”. Início da disputa: **15h30min DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2019, HORÁRIO DE BRASÍLIA**, . Informações: (77) 3429-7767 – Presidente da CPL: Damares Moura Pereira de Brito

Prefeito Herzem Gusmão Pereira
Prefeito de Vitória da Conquista

RDC ELETRÔNICO Nº. 008/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
RDC ELETRÔNICO Nº. 008/2018

O Município de Vitória da Conquista – BA realizará RDC Eletrônico, do tipo **Menor Preço, regime de execução Empreitada Por Preço Global**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 2 – PROINFÂNCIA - PADRÃO – FNDE, LOCALIZADO NA RUA PROJETADA, S/N BAIRRO AYRTON SENA, ÁREA INSTITUCIONAL DO VILA BONITA – VITÓRIA DA CONQUISTA - BA NOS TRECHOS ESPECIFICADOS NO PROJETO, VINCULADO AO CONVÊNIO COM O FNDE, SOB A COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, SEGUINDO AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Sessão pública on-line que ocorrerá no site www.licitacoes-e.com.br, no qual também se encontra o edital completo ou no sítio www.pmvc.com.br, no link “Processos Licitatórios”. Início da disputa: **15h30min DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2019, HORÁRIO DE BRASÍLIA**, . Informações: (77) 3429-7767 – Presidente da CPL: Damares Moura Pereira de Brito

Prefeito Herzem Gusmão Pereira
Prefeito de Vitória da Conquista